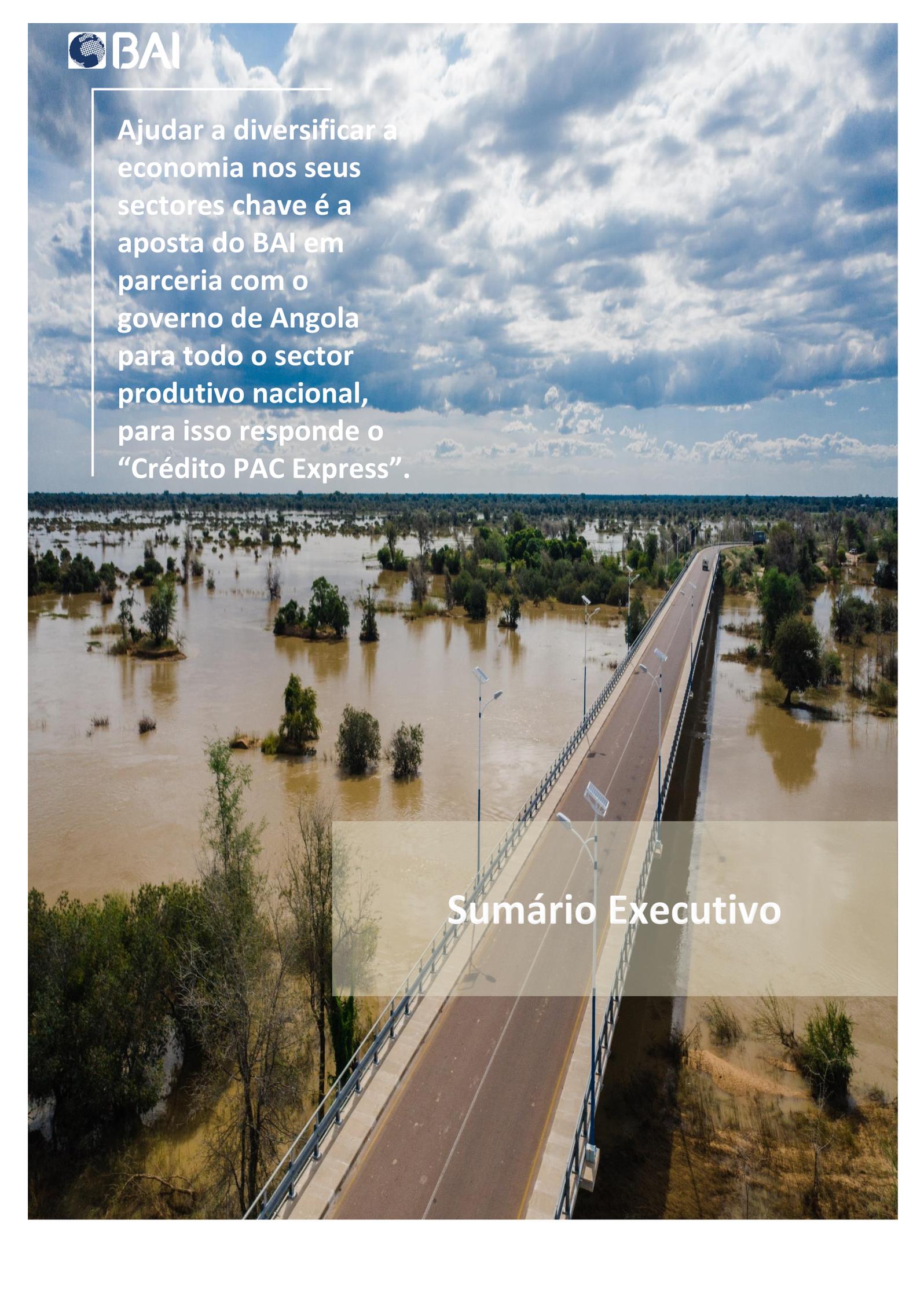


**Relatório e Contas
Semestral
2020**

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
2. PRINCIPAIS INDICADORES.....	6
3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E FINANCEIRO.....	11
4. O BAI	22
5. GESTÃO DO RISCO	61
6. ANÁLISE FINANCEIRA.....	70
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	76
8. PARECER DO AUDITOR EXTERNO	197
9. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	199

Ajudar a diversificar a economia nos seus sectores chave é a aposta do BAI em parceria com o governo de Angola para todo o sector produtivo nacional, para isso responde o “Crédito PAC Express”.



Sumário Executivo

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Na sequência dos desenvolvimentos que caracterizam o primeiro semestre do exercício corrente, e que por sua vez alteraram de maneira significativa o contexto no qual o Banco Angolano de Investimentos, S.A (BAI ou Banco) opera, prosseguiu-se com a implementação das linhas de acção definidas na estratégia traçada para o período de 2016 a 2021, com foco na melhoria dos serviços e produtos oferecidos ao mercado por intermédio dos canais digitais, tendo em conta a necessidade de adaptação do negócio bancário por conta dos efeitos das medidas adoptadas para o controlo do COVID-19 no território nacional.

INDICADORES DE DESEMPENHO	INDICADORES NÃO FINANCEIROS	INDICADORES FINANCEIROS	OUTROS INDICADORES FINANCEIROS
39,5 % (↓ 28 %) <u>ROAE</u>	1 226 667 (↑ 6 %) <u>Cientes Activos</u>	2 462 mMKz (↑ 8 %) <u>Depósitos</u>	114 mMKz (↑ 48 %) <u>Produto Bancário</u>
4,3 % (↓ 18 %) <u>ROAA</u>	678 269 (↓ 18 %) <u>Utilizadores BAI Directo</u>	667 mMKz (↓ 3 %) <u>Crédito Bruto</u>	40 mMKz (↑ 45 %) <u>Custos Administrativos</u>
18,1 % (↑ 6 %) <u>RSR</u>	21 987 (↑ 2 %) <u>TPA Activos</u>	2 854 mMKz (↑ 8 %) <u>Activo Líquido</u>	54 mMKz (↑ 6 %) <u>Resultado Líquido</u>

No período em análise, os resultados do BAI situaram-se em 54 mM Kz, um aumento de 6% relativamente ao período homólogo. Entre os factores que mais contribuíram para este resultado destacam-se, o aumento do produto bancário, o reforço das imparidades para crédito a clientes, o aumento dos FSTs e outros custos relativos a donativos ao Ministério da Saúde no âmbito do combate ao COVID-19.



Com o “Crédito Facilidade de Tesouraria BAI” as empresas têm disponível a melhor solução para a sua necessidade de liquidez imediata.

A scenic landscape photograph of a mountain range. A prominent feature is a winding asphalt road that snakes across the steep, green slopes of a mountain. The sky is filled with large, dramatic, grey clouds, suggesting an overcast day. The foreground shows lush green vegetation, and the background reveals a vast valley with more distant mountain peaks.

Principais Indicadores

2. PRINCIPAIS INDICADORES

Valores em mil milhões de Kz	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Δ%	
				Abs	2019/2020
Balço				Dezembro 2019	
Activo líquido	2 141	2 642	2 854	213	8%
Crédito a clientes ¹	422	449	388	(60)	(13%)
Recusos de clientes	1 861	2 285	2 462	177	8%
Fundos Próprios	230	298	317	18	6%
Resultados				Homóloga	
Produto bancário	77	215	114	37	48%
Custos administrativos	28	66	40	13	45%
Resultado líquido	51	119	54	3	6%
Funcionamento				Dezembro 2019	
Colaboradores BAI	2 038	2 025	2 024	(1)	(0%)
Canais de distribuição	155	153	135	(18)	(12%)
Clientes activos (BNA) ²	1 063 674	1 157 290	1 226 667	69 377	6%
Entidades que movimentaram contas nos últimos 6 meses	633 785	723 456	739 856	16 400	2%
(N.º) Utilizadores BAI Directo	747 545	824 468	678 269	(146 199)	(18%)
ATM activos	409	424	419	(5)	(1%)
TPA activos	17 664	21 472	21 987	515	2%
Cartões activos	583 794	669 897	742 977	73 080	11%
Produtividade / Eficiência					
Número de clientes por colaborador	522	572	606	35	6%
Número de clientes por balcão	6 862	7 564	9 086	1 522	20%
Número de empregados por balcão	13	13	15	2	13%
(%) <i>Cost to Income Ratio</i>	36,2%	30,5%	35,5%	5,0 p.p.	16%
(%) <i>Cost to Income sem reavaliação cambial</i>	43,1%	48,2%	60,4%	12,2 p.p.	25%
Rentabilidade				Homóloga	
(%) ROAE	54,9%	47,7%	39,5%	(15,4 p.p.)	(28%)
(%) ROAA	5,3%	5,1%	4,3%	(0,9 p.p.)	(18%)
Liquidez e gestão de fundos				Dezembro 2019	
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	22,7%	19,6%	15,8%	(3,8 p.p.)	(19%)
(%) Concentração depósitos = Top 20	48,0%	43,8%	44,6%	0,7 p.p.	2%
(%) Concentração crédito = Top 20	68,0%	63,8%	62,3%	(1,5 p.p.)	(2%)
Qualidade dos activos					
Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	19,3%	15,4%	17,0%	1,6 p.p.	11%
Rácio de crédito vencido (+30 dias)	20,3%	16,3%	18,1%	1,8 p.p.	11%
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	29,3%	34,7%	41,8%	12,5 p.p.	43%
(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	144,3%	198,1%	151,2%	6,9 p.p.	5%
(%) Perda líquida de crédito ³	3,0%	(1,9%)	3,0%	4,9 p.p.	(258%)
(%) Total Crédito / Total Activo	19,6%	26,0%	23,4%	(2,6 p.p.)	(10%)
Adequação do capital					
Rácio de imobilizado	28,0%	23,6%	30,0%	6,4 p.p.	27%
Fundos Próprios Regulamentares (Aviso 02/2016)	237	295	315	1 962 p.p.	7%
(%) Rácio de Solvabilidade Regulamentar (Aviso 02/16)	17,9%	17,0%	18,1%	1,1 p.p.	6%

¹Crédito a clientes, líquidos de imparidades

² Número de Clientes activos (BNA) - regras do mapa SSIF, entidades sem duplicados com pelo menos uma conta não encerrada

³ Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (conta de resultados) / crédito a clientes

Resposta BAI ao impacto da pandemia do COVID-19

O BAI, não se fazendo alheio a todo contexto económico criado pelo surgimento da pandemia do COVID-19 e fazendo apelo a recursos próprios, desenvolveu um conjunto de acções que visaram essencialmente contribuir para o esforço da estabilização, controlo e reequilíbrio da situação económica e social dos seus clientes, colaboradores e parceiros, enquanto agentes económicos activos.

Com impacto directo na sua carteira de crédito, o BAI assumiu a extensão do prazo de vencimento dos créditos associados, dando uma moratória para o pagamento das prestações, tendo registado durante o exercício o seguinte volume ao nível da execução deste tipo de operações:

Tipo de Segmento	Prazo da moratória		
	30 dias	60 dias	Consolidado
Empresas	11	29	40
Particulares	1 122	1 268	2 390
Total	1 133	1 297	2 430

Também ao nível da sua oferta de produtos e serviços, o BAI assumiu o desenvolvimento da sua carteira com a finalidade de atender a necessidades específicas que surgiram no decorrer da pandemia, com particular atenção para o sector empresarial, assumindo-o como um dos pilares de sustentação da economia. Assim, não só criou como reformulou produtos próprios e junto do governo promoveu produtos de desenvolvimento e estímulo à economia, dos quais se destacam os seguintes:

Para o segmento de clientes Particulares

- Crédito - Adianta Já

Para o segmento de clientes Empresas

- Crédito PAC Express - Projecto de Apoio ao Crédito (PAC) e Aviso n.º10/20 do BNA;
- PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações) - Crédito ao sector real da economia - Aviso n.º10/20 do BNA.

Enquanto agente na sociedade, no âmbito da sua acção institucional, assumiu um conjunto de acções que resultaram em campanhas de comunicação para o fomento das melhores práticas a fim de garantir altos níveis de saúde no trabalho e redução do risco de contágio durante a sua actividade laboral:

Âmbito Interno:

- Acções de comunicação para a adopção de novos protocolos e ferramentas de comunicação corporativa;
- Acções de comunicação para o fomento à adopção e massificação de novas ferramentas de trabalho remoto;
- Acções de comunicação para o combate directo e prevenção dos níveis de contágio (como exemplo a alteração de protocolo de acesso às instalações do BAI, dispersão e distribuição de material de suporte à desinfeção, como por exemplo os dispensadores de álcool gel, reforço das medidas de limpeza e higienização das áreas de trabalho e outros);
- Acções para a alteração do modelo de atendimento aos clientes (externos) como medida de prevenção.

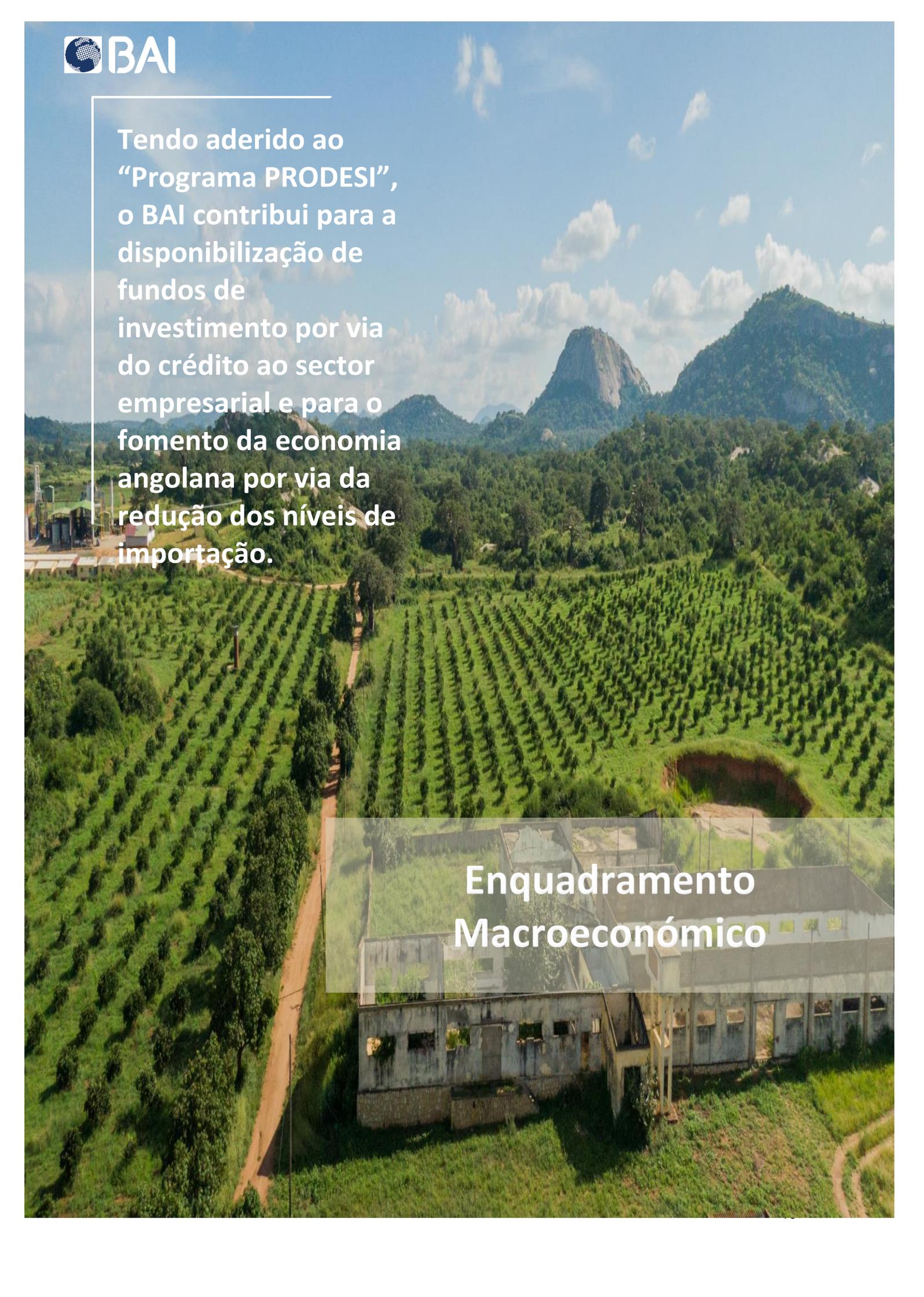
Âmbito Externo:

- Acções de comunicação com o objectivo de sensibilizar os clientes (externos) para a prática de cuidados de biossegurança;
- Revisão dos processos de atendimento ao público, respeitando as regras impostas quer pelo Estado de Emergência como de Calamidade.

Adicionalmente, no âmbito de prevenção ao COVID-19, o BAI registou a tomada de medidas no sentido de detectar os possíveis casos positivos da doença bem como de providenciar aos seus colaboradores o devido material de biossegurança, traduzindo-se em custos contínuos com os fornecimentos e serviços de terceiros com o seguinte material: álcool gel, detergentes, barreiras em acrílico, dispensadores automáticos, exames de despiste, luvas descartáveis, máscaras descartáveis e reutilizáveis, outro material gastável como batas e botas, higienização dos espaços por atomização bem como termómetros infravermelhos.

Por forma a contribuir e participar activamente no esforço colectivo da sociedade e solidarizar-se com a causa, o BAI doou a quantia aproximada de 10 mM Kz ao estado angolano através do Ministério da Saúde e 5 000 testes para o despiste da doença.

Tendo aderido ao “Programa PRODESI”, o BAI contribuiu para a disponibilização de fundos de investimento por via do crédito ao sector empresarial e para o fomento da economia angolana por via da redução dos níveis de importação.



Enquadramento
Macroeconómico

3. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E FINANCEIRO

A. CONTEXTO INTERNACIONAL

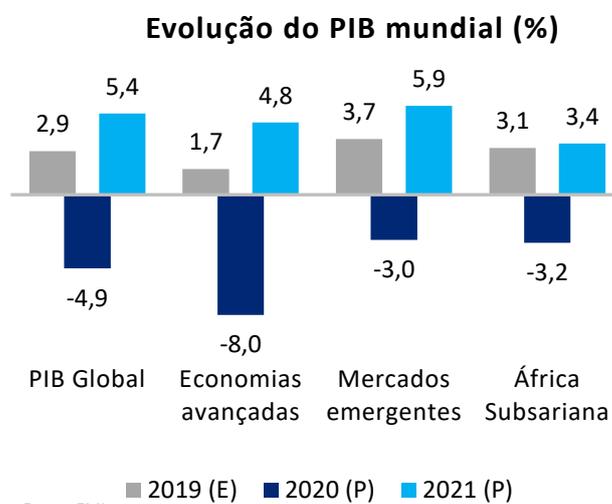
O ano de 2020 está a ser fortemente marcado pelos impactos globais da pandemia COVID-19.

Segundo o *update* de Junho do World Economic Outlook do Fundo Monetário Internacional (FMI), a previsão de queda do PIB global foi mais pessimista, estando agora a antecipar uma recessão económica de 4,9% em 2020, quando em Abril antevia uma queda de 3%. O FMI espera que nas economias

avançadas, a queda seja este ano de 8%, com realce para os países da Zona Euro, onde a França, Itália e a Espanha devem ressentir quedas do PIB de mais de 12%.

No segundo trimestre deste ano, a economia dos Estados Unidos da América (EUA) teve uma queda homóloga de 31,7%, um agravamento na evolução do PIB face à queda de 5% verificada nos primeiros 3 meses do ano. Tratou-se do maior recuo da história do país. Na Zona Euro, também houve um recuo significativo do PIB no segundo trimestre, cerca de 15,0%, superior à contracção de 3,1% registada no primeiro trimestre. No continente africano, realce para a África do Sul, que registou uma contracção homóloga de 2% no primeiro trimestre, devendo a queda aumentar para cerca de 40% no segundo trimestre, caso se confirme a estimativa do banco central do país. Por seu lado, na Nigéria, a economia caiu 6,1% entre Abril e Junho, contrariando o crescimento homólogo de 1,9% observado no primeiro trimestre. Entre as economias Emergentes, destaca-se o Produto Interno Bruto (PIB) da China, que cresceu 3,2% no segundo trimestre, após queda de 6,8% nos três meses anteriores, a primeira contracção económica do país desde 1992.

O mercado petrolífero está a experimentar um período ímpar na sua história, que começou em Abril último, com o forte choque nos preços observado depois da guerra



de produção entre a Rússia e a Arábia Saudita¹, o que se associou aos efeitos da COVID 19. Os dados da OPEP mostram que, entre o final de 2019 e o segundo trimestre deste ano, a procura mundial caiu para 82 milhões de barris diários, uma queda de quase 18%, ao passo que a oferta global caiu apenas 7% para 92,3 milhões de barris diários.



Os cortes têm sido conduzidos, essencialmente, pela OPEP e seus aliados, que após o falhanço de Março último, chegaram finalmente a um acordo histórico para cortar a produção, em quase 10 milhões de barris, cerca de 10% da oferta global.

Com este esforço, os preços voltaram a subir, após a queda histórica registada em Nova Iorque, situando-se actualmente acima dos 40 USD por barril. A subida nos preços tem por base a reabertura gradual das economias e a retoma do consumo de combustíveis.

¹ A “guerra” foi desencadeada após a não concretização de um acordo entre a OPEP e seus aliados para redução da produção, em Março deste ano, quando a Rússia recusou a proposta do cartel de um corte colectivo suplementar de 1,5 milhões de barris por dia até ao fim deste ano. Consequentemente, a Arábia Saudita anunciou que a partir de Abril1 iria aumentar a sua produção individual para um recorde de 12,3 milhões de barris por dia.

B. CONTEXTO NACIONAL

Impacto da pandemia do COVID-19 e as medidas de apoio à economia

No dia 27 de Março 2020, através do Decreto Presidencial n.º 81/20, o Governo declarou o Estado de Emergência, o primeiro da história, com o objectivo de conter a propagação da pandemia da COVID-19 no país. O diploma estabeleceu um conjunto de medidas como o confinamento e o encerramento de quase todas as actividades que promoviam a circulação e implicariam a aglomeração de pessoas. Encerraram-se igualmente as fronteiras para evitar a importação de novos casos da doença. Visando conter os impactos, foi publicado o Decreto Presidencial n.º 96/20, que definiu as principais linhas de actuação do Governo:

- Utilização de 1,5 mil milhões USD do Fundo Soberano de Angola para apoio orçamental;
- Aceleração do Programa de Privatizações (PROPRIV);
- Autorização ao Instituto Nacional de Segurança Social para investir em títulos do Tesouro;
- Suspensão do pagamento em *cash* de atrasados;
- Negociação para o adiamento do pagamento de 50% da dívida interna (*rollover*); adesão do país às linhas de financiamento para a COVID-19;
- Isenção do IVA e direitos aduaneiros para mercadorias com fins humanitários e de doações;
- Suspensão de exportação de bens alimentares e equipamentos médicos.

Resumo das medidas operacionais de apoio à economia

Âmbito	Objectivo	Medida
Impostos	Aliviar a pressão sobre a tesouraria	i. Alargar, para o dia 29 de Maio e para o dia 30 de Junho, os prazos limites da liquidação do Imposto Industrial do Grupo B e A, respectivamente; ii. Atribuir crédito fiscal de 12 meses sobre o IVA na importação de bens de capital e de matéria-prima para a produção de bens do PRODESI.

Salários	Aliviar a pressão sobre a tesouraria	i. Diferimento do pagamento da contribuição da segurança social referente ao 2º trimestre de 2020 para o 2º semestre.
----------	--------------------------------------	---

Âmbito	Objectivo	Medida
Apoio Financeiro	Assegurar o apoio financeiro para a manutenção mínima dos níveis de actividades das micro, pequenas e médias empresas do sector produtivo	i. Linha de financiamento do FADA, no valor de 15 mil milhões de Kz, para a agricultura;
		ii. Linha de financiamento do BDA, no valor de 26,4 mil milhões de Kz, para os operadores do comércio e distribuição de produtores nacionais;
		iii. Linha de financiamento do BDA, no valor de 13,5 mil milhões de Kz para agricultura e pecuária;
		iv. Linha de financiamento do BDA, no valor de 750 milhões de Kz, para cooperativas de cada província nos sectores da agricultura e pescas;
		v. Linha de financiamento do FACRA, através do BDA, no valor de 3 mil milhões de Kz, para investimentos no capital próprio de cooperativas da agricultura, pecuária e pescas;
		vii. Linha de crédito do FACRA, no valor de 4 mil milhões de Kz, para diversos sectores da economia;
		viii. Acompanhamento pelo Ministério da Economia das operações de crédito realizadas com as linhas de crédito obtidas com financiamento externo garantido pelo Estado.
		Burocracia sobre as empresas
ii. Obrigatoriedade de emissão do alvará comercial apenas para as actividades de comercialização de bens alimentares diversos, medicamentos, automóveis, combustíveis, lubrificantes e produtos químicos;		
iii. Extinguir a obrigação de licenciamento de contratos de gestão, prestação de serviços e assistência técnica estrangeira no BNA e no Ministério da Economia e Planeamento.		
Mobilidade	Assegurar a mobilidade	i. Credenciar os trabalhadores do sector privado a fim de garantir a sua mobilidade.
Famílias	Agregados de famílias em situação de risco	i. Transferir para os salários dos trabalhadores, o valor do desconto para a segurança social nos meses de Abril, Maio e Junho de 2020;
		ii. Disponibilizar 315 milhões de Kz para o Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, para desenvolver campanhas de distribuição de bens da cesta básica;
		iii. Início em Maio de 2020 da primeira fase do Programa de Transferências Sociais Monetárias.

Âmbito	Objectivo	Medida
Economia informal	Acelerar a transição da actividade informal para o sector formal	i. Elaborar e executar um plano de acção de formalização e organização do comércio informal;
		ii. Elaborar e executar um plano de acção de fomento dos meios de pagamentos digitais.

Evolução dos indicadores macroeconómicos

O Governo reviu o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o exercício de 2020, motivado pela queda acentuada do preço do petróleo verificada desde o início de Março e pelo impacto das medidas de confinamento devido ao combate à COVID-19.

A proposta para o novo orçamento passou a considerar um preço do petróleo de 33 USD por barril, uma inflação de 25% e uma taxa de câmbio que deveria estar contida no intervalo entre 562,505 e 616,941 USD/Kz.

Na proposta, também foi revista a previsão de crescimento do PIB, de 1,2% para uma contracção de 3,6%.

Nos primeiros seis meses deste ano, a dívida pública titulada atingiu cerca de 584 mil milhões de Kz, representando um aumento de 6% face à dívida obtida no mesmo período de 2019. A emissão das Obrigações do Tesouro (OT) aumentou 160%, ao passo que a dos Bilhetes do Tesouro (BT) caiu 52%.

mil milhões Kz	2019 (Jan-Jun)	2020 (Jan-Jun)	Var.	
BT	Oferta	1 463	637	-56%
	Emissão	399	191	-52%
	Resgate	472	220	-53%
	C. líquida	- 73	- 29	-
OT	Oferta	372	687	84%
	Emissão	151	392	160%
	Resgates	377	933	147%
	C. líquida	- 226	- 541	-
Total Emissão	550	584	6%	
Total Resgate	850	1 154	36%	

Fonte: SIGMA

Títulos	Maturidade	Jun/19	Dez/19	Jun/20
BT	91 dias	12,07	-	16,00
	182 dias	16,94	12,00	17,50
	364 dias	16,17	14,68	18,50
OT-NR	1,5 anos	-	-	22,50
	2 anos	22,00	22,25	22,73
	3 anos	23,00	23,25	23,59

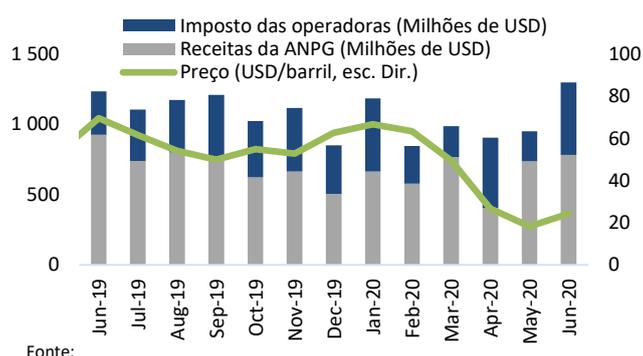
Fonte: SIGMA/BNA

As taxas de juro para emissão dos BT situaram-se nos 16,00%, 17,50% e 18,50% para as maturidades de 91, 182 e 364 dias, respectivamente, evidenciando aumentos entre 0,04 e 3,08 pontos percentuais (p.p.) face às observadas no mesmo período de 2019.

Já para as OT, as taxas das emissões para as obrigações não reajustáveis também evidenciaram aumentos de até 0,23 p.p., para 22,50%, 22,73%, 23,59% e 24,50%, para os prazos de 1,5, 2, 3 e 4 anos, na mesma ordem.

Quanto às receitas fiscais petrolíferas, foram arrecadados 4,2 mil milhões de USD, o que representou uma queda homóloga de 31%, provocada pela queda do preço e da quantidade exportada. Já no que toca às receitas fiscais não petrolíferas, foram arrecadadas, entre Janeiro e Abril de 2020, 816,6 mil milhões de Kz, um aumento face aos 568,5 mil milhões de Kz do mesmo período do ano anterior.

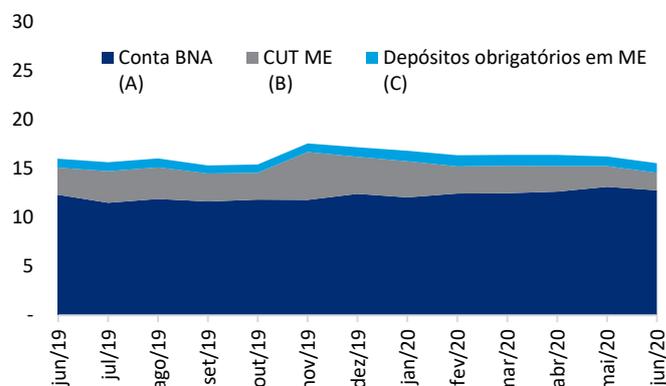
Receitas petrolíferas vs preço de exportação



Fonte:

As Reservas internacionais líquidas atingiram no final de Junho cerca de 10,4 mil milhões de USD, uma ligeira subida 2% face a Junho de 2019, ficando acima do limite do acordo estabelecido com o FMI. O *rating* de Angola desceu de B para B- em Março, de acordo com a Fitch, com perspectiva estável. Por outro lado, a Standard & Poor's baixou o rating em CCC+,

Reservas Internacionais Brutas A+B+C (mil milhões USD)



Fonte: BNA

um nível de não investimento, ao passo que a *Moody's* manteve a sua classificação para o país, colocando-a sob revisão.

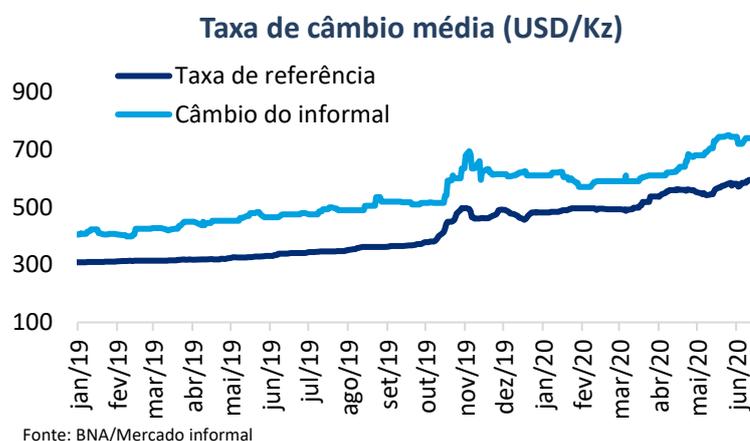
As agências justificaram as suas decisões com o impacto da queda na produção petrolífera e a depreciação cambial acima do esperado, que aumentou os níveis da dívida indexada e externa, quando convertida em kwanzas.

No mercado cambial, continuou-se o aprofundamento dos ajustes para a flexibilização do mercado, com realce para a introdução da plataforma de negociação da Bloomberg

FXGO. Nos seis primeiros meses de 2020, a soma das divisas vendidas pelo BNA e pelas petrolíferas totalizou 3,8 mil milhões de USD, uma redução de 10,7% em relação ao primeiro semestre de 2019. A taxa de câmbio média depreciou cerca de 41% no mercado primário e 59% no mercado paralelo face ao período homólogo de 2019.

A taxa de inflação homóloga iniciou uma nova tendência crescente, atingindo os 22,62% no final do primeiro semestre de 2020, uma aceleração de mais de 5 p.p. face a Junho de 2019, com realce para o sector da hotelaria e da restauração (hotéis, cafés e restaurantes).

A condução da política monetária também levou em conta os efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19, visando um maior equilíbrio entre o objectivo de controlo de preços e de apoio à economia. O banco central manteve a taxa BNA nos 15,50%, mas recorreu a outros instrumentos para o alcance dos objectivos definidos, com realce para a disponibilização de duas linhas de liquidez, uma para compra de títulos a empresas no valor de 100 mil milhões de Kz e outra para os bancos comerciais no âmbito das facilidades de cedência de liquidez até 90 dias.



No mercado monetário interbancário (MMI), a troca de liquidez entre os bancos foi de 3 959,3mil milhões de Kz no semestre, um aumento significativo (+123,7%) em relação ao mesmo período de 2019, o que impôs uma tendência de queda à Luibor, com a maturidade *overnight* a passar de 22,5% para 15,4%.

O stock de crédito concedido pela banca ao sector privado atingiu 3 747,4 mil milhões de Kz no final do semestre, mais 5,0% do que no período homólogo. O valor manteve-se abaixo dos 6 672,8 mil milhões concedidos ao Governo Central (+44,0%). Quanto aos agregados monetários, o M2 (totalidade dos depósitos e as notas e moedas em poder do público) teve um crescimento homólogo de 33%, impulsionado pela componente em moeda estrangeira, que reflecte em parte o efeito cambial.

Quanto à solidez, observou-se que o sector bancário não ficou imune dos impactos da crise. Os indicadores do BNA evidenciam quedas significativas nos primeiros 5 meses do ano, com realce para a diminuição da rentabilidade, o aumento do peso dos custos administrativos e o aumento do crédito malparado, que se situou nos 34,5%, acima dos 29,4% do período homólogo.

Na BODIVA, o valor negociado atingiu 626,6 mil milhões de Kz nos seis primeiros meses de 2020, o que espelha uma subida de 46,7% face aos seis primeiros meses de 2019. O semestre foi marcado pelo aumento do volume transaccionado, o que é relevante para a optimização da liquidez na economia. O segmento dos bancos comerciais, que actuam como agentes intermediários, foi o que mais transaccionou ao longo do período, ao registar 59,7% do valor total negociado.

Em relação à estrutura de mercado, não se registou qualquer alteração relevante. Entretanto, o número de agentes de intermediação cresceu em 8,7% (mais duas entidades face ao fecho do ano passado). O mercado conta com 25 Agentes

Montantes transaccionados por segmentos

Comitente Final	Montante Negociado (mil milhões de Kz)*	Peso
Empresas	176,04	28,10%
Intermediário Financeiro	374,25	59,70%
Particular	76,85	12,20%
Total	627,14	100,00%

Fonte: BODIVA

*Estes montantes consideram apenas as compras

Intermediários (AI) que fornecem os serviços de distribuição, liquidação e custódia de valores mobiliários, oito Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivos (SGOICs), 4 Sociedades Correctoras de Valores Mobiliários (SCVM) e uma Sociedade Gestora de Regulamentação de Mercado (SGRM), que é a BODIVA.



Os instrumentos mais transaccionados continuam a ser as obrigações do Tesouro indexadas ao câmbio (OTTX), representando cerca de 65% do valor global negociado.

Durante o primeiro semestre de 2020, a central de valores mobiliários de Angola (CEVAMA) obteve um aumento de mais 1.225 (+10,6% face ao semestre anterior) no stock de contas de registo individualizado, tendo elevado o número de contas de custódia para 12.703.

Quanto aos Organismos de Investimento Colectivo (“OICs”), no final do período em análise, o mercado registava um *stock* total de 7 OICs, repartidos em dois agentes de intermediação. O volume total sob gestão nos OICs situava-se em cerca 42 mil milhões de Kz, sendo que o BAIGest era a SGOIC com o maior número de OICs.

Legislação relevante do BNA publicada no semestre			
Número	Tema	Assunto	Publicação
Directiva 3/DMA/2020	Sistema Financeiro	Taxas de Câmbio Indicativas de Compra e de Venda submetidas pelas Instituições Financeiras Bancárias na Plataforma FXGO	29/06/2020
Aviso15/2020	Sistema Financeiro	Preçário de Serviços e Produtos Financeiros e Sua Divulgação	23/06/2020
Aviso14/2020	Sistema Financeiro	Regras de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	23/06/2020
Directiva 2/DMA/2020	Política Cambial	Compra e Venda de divisas nos Leilões e na Plataforma FXGO	17/06/2020
Directiva01/DMA/2020	Política Cambial	Registo de Transacções de Compra e Venda de divisas no FXGO	16/06/2020
CARTA-CIRCULAR 01/DMA/2020	Política Cambial	Nota Explicativa sobre a Posição Cambial	09/06/2020
Aviso 13/2020	Política Cambial	Regime Cambial Aplicável ao Sector Diamantífero	01/06/2020
Instrutivo 11/2020	Sistema Financeiro	Prémio Anual das Contribuições das Instituições Financeiras Participantes no Fundo de Garantia de Depósitos em Angola	01/06/2020
Instrutivo 10/2020	Sistema Financeiro	Reporte de Incidentes de Segurança Cibernética	01/06/2020
Directiva 03/DSB/DRO/2020	Sistema Financeiro	Alteração Temporária dos Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	01/06/2020
Instrutivo 09/2020	Política Monetária	Linha para Compra de Obrigações do Tesouro Estabelecida Pelo Instrutivo n.º 06/2020 de 6 de Abril	11/05/2020
Directiva 02/DSB/DRO/2020	Sistema Financeiro	Guia sobre Recomendações de Gestão de Exposições não Produtivas e Reestruturadas e Activos Executados em Dação de Pagamento	08/05/2020
Instrutivo 08/2020	Sistema Financeiro	- Contas Bancárias Simplificadas - Definição de Limites para a Abertura e Movimentação	28/04/2020

Aviso 12/2020	Sistema Financeiro	- Contas Bancárias Simplificadas	27/04/2020
CARTA-CIRCULAR 01/DCF/2020	Sistema Financeiro	Licenciamento de Produtos e Serviços Financeiros	24/04/2020
Aviso 11/2020	Sistema Financeiro	Requisitos e Procedimentos para o Registo Especial de Instituições Financeiras e Autorização para o Exercício de Funções de Membros dos Órgãos Sociais	21/04/2020
Instrutivo 07/2020	Sistema Financeiro	Concessão de crédito	21/04/2020
Carta-Circular 02/DCC/2020	Cartas de Crédito	Liquidações de Cartas de crédito	18/04/2020
Instrutivo 06/2020	Política Monetário	Linha para compra de Obrigações do Tesouro	06/04/2020
Aviso 09/2020	Sistema Financeiro	Autorização para a Constituição de bancos	03/04/2020
Aviso 10/2020	Sistema Financeiro	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia	03/04/2020
Aviso07/2020	Sistema Financeiro	Expansão de Serviços Bancários	02/04/2020
Aviso 08/2020	Sistema Financeiro	Política de Segurança Cibernética e Adopção de computação em Nuvem	02/04/2020
Instrutivo 02/2020	Política Cambial	Procedimentos para a Venda de Moeda Estrangeira por Sociedades do Sector Petrolífero e operações no Mercado Interbancário	30/03/2020
Instrutivo 03/2020	Política Cambial	Taxas de Câmbio de Referência	30/03/2020
Instrutivo 04/2020	Sistema Financeiro	Flexibilização de Prazos para o Cumprimento de Obrigações Creditícias	30/03/2020
Directiva 02/DSB/2020	Sistema Financeiro	Alteração Temporária dos Prazos de Reporte de Informação via Portal das Instituições Financeiras (PIF)	30/03/2020

Legislação relevante do BNA publicada no semestre

Número	Tema	Assunto	Publicação
Instrutivo 05/2020	Política Cambial	Isenção Temporária de Limites por Instrumento de Pagamento na importação de bens alimentares, medicamentos e material de biossegurança	30/03/2020
Aviso 06/2020	Sistema Financeiro	Concessão de Crédito a Detentores de Participações Qualificadas	10/03/2020
Aviso 03/2020	Sistema Financeiro	Limite de Imobilizado das Instituições Financeiras	28/02/2020
Aviso 04/2020	Sistema Financeiro	Central de Informação e Risco de Crédito	28/02/2020
Aviso 05/2020	Sistema Financeiro	Deveres de Informação no Âmbito da Comercialização de Depósitos Duais e Depósitos Indexados	28/02/2020
Directiva01/DSB/DRO/2020	Sistema Financeiro	Alienação de Imóveis Adquiridos em Dação de Pagamento de Crédito	20/02/2020
CARTA-CIRCULAR 01/DCC/2020	Sistema Financeiro	Aviso 12/2019 - Regras e procedimentos para realização de operações cambiais por pessoas singulares	23/01/2020
Aviso 01/2020	Política Cambial	Alteração da Redacção do artigo 5.º do Aviso n.º 05/18, de 17/de Julho	17/01/2020
Aviso 02/2020de09deJaneiro	Política Cambial	Regras e Procedimentos para a Realização de Operações Cambiais de Invisíveis Correntes por Pessoas Colectivas	17/01/2020
Instrutivo 01/2020	Política Cambial	Prazo Máximo para a Execução de Operações de Venda de Moeda Estrangeira e Operações Cambiais Associadas	10/01/2020
Aviso 15/2019	Política Cambial	Investimento Externo Realizado por não Residentes Cambiais	03/01/2020

Fonte: BNA



Com a “Conta Salário BAI” gerir património financeiro pessoal fica mais fácil com recurso a todos os serviços que só o BAI oferece.

O BAI

4. O BAI

A. MODELO DE GOVERNAÇÃO

GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

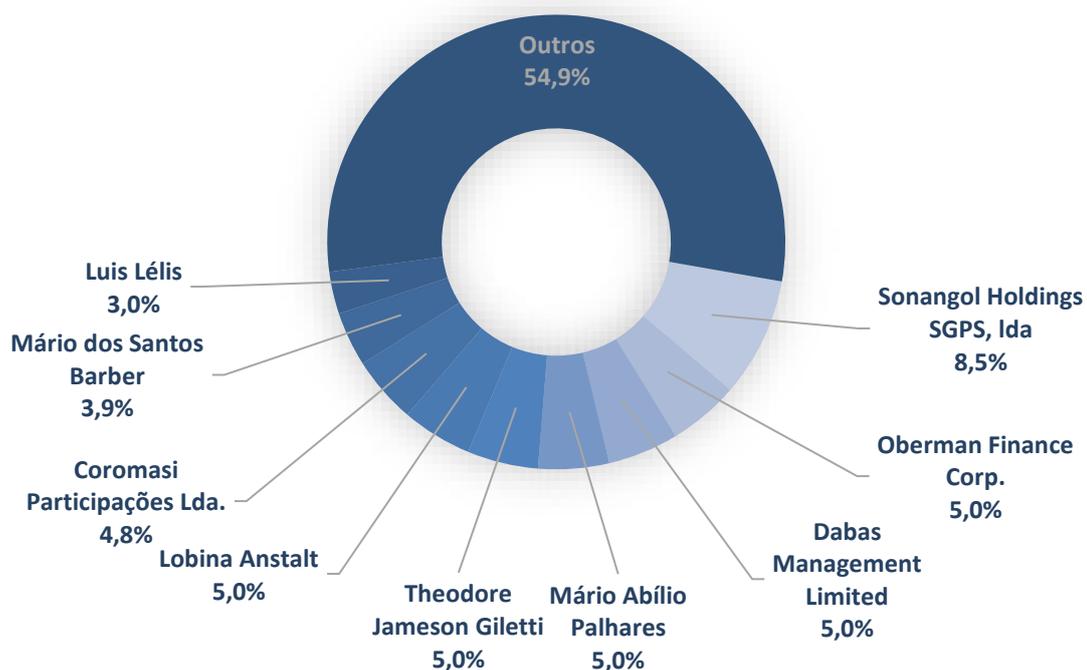
A adopção de um modelo de governação corporativa adequado é crucial para as instituições financeiras, considerando o seu funcionamento em prol dos interesses dos seus *stakeholders* e primando pela transparência e clareza na comunicação com o mercado. O Banco prima pelo cumprimento rigoroso das leis e regulamentos do país aplicáveis à actividade bancária, e observa as regras e outros normativos emitidos pelas autoridades reguladoras, nomeadamente o Banco Nacional de Angola, a Comissão de Mercado de Capitais, a Autoridade Geral Tributária, entre outras.



Estrutura de capital

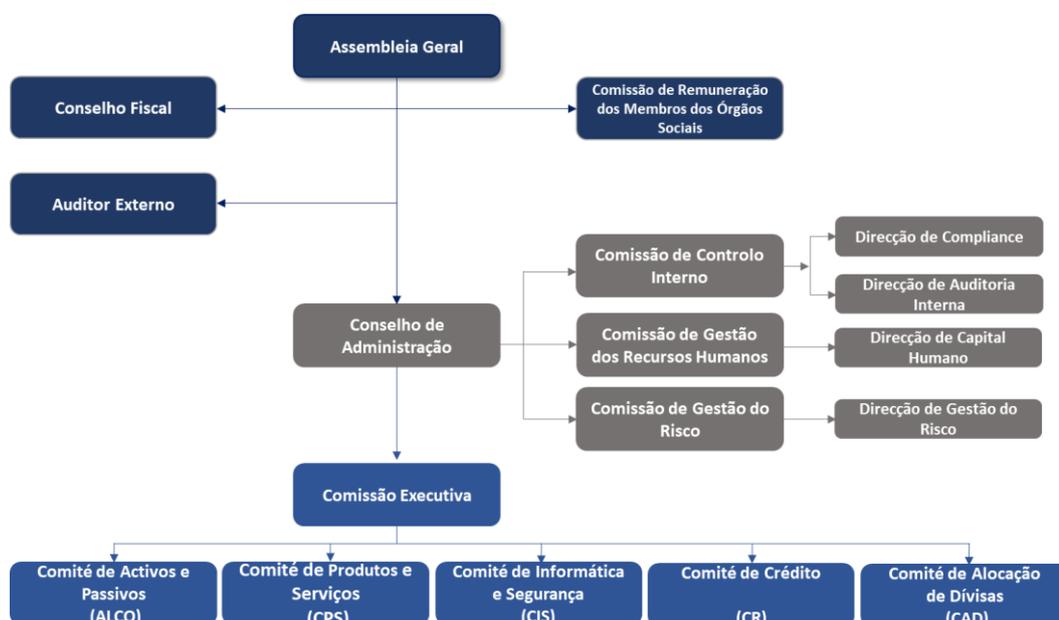
O capital social do Banco é de 157 545 milhões Kz, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e divide-se em 19 450 000 acções ordinárias representadas por títulos, com o valor nominal de 8 100 Kz cada. O capital é dividido entre 54 accionistas, sendo que nenhum deles possui participações qualificadas, conforme definidas no artigo 6º n.º 1/13 de 19 de Abril.

Composição de capital



O Banco tem reconhecidas, desde 2017, acções próprias no valor nominal correspondentes a 5% do capital social. As participações dos membros dos Órgãos Sociais encontram-se divulgadas na nota às contas n.º 20.

Organização



A duração dos mandatos dos membros dos órgãos sociais é de quatro anos, sendo que o presente teve início em 2018, com o término previsto para Dezembro de 2021. A composição dos membros dos órgãos sociais consta na página institucional do Banco na *internet*.

Assembleia geral

A Assembleia geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto e delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência.

Compete em especial à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros dos Órgãos Sociais, incluindo os respectivos presidentes;
- Deliberar sobre aumentos de capital;
- Aprovar o relatório de gestão e contas de cada exercício e o parecer do Conselho Fiscal; e
- Deliberar sobre a aplicação de resultados.

A composição da mesa da Assembleia Geral é a seguinte:

PRESIDENTE	Domingos Lima Viegas
VICE-PRESIDENTE	Alice Escórcio
SECRETÁRIA DA MESA	Ana Regina Victor

Comissão de remunerações dos órgãos sociais

A comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais tem como objectivo definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do artigo n.º 17 do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril. A comissão é composta por três membros dos quais nenhum faz parte do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, reunindo-se no mínimo uma vez por ano.

A composição da mesa da Comissão de remunerações é a seguinte:

PRESIDENTE	Joaquim D. David
SECRETÁRIO	Augusto Paulino Almeida
SUPLENTE	Sebastião Pai Querido Gaspar Martins

Conselho fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais e um suplente, sendo um dos vogais, perito contabilista.

A composição do conselho fiscal é a seguinte:

PRESIDENTE	Júlio Ferreira Smapaio
VOGAL	Moisés António Joaquim
VOGAL	Alberto Severino Pereira
VOGAL SUPLENTE	Isabel Lopes

O Conselho reúne-se trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido pela maioria dos seus membros, tendo as seguintes competências:

- Fiscalizar os actos da administração do Banco;
- Verificar a exactidão do balanço e demonstração de resultados;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte; e
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva mesa não o faça.

Auditor externo

O auditor externo é nomeado de acordo com as condições definidas no Aviso n. 94/13 sendo a sua actividade e independência supervisionada pela Comissão de Controlo Interno, sendo que actualmente a auditoria externa é assegurada pela Ernst&Young Angola (EY), nomeada em Janeiro de 2018.

Conselho de administração

O Conselho de Administração (CA) é o órgão responsável pela gestão do topo do Banco, exercendo actos necessários ou convenientes à continuidade de actividade. O CA é composto por 13 administradores, sendo 7 executivos e 6 não executivos, e, entre estes últimos, um independente nos termos do Aviso n. 91/13 de 19 de Abril.

	Não Executivo	Executivo
PRESIDENTE	José Carlos Paiva	
VICE-PRESIDENTE DO CA	Mário Alberto dos Santos Barber	
VICE-PRESIDENTE DO CA	Theodore Jameson Giletti	
PRESIDENTE DA CE		Luís Filipe Rodrigues Lélis
ADMINISTRADOR INDEPENDENTE	Jaime de Carvalho Bastos	
ADMINISTRADOR	Omar José Mascarenhas de Morais Guerra	
ADMINISTRADOR	Carlos Augusto Bessa Victor Chaves	
ADMINISTRADOR		Inokcelina Bem África C. dos Santos
ADMINISTRADOR		Simão Francisco Fonseca
ADMINISTRADOR		João C. Soares de Moura Oliveira Fonseca
ADMINISTRADOR		Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar
ADMINISTRADOR		Irisolange A. Soares de Menezes Verdades
ADMINISTRADOR		José Carlos Castilho Manuel

O CA dispõe das seguintes comissões especializadas:

- Controlo interno;
- Gestão dos recursos humanos; e
- Gestão do risco.

Estas comissões, com funções de informação e assessoria, regem-se pelas regras definidas nos respectivos regulamentos, e reúnem-se pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que forem convocadas pelos seus presidentes.

As comissões referidas acima apresentam a seguinte composição:

	Comissão de Controlo Interno	Comissão de Gestão do Risco	Comissão de Recursos Humanos
José Carlos Paiva			PRESIDENTE
Mário Alberto dos Santos Barber	PRESIDENTE	VOGAL	
Theodore Jameson Giletti		PRESIDENTE	
Luís Filipe Rodrigues Lélis			
Jaime de Carvalho Bastos	VOGAL		
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra		VOGAL	
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves	VOGAL		
Inokcelina Bem África C. dos Santos		VOGAL	
Irisolange A. Soares de Menezes Verdades		VOGAL	
José Carlos Castilho Manuel			VOGAL
Hélder Miguel Palege Jasse de Aguiar			VOGAL

Comissão Executiva

A Comissão Executiva do Conselho de Administração (CE) é composta por sete membros, designados pelo CA, de entre os seus membros. As competências e regras de funcionamento encontram-se descritas num regulamento próprio. A Comissão reúne-se pelo menos uma vez por mês ou sempre que for convocada pelo seu presidente ou por pelo menos, dois administradores executivos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA



Luís Felipe
Lélis
Presidente da
Comissão Executiva



Helder Aguiar
Administrador
Executivo



Inokcelina dos
Santos
Administrador
Executivo



Simão Fonseca
Administrador
Executivo



João Fonseca
Administrador
Executivo



Irisolange
Verdades
Administrador
Executivo



José Castilh
Manuel
Administrador
Executivo

No âmbito das suas funções, a CE conta com o auxílio de comités especializados, delegando-lhes o tratamento, gestão e decisão de temas específicos:

- Comité de activos e passivos (ALCO);
- Comité de crédito (CCR – 4º escalão);
- Comité de informática e segurança (CIS);
- Comité de produtos e serviços (CPS); e
- Comité de alocação de divisas (CAD).

Os pelouros encontram-se distribuídos de forma a assegurar uma adequada segregação de funções.

Nome e Função	Sigla	Negócio	Suporte	Controlo
Luís Filipe Lélis - Presidente da Comissão Executiva				
Gabinete do Presidente da Comissão Executiva	GPCE		✓	
Direcção de Capital Humano	DCH		✓	
Gabinete de Comunicação e Gestão da Marca	GCM		✓	
Secretária da Sociedade	SS		✓	
Grupo Técnico de Transformação Digital	GTTD		✓	
Inokcelina Ben África Correia dos Santos - Administradora Executiva				
Direcção de Grandes Empresas	DGE	✓		
Direcção de Pequenas e Médias Empresas	DPME	✓		
Gabinete de Banca de Investimentos	GBI	✓		
Gabinete de Desenvolvimento de Novos Negócios	GNN-CB	✓		
Gabinete de Serviços Premium	GSP	✓		
Gabinete de Relações Institucionais e Internacionais	GRI	✓		
Helder Miguel Palege Jasse de Aguiar - Administrador Executivo				
Gabinete de Segurança de Informação	GSI		✓	
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC		✓	
Direcção de Análise de Crédito	DAC		✓	
Direcção Jurídica e de Contencioso	DJC		✓	
Direcção de Património e Logística	DPL		✓	
Gabinete de Inspeção e Investigação	GII			✓
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo				
Direcção de Particulares e Negócios	DPN	✓		
Gabinete de Serviços Loengo	GSL	✓		
João Cândido Soares Moura Oliveira Fonseca - Administrador Executivo				
Gabinete de Controlo Cambial	GCC			✓
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF		✓	
Direcção de Gestão de Risco	DGR			✓
Direcção de Compliance	DCL			✓
Direcção de Planeamento e Controlo	DPC		✓	
Direcção de Auditoria Interna	DAI			✓
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Administradora Executiva				
Direcção de Operações	DOP		✓	
Direcção de Mercados Financeiros	DMF		✓	
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC		✓	
Direcção de Marketing	DMR		✓	
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo				
Direcção de Suporte Comercial	DSC		✓	
Direcção de Organização e Qualidade	DOQ		✓	
Direcção de Sistemas de Informação	DSI		✓	
Direcção de Banca Electrónica	DBE		✓	

INSTRUMENTOS

Controlo Interno

O sistema de controlo interno é definido como o conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a toda a instituição, realizados pelo CA e demais colaboradores com vista a garantir:

- Continuidade do negócio;
- Fiabilidade e tempestividade da informação contabilística e de suporte à gestão;
- Cumprimento dos normativos legais e das normas internas.

Política de formação

A política de formação visa o alinhamento e conformidade com as obrigações previstas na legislação e regulamentação em vigor, das quais destacamos:

- Lei n.º 5/30, de combate prevenção ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT);
- Aviso n.º 14/20 do BNA que regulamenta as condições previstas na Lei n.º 5/20;
- Aviso n.º 1/13 do BNA sobre governação corporativa;
- Aviso n.º 2/13 do BNA sobre controlo interno.

No âmbito desta política são considerados os seguintes princípios:

- A formação e o desenvolvimento profissional e pessoal do capital humano do Banco é considerada um pilar fundamental e determinante para a melhoria contínua da qualidade do desempenho e, conseqüentemente, dos serviços prestados;
- Todos os processos formativos de qualidade exigem medidas e instrumentos de normalização e controlo que garantam desempenhos de excelência e correcções a eventuais desvios dos objectivos preconizados;
- A política aplica-se a todos os colaboradores do BAI.
- A política consta na página institucional na internet.

Política de remuneração

A política de remuneração é consistente com os objectivos, valores, interesses e solvabilidade no longo prazo e tem como princípios gerais:

- A definição das regras deve ser clara, simples, transparente e alinhada com a cultura e os valores do Banco considerando a natureza da sua actividade;
- A definição de princípios de proporcionalidade que garantam a competitividade externa suficiente para atrair e reter os colaboradores, bem como a equidade interna promovendo o sentimento de justiça e coesão das equipas;
- Considera as necessidades constantes de mitigação de risco e evita situações que potenciem conflitos de interesse;
- Considera todas as formas retributivas (fixas, variáveis e benefícios) e esta alinhada com a estratégia e objectivos do Banco;
- No apuramento da remuneração individual fixa, variável e outros benefícios, deve considera a avaliação de desempenho respectivo (objectivos e competências), de acordo com as funções e a situação económica e financeira do Banco.

A política de remuneração dos colaboradores assenta nos seguintes instrumentos:

- Descritos funcionais;
- Qualificador de funções;
- Tabela salarial (com níveis e escalões de enquadramento);
- Sistema de avaliação e gestão de desempenho (SAGD)

Os membros dos Órgãos Sociais têm uma política de remuneração distinta dos restantes, que consiste na atribuição de remuneração fixa e variável, sendo esta última decidida anualmente, em função do desempenho global do Banco. A remuneração é divulgada, de forma agregada por órgão social, no anexo às demonstrações financeiras.

Código de Conduta

O Banco dispõe de um Código de Conduta que consagra os princípios de actuação e as normas de conduta profissional observados no exercício da sua actividade, aplicáveis a todos os colaboradores e membros dos órgãos de gestão.

O Código de conduta é entregue a todos os novos colaboradores do Banco e encontra-se disponível na *internet*.

Política de transacções com partes relacionadas

A Política de transacções com partes relacionadas foi elaborada, nos termos do Aviso n.º 02/13 de 19 de Abril e Aviso n.º 09/16 de 22 de Junho ambos do BNA, Código do Imposto Industrial e Decreto Presidencial n.º 147/13, de 1 de Outubro, bem como da norma internacional de contabilidade (IAS) 24 e possui os seguintes princípios:

- Os administradores devem, no exercício das suas funções, agir com rigor, zelo, eficiência e responsabilidade;
- As transacções com partes relacionadas devem ser realizadas observando-se as condições normais de mercado, atendendo ao nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI;
- Ao considerar cada uma das transacções com partes relacionadas, a atenção deve ser direccionada para a essência da respectiva transacção e não meramente para a sua forma legal; e
- De modo a assegurar a transparência do processo, o Banco divulga aos accionistas e ao mercado informações sobre transacções com partes relacionadas nas suas demonstrações financeiras individuais e do grupo financeiro.

Política de gestão de conflito de interesses

A Política de gestão do conflito de interesses está assente nos seguintes princípios:

- Primazia dos interesses do cliente, fundamentado pelo reconhecimento da busca pela excelência na relação com o mesmo, sendo o dever de lealdade e conduta ética como requisitos básicos de actuação;

- Prestação de informação transparente, alicerçada no dever de informar de forma clara e precisa sobre quaisquer assuntos relacionados aos benefícios ou remunerações que o Banco ofereça pelos depósitos recebidos e sobre os preços ou encargos inerentes aos produtos e serviços disponibilizados;
- Proibição de ocupação de cargos potencialmente conflituosos noutras sociedades;
- Interdição do envolvimento, directo ou indirecto, contratação de serviços ou produtos nos quais exista, por parte do colaborador, interesse financeiro;
- Decisões de crédito a pessoas ligadas, em conformidade com o previsto no artigo 84º da Lei n.º 12/15, Lei de Bases das Instituições Financeiras;
- Proibição à concessão de crédito aos membros dos órgãos sociais, em conformidade com o previsto no artigo 83º da Lei n.º 12/15; e,
- Preçário do crédito na condicionante de que os créditos concedidos aos accionistas e as pessoas afectas são efectuados em condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI, com excepção dos créditos para a compra de habitação própria permanente e para o pagamento de despesas da saúde que são alvo da Política definida em sede da Comissão de Gestão de Recursos Humanos.

Esta política prevê a existência de um processo prévio à tomada de decisões da CE e no CA, assegurando que estas mesmas decisões não potenciam conflitos de interesse e que são identificadas e alvo de avaliação das transacções com partes relacionadas nos termos do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril.

[Política de gestão de reclamações](#)

A Política foi elaborada com base no artigo n.º 19 do Aviso nº 12/16 sobre a protecção dos consumidores de produtos e serviços financeiros, e tem como principal objectivo avaliar qualquer reclamação, insatisfação ou sugestão, recebida de clientes, constituindo um factor de recuperação de satisfação, qualidade e imagem, e um mitigador de risco reputacional. A gestão de reclamações, para além de ser um mecanismo de resolução das situações apresentadas pelos clientes, serve também para

identificar oportunidades de melhoria dos procedimentos, produtos e serviços do Banco.

[Política de cumprimento de sanções](#)

A adopção de medidas preventivas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, instituídas pelos governos, organizações internacionais e organismos supranacionais são essenciais à confiança do sistema financeiro.

A política estabelece as linhas gerais que devem ser adoptadas pelo BAI para a gestão de riscos associados ao estabelecimento de relações e/ou execução ou recepção de operações que envolvam entidades inseridas em listas de sanções internacionais e nacionais, em conformidade com a legislação vigente.

A política de cumprimento de sanções consta na página institucional na internet.

[Política de transparência e divulgação](#)

A Política de transparência e de divulgação tem por objectivo garantir a transparência e fácil compreensão do modelo de governação corporativa e a divulgação de informação de acordo com requisitos do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril. É de responsabilidade do Conselho de Administração rever e actualizar a política anualmente ou sempre que necessário, designadamente quando existir uma alteração da informação de divulgação obrigatória.

[Canal de denúncias](#)

Através do canal de denúncias (denuncias@bancobai.ao) os colaboradores e os clientes do BAI podem relatar directamente quaisquer actos suspeitos de comportamentos antiéticos, corrupção, fraudes, desvios, assédio moral e sexual, suborno ou outros actos que violem o código de conduta, tendo como objectivo consolidar a cultura de transparência, rigor, responsabilização e melhoria contínua dos seus serviços BAI. Os destinatários são o Presidente da comissão executiva e os directores das Direcções de *Compliance*, Auditoria Interna, Organização e Qualidade e Operações.

B. MODELO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGIA

MODELO DE NEGÓCIO

O BAI posiciona-se como um banco universal, servindo todos os estratos de clientes através de uma abrangente rede de distribuição que engloba agências, dependências, centros de atendimento a empresas e centros de serviços premium. Para além da presença física, o BAI dispõe de uma estratégia multicanal na sua relação com os clientes, abrangendo (i) BAI Directo, uma plataforma que agrega o *internet banking*, *mobile banking*, *phone banking* e (ii) agentes bancários.

O BAI adoptou uma estratégia de expansão internacional focada no mercado financeiro do espaço lusófono:

- BAI Europa (BAIE), em Portugal;
- BAI Cabo Verde (BAICV), em Cabo Verde; e,
- Banco Internacional de São Tomé e Príncipe (BISTP), em São Tomé e Príncipe.

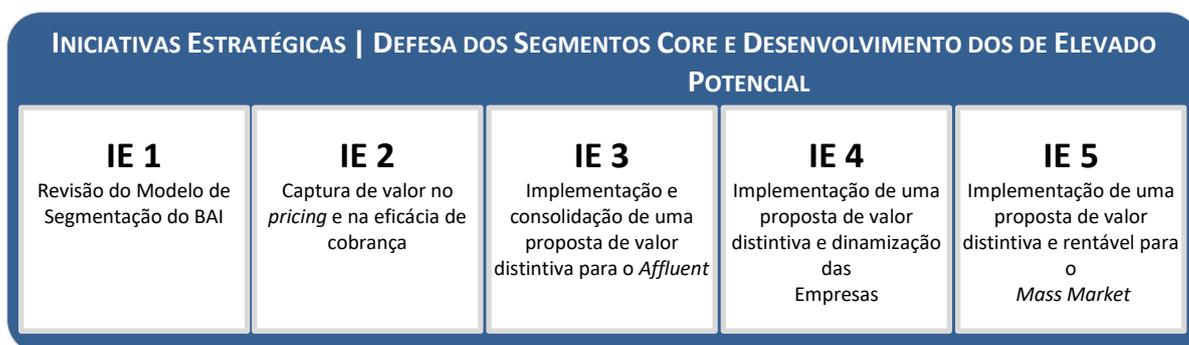
As principais áreas de negócio do Grupo financeiro são:

- **Banca comercial:** refere-se essencialmente à captação de recursos relacionados com o segmento de empresas e instituições e a operações de concessão de crédito, incluindo o financiamento de exportações;
- **Banca de retalho:** refere-se essencialmente a operações de concessão de crédito e à captação de recursos relacionados com clientes particulares, atendimento através da rede de balcões e internet banking e, no caso de Angola, *mobile e SMS banking*;
- **Banca privada:** Agrega toda a actividade com clientes *private/premium*;
- **Banca de investimentos:** abrange a prestação de serviços de assessoria financeira e soluções integradas de financiamento para realização e desenvolvimento do negócio, incluindo o repasse de recursos e a subscrição ou aquisição de valores mobiliários;
- **Serviços de banca correspondente:** envolve a prestação de serviços de pagamentos em moeda estrangeira, gestão de contas vostro e operações nos mercados internacionais (principalmente operações cambiais);

- **Actividade seguradora e gestão de fundos de Pensões:** abrange os seguros dos ramos vida e não vida, bem como a gestão de fundos de pensões;
- **Gestão de fundos de investimento:** abrange a gestão de Organismos de Investimento Colectivo (OIC), bem como a comercialização de unidades de participação e prestação de serviços de consultoria de investimentos.

ESTRATÉGIA

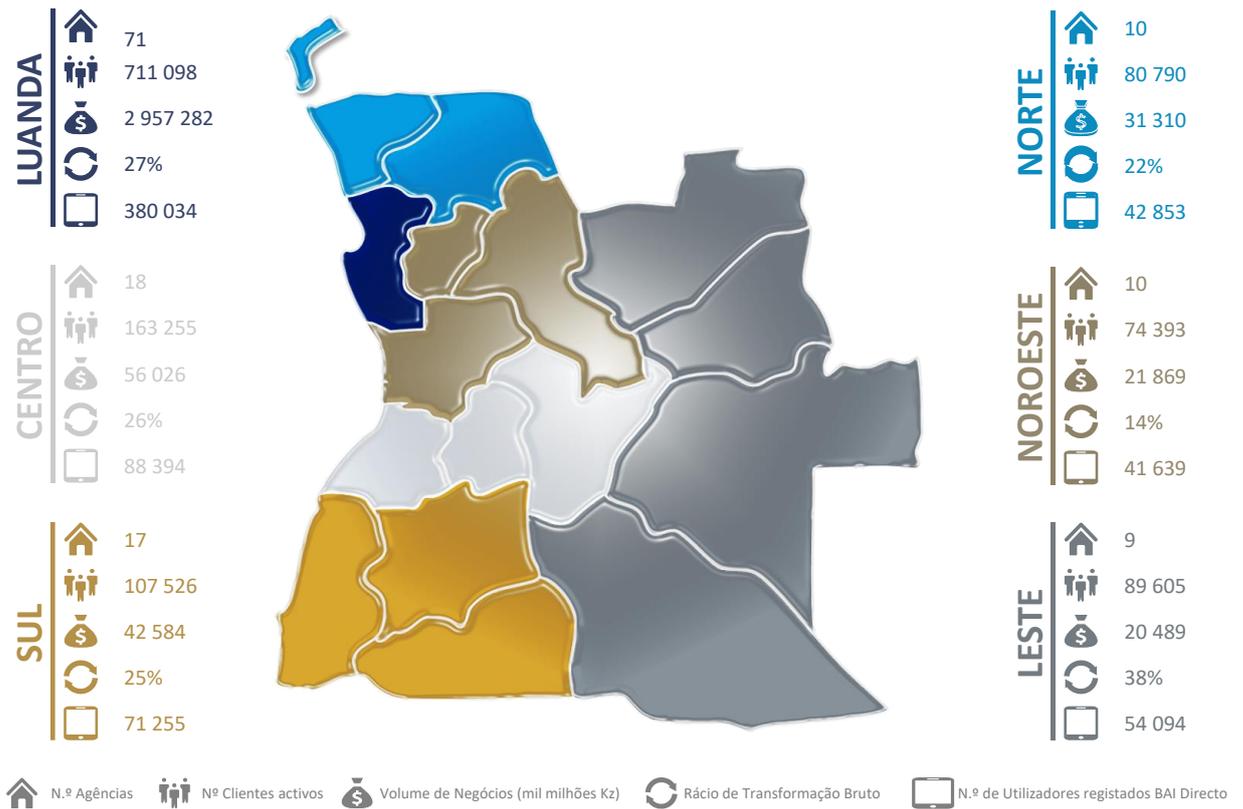
O Programa Estratégico do BAI, denominado “Geração BAI” para o quinquênio 2016-2020, foi estabelecido na base da programação de Planos Estratégicos específicos a que se convencionou chamá-los de “Iniciativas Estratégicas” a seguir apresentadas:



O programa estratégico do Banco, Geração BAI, no primeiro semestre 2020 teve desenvolvimento crítico relativamente a sua execução, registando marcos relevantes nas iniciativas de negócio e de suporte, sendo o seu produto agregado a base de todo o processo de transformação do Banco para a construção na base da consequente consolidação da melhor experiência bancária em Angola.

Importa destacar que o programa estratégico do BAI “Geração BAI”, apresentou uma performance de 86% do seu plano geral de implementação.

C. PRESENÇA GEOGRÁFICA



D. ACTIVIDADE POR ÁREA DE NEGÓCIO

O BAI manteve a notoriedade no mercado angolano em termos de volume de negócio, registando 3 130 milhões de Kz, servindo um total de 1 226 667 clientes, com uma cobertura de todo o território nacional. Apesar da situação do COVID-19 e um contexto macroeconómico desafiante à actuação do BAI, no primeiro semestre o Banco teve como foco melhorar a sua eficiência operacional e a qualidade dos produtos e serviços, almejando o necessário equilíbrio entre a celeridade que os nossos clientes buscam e o cumprimento rigoroso dos requisitos legais, regulamentares e de *compliance*.

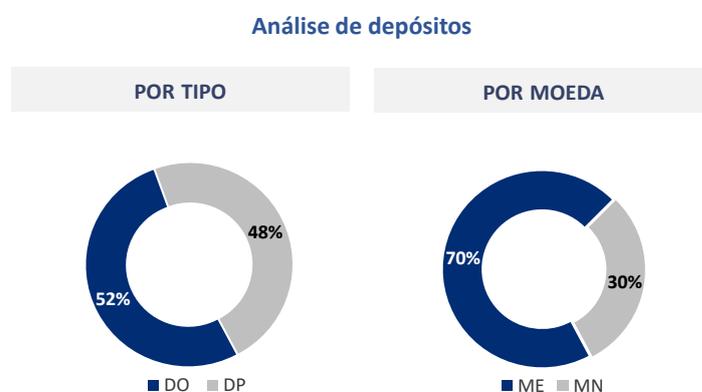
Cientes

No primeiro semestre de 2020, a carteira de clientes registou um aumento de 6%, verificando-se mais 69 377 clientes. Este resultado advém, na sua maioria, do aumento no segmento particulares, fruto da acção comercial de captação de clientes.



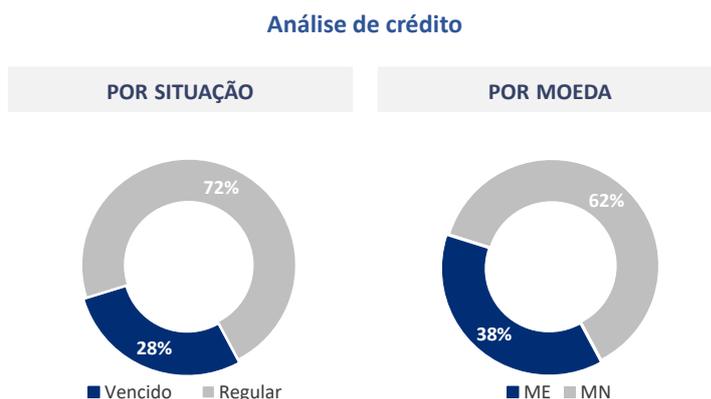
Depósitos

Em Junho de 2020, registou-se um incremento de 8% nos depósitos de clientes, traduzindo-se num montante total de depósitos de 2 462 milhões de Kz, face aos 2 285 milhões de Kz, em Dezembro 2019. Este crescimento foi essencialmente impulsionado pelo aumento dos depósitos do segmento particulares, empresas e pela depreciação da moeda em 20%.



Crédito

Com o objectivo de incentivar a concessão de crédito ao sector real da economia, no primeiro semestre de 2020, o BAI lançou o produto crédito PAC *Express* com o objectivo de potencializar os pequenos camponeses, agricultores e prestadores de serviços em áreas conexas, cobrindo as necessidades de toda a cadeia de produção, garantindo assim a produção e comercialização satisfatória dos seus produtos. Em Junho de 2020, registou-se uma redução de 3% no crédito bruto, traduzindo-se num montante total de crédito de 667 mil milhões de Kz, face aos 687 mil milhões de Kz, em Dezembro de 2019.



No primeiro semestre de 2020, o BNA publicou o Instrutivo n.º 04/2020 referente a flexibilização dos prazos para o cumprimento de obrigações creditícias, motivado pelo impacto significativo da pandemia COVID – 19, no qual estão abrangidas todas as operações de clientes dos segmentos empresas e particulares, cujo plano financeiro se encontra em situação regular e em período de reembolso. Nestas condições, o normativo estabelece a obrigatoriedade de concessão de uma moratória de até 60 (sessenta) dias no pagamento das prestações creditícias (capital e juros), na qual o Banco registou um total de 2 430 operações, sendo 40 do segmento empresas e 2 390 do segmento particulares.

BANCA COMERCIAL

A banca comercial engloba os clientes segmentados como as empresas *Large Corporate* e as Instituições Públicas, e fornece uma gama de produtos e serviços como empréstimos, operações bancárias, gestão de capital e dívida no mercado de capitais.

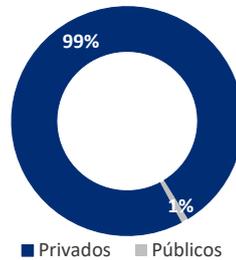
Esta área de negócio serve 71 223 clientes, correspondendo a um aumento de 2 144 clientes face a Dezembro de 2019.

Com o objectivo de mitigar os efeitos do COVID-19 na economia angolana e apoiar o sector empresarial com soluções imediatas, o BAI em Junho 2020 lançou a campanha «Retomar o seu Negócio», com a disponibilização de dois novos produtos de crédito de curto prazo, nomeadamente o **Crédito Facilidade de Tesouraria e o Descoberto Bancário**.

No primeiro semestre de 2020, a redução registada nos depósitos deste segmento foi impulsionado pela redução dos depósitos a prazo em 85 milhões de Kz (-11%) relativamente aos 794 milhões de Kz registados em Dezembro de 2019, explicado pelos vencimentos dos depósitos a prazo de curto prazo. Os depósitos à ordem aumentaram em 38 milhões de Kz (+5%) em comparação com 809 milhões de Kz registados em Dezembro de 2019.

Cientes Activos

POR NATUREZA

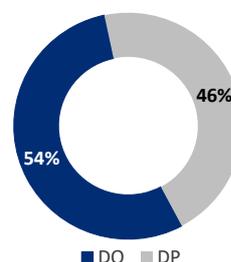


POR GEOGRAFIA

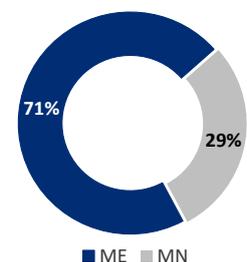


Análise de depósitos

POR TIPO

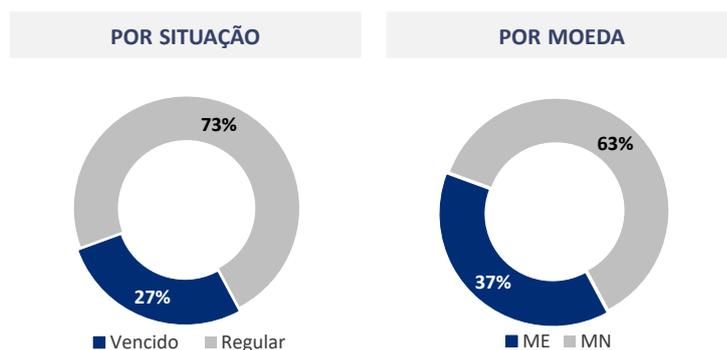


POR MOEDA



A carteira de crédito bruto situou-se em 539 mil milhões de Kz, menos 19 mil milhões de Kz comparado com Dezembro de 2019. A carteira de crédito da banca comercial representa 81% do total da carteira do Banco. Neste contexto, a redução do crédito, no primeiro semestre de 2020, foi impulsionado pela amortização do crédito do setor Governo Central e o sector Público Empresarial não Financeiro.

Análise de créditos



Relativamente a decomposição da carteira de crédito deste segmento, registou-se uma redução de 14% do crédito vincendo, fixando-se em 394 mil milhões de Kz no mês de Junho de 2020 e, um aumento de 49% do crédito vencido, situando-se em 145 mil milhões de Kz.

Na análise da estrutura de crédito por moeda, registou-se um aumento do crédito em moeda nacional em 27 mil milhões de Kz (+9%) comparativamente ao Dezembro de 2019, atingindo 338 mil milhões de Kz e redução do crédito em moeda estrangeira em 46 mil milhões Kz (-19%), explicado pelas transformações de crédito em ME para moeda Nacional.

BANCA DE PARTICULARES E PEQUENOS NEGÓCIOS

No primeiro semestre de 2020, o número de clientes no segmento de particulares e pequenos negócios aumentou 6% relativamente a Dezembro de 2019, totalizando 1 155 444 clientes, fruto do serviço prestado e a capacidade de resposta às

Clientes Activos



necessidades deste segmento. O volume de negócios situou-se em 1 035 milhões de Kz, correspondente a um aumento de 224 milhões de Kz (+28%).

No primeiro semestre de 2020, o aumento do volume de depósitos neste segmento foi impulsionado pela depreciação do Kwanza e pelo aumento dos depósitos. Os depósitos deste segmento registaram um aumento de 224 milhões de Kz (+33%), comparativamente a Dezembro 2019, atingindo 906 milhões de Kz em Junho de 2020.

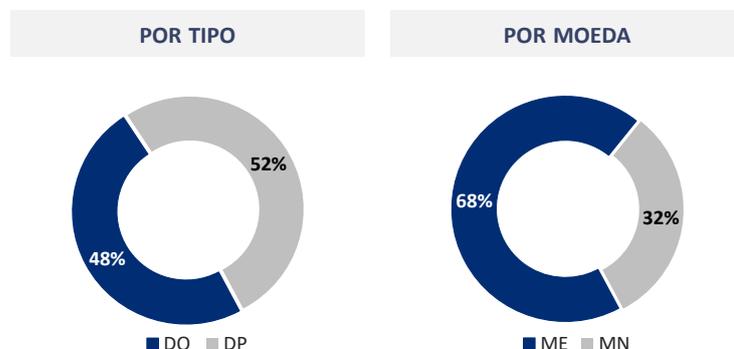
No primeiro semestre de 2020, a carteira de depósitos a prazo aumentou 53 milhões Kz (+13%), atingindo 467 milhões de Kz, enquanto os depósitos à ordem situaram-se em 440 milhões de Kz, registando um aumento de 171 milhões de Kz (+64%), comparativamente a Dezembro de 2019.

Por outro lado, a carteira de crédito, no primeiro semestre de 2020, registou uma redução de -0,3%, relativamente a Dezembro de 2019, situando-se em 129 milhões de Kz.

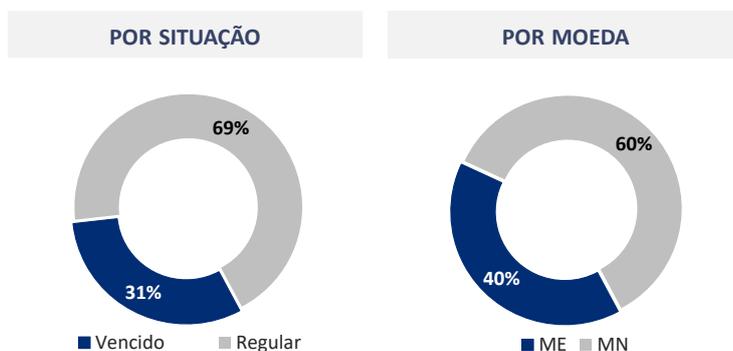
O total da carteira de crédito em MN situou-se em 78 milhões de Kz, uma redução de 6 milhões Kz, quando

comparado com Dezembro de 2019. O crédito em ME cifrou-se em 51 milhões de Kz, registando um aumento de 5 milhões de Kz (+12%), face ao alcançado em Dezembro de 2019, suportado maioritariamente pela depreciação do Kwanza.

Análise de depósitos



Análise de créditos



O crédito em incumprimento situou-se em 40 milhões de Kz, um aumento de 16 milhões de Kz (+68%), relativamente a Dezembro de 2019, influenciado pela depreciação da moeda nos créditos em ME.

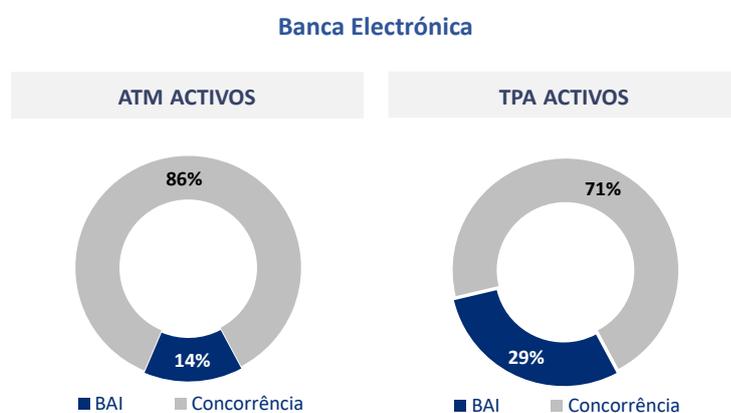
BANCA ELECTRÓNICA

CAIXAS AUTOMÁTICOS (ATM – AUTOMATED TELLER MACHINES)

O parque de máquinas ATM do Banco BAI no final do primeiro semestre de 2020, situou-se em 419 unidades. Em termos líquidos, o número de máquinas representou o decréscimo de 5 unidades quando comparado com o número de Dezembro de 2019, devido, essencialmente, ao programa interno de optimização do parque de máquinas. A quota de mercado do Banco BAI em número de ATM fixou-se em 13,8 %, num parque de máquinas disponíveis no mercado nacional da Rede EMIS no total de 3038 unidades.

TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO (TPA)

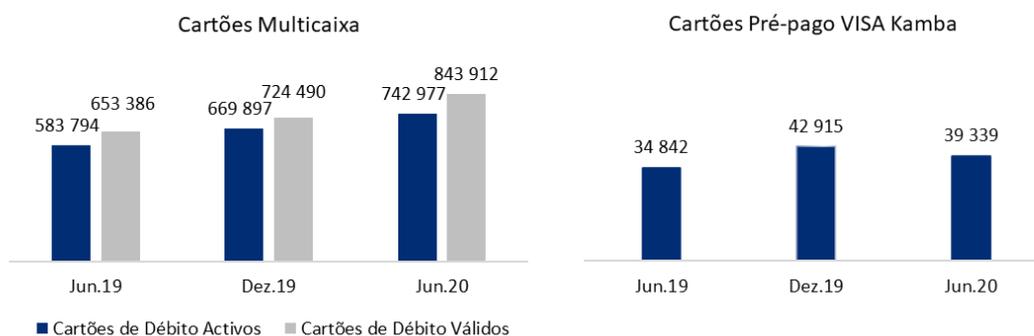
Já no parque de TPA, o BAI cresceu 2,6% no primeiro semestre de 2020 comparativamente ao número registado em Dezembro de 2019, contabilizando um total de 21 987 terminais instalados. A quota de mercado do Banco BAI em número de TPA aumentou em 3 p.p, situando-se nos 29%. O parque de máquinas disponíveis no mercado nacional da Rede EMIS atingiu cerca de 75 700 unidades.



CARTÕES DE PAGAMENTO

Os Cartões de Multicaixa activos e válidos registaram um crescimento de 10,9% e 16,5%, tendo os cartões activos atingido as 742 977 unidades, enquanto os cartões válidos registaram um total 843 912 unidades.

O número de cartões internacionais de débito da rede Visa atingiu um total de 39 339 unidades, tendo registado um decréscimo de 9,1 % face ao período homólogo.



CANAL BAI DIRECTO

Para complementar o canal físico e presencial, os canais digitais têm sido um dos elementos essenciais para o Banco BAI na proposta de serviços por via do aplicativo BAIDirecto.

Através dos canais digitais os clientes do Banco podem aceder ao Banco a qualquer hora do dia, quer no SMS banking, quer na app mobile, disponível para Android e IOS, quer através do *Internet banking*, otimizado para *Tables*, *IPads* e computadores.

Comprovando o sucesso da plataforma, no 1º Semestre de 2020 apesar do número de utilizadores do BAIDirecto ter decrescido 9,3% registando um total de 678 269 utilizadores.

A utilização através de dispositivos móveis é cada vez mais significativa, tendo representado uma taxa de penetração de 55% na utilização do BAIDirecto.

MERCADO DE CAPITALIS

O BAI registou uma evolução relevante na sua actividade no mercado de capitais, da qual se destaca:

- Pela primeira vez desde o arranque do mercado multilateral na BODIVA, o BAI ficou na primeira posição em 4 dos 6 primeiros meses do ano 2020;
- O aumento em 25% do stock de contas de custódia para registo individualizado de títulos e valores mobiliários (TVM);
- A realização de 1 042 negócios, correspondentes a 322 mil milhões de Kz, o que permitiu ao BAI deter a maior quota de mercado, cerca de 26%;
- O registo de mais de 50 intervenções por parte do regulador (*on/off site*), maioritariamente, voltadas para fiabilidade dos negócios efectivados.

E. MARCA, PRODUTOS E SERVIÇOS

A MARCA

O BAI, no período em análise, assentou as suas acções de promoção e gestão da marca numa postura de continuidade reservada face aos condicionalismos impostos pelo panorama económico, financeiro, cultural e de saúde pública, procurando promovê-la junto de canais e eventos já consolidados onde o BAI tem tido presença regular.

A destacar os seguintes eventos em que quer por parcerias com Estado quer junto de entidades do sector privado, o BAI promoveu a sua marca consolidando a sua imagem enquanto instituição de referência com responsabilidade social:



Prémio “Canção de Carnaval” – Desfile de Carnaval 2020

Parceria com a entidade “Governo Provincial de Luanda”



“Show do Mês” - Programa de espetáculos mensais musico-culturais

Parceria com a entidade “Nova Energia”



“BAI Dança com Ritmo” – Concurso Nacional de Dança / Programa de TV

Parceria com a entidade “ZAP”



“Ao vivo É-Kwanza” – Programa multiplataforma de conteúdo musical de cariz solidário

Parceria com a entidade “ZAP”

No que respeita a campanhas associadas ao lançamento e/ou promoção de Produtos e Serviços, o BAI registou uma contenção na execução da sua programação anual de comunicação, resultante dos impactos da pandemia Covid-19.

PRODUTOS

Relativamente ao 1º semestre de 2020, o BAI assumiu o lançamento de um conjunto de produtos, alguns dos quais tiveram como parceiro o Estado, em que procurou completar a sua acção comercial orientando parte significativa dela para a satisfação das necessidades de crédito e de financiamento à economia na base da identificação, respeito e conhecimento dos segmentos mais sensíveis e com necessidades particulares para o consumo desta categoria de produtos:

- PRODESI – Crédito ao Sector Real da Economia (Aviso n. 10/20 do BNA);
- PAC – Projecto de Apoio ao Crédito (Decreto Presidencial Nº 159/19).

Contudo, não deixou de estender o seu portfólio de produtos de poupança, lançando um novo produto e alargando assim, ainda mais a qualidade e diversidade da sua oferta nesta categoria de produtos:

- Depósito a prazo - DP Flash (apenas para empresas)

SERVIÇOS

Ao nível dos serviços, o BAI deu continuidade ao lançamento/ativação de novas funcionalidades nos seus canais digitais, como por exemplo da funcionalidade “BAI Paga” (*Mobile Banking*) que “transforma” directamente o dispositivo digital num meio de pagamento.

Ainda nos serviços de largo espectro, e visando atender todo o universo de clientes bancários, o BAI deu início ao processo de lançamento do seu serviço de mobile money É-Kwanza (pagamentos e transferências móveis) assumindo-se como um agente promotor de inclusão financeira e modernização do sistema bancário com disponibilização das inovadoras funcionalidades associadas.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E EVENTOS CORPORATIVOS

Responsabilidade Social

 <p>BAI participa na São Silvestre 2020</p> <p>A prova teve uma participação de 2 700 corredores nacionais e internacionais, sendo o Atleta Alexandre João do Inter de Luanda, o vencedor da corrida.</p>	 <p>Prémio BAI Canção do Carnaval</p> <p>No âmbito da sua responsabilidade social o BAI patrocinou o prémio BAI Canção do Carnaval - 2020.</p>
 <p>Natal solidário Osivambi</p> <p>O BAI patrocinou um natal solidário para o Projecto Social Aldeia Osivambi, na província do Cunene a 01 de Janeiro do corrente ano e beneficiou cerca de 881 pessoas.</p>	 <p>Covid 19 – Combate à Pandemia - Doação BAI</p> <p>Por forma a contribuir e participar activamente no esforço colectivo da sociedade e solidarizar-se com a causa, o BAI doou a quantia de KZ. 10.436.000.000 ao estado angolano através do Ministério da Saúde e 5.000 testes para o despiste tendo o acto de entrega ocorrido na sede da CECOMA.</p>
 <p>Programadores Mirins</p> <p>Em parceria com a BUKA, o BAI deu início a 06 de Janeiro 2020 ao programa de férias denominado “Programadores Mirins”, tendo como <u>objectivo</u> despertar o interesse para o pensamento lógico e criativo.</p>	 <p>Programa de apoio ao Crédito - PAC</p> <p>O programa de apoio ao crédito é uma linha de financiamento aos produtores nacionais, que visa promover a diversificação da economia real.</p>

Eventos corporativos



V Encontro Nacional de Tesouraria

O BAI participou como prelector no V Encontro Bienal de Tesouraria do BNA, realizado nos dias 27 e 28 de Fevereiro, em Cabinda, representado pela Directora Dr.ª Garibaldina Silva.



Testagem para despiste da Covid-19

O BAI, em conjunto com a Direcção Nacional de Saúde Pública, realizou nos dias 04, 05 e 06 de Maio, testes aleatórios e voluntários aos colaboradores para despiste do Covid-19.



Colaboradores BAI terminam formação com sucesso

A Academia BAI realizou, no dia 13 de Fevereiro, a cerimónia oficial da entrega dos Diplomas do Instituto Superior de Administração e Finanças aos pós-graduados no Programa Executivo de Gestão de Banca e Seguros.



Uso obrigatório do uso de máscaras de protecção

Devido a pandemia do novo Corona Vírus, tornou-se imperioso o uso de máscaras de protecção em todas as áreas comuns das instalações BAI.



Simulacro Torre BAI

Com o propósito de estarmos todos alinhados com o Plano de Evacuação e de Emergência da Torre BAI, em caso de emergência real, a DPL realizou no dia 20 de Fevereiro de 2020 pelas 10h00, o simulacro.



Almoço com a Comissão Executiva

Por forma a promover maior interação, proximidade e reforço dos canais de comunicação com os colaboradores, a Comissão Executiva, realizou no dia 10 de Março, um almoço com os colaboradores.

F. CAPITAL HUMANO

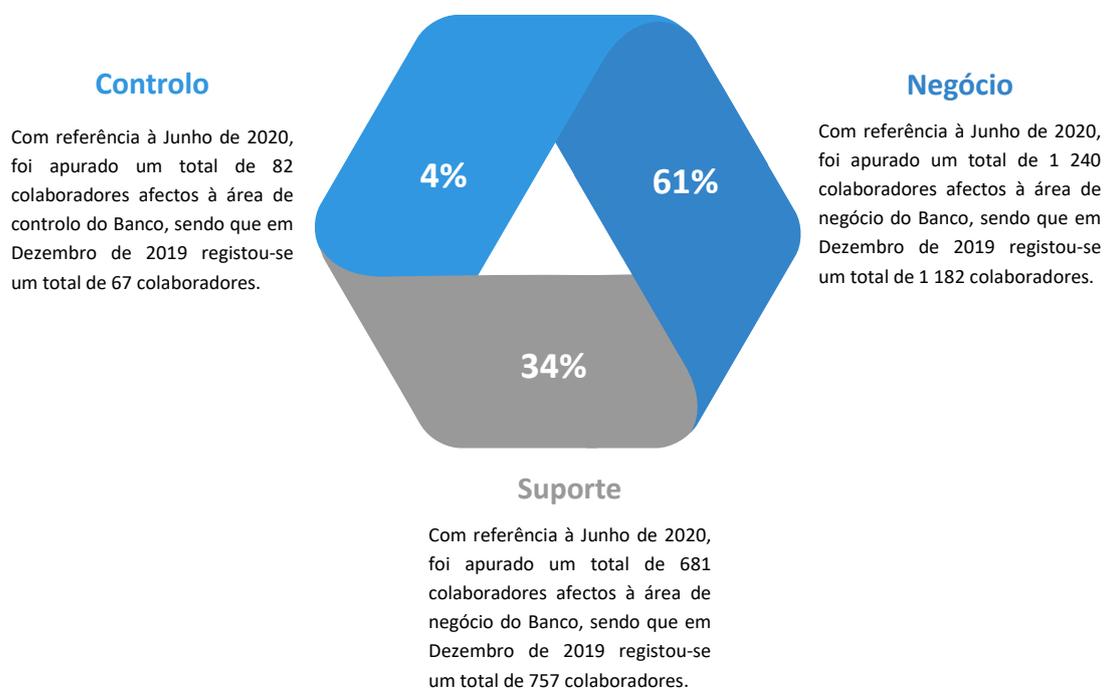
O BAI tem o Capital Humano como um activo valioso e, por conta disto, cria as condições necessárias e mecanismos adequados de acompanhamento e gestão, que permitem extrair dos seus colaboradores os seus melhores atributos e desenvolver o seu potencial de modo a gerar conhecimento e inovação que se traduzem em benefícios para os seus clientes e accionistas.

CARACTERIZAÇÃO DO EFECTIVO

O número de colaboradores no primeiro semestre de 2020 situou-se em 2 024, registando uma redução de 14 comparativamente ao período homólogo (2 038 colaboradores).

No primeiro semestre de 2018, 2019 e 2020, mais de metade do efectivo do BAI estava alocado à área de Negócio (58%, 62% e 61%), seguindo a área de Suporte (37%, 33%, 34%) e Controlo (4%, 4% e 4%).

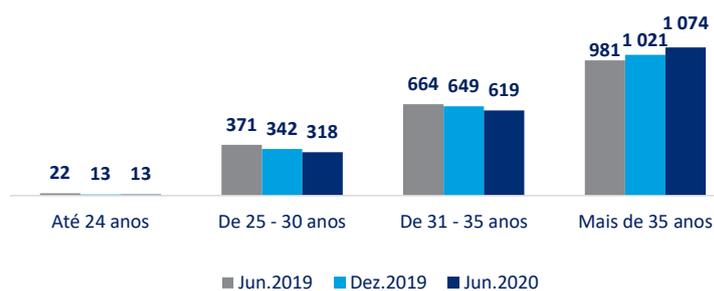
DISTRIBUIÇÃO DO EFECTIVO POR ÁREA



Em termos de representatividade por género, mantém-se um relativo equilíbrio com o género masculino a representar 56% e o género feminino 44% do total do efectivo.

Em Junho de 2020, 53% dos colaboradores tinha mais de 35 anos de idade, sendo que a média de idade do efectivo, para o mesmo período, situou-se nos 38 anos, representando um aumento de 5% face ao período homólogo.

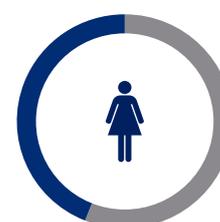
Distribuição etária



56%



44%



DISTRIBUIÇÃO DO EFECTIVO POR ANTIGUIDADE



Um dos pilares da missão do BAI, é reter os melhores quadros, que reflecte-se na estabilidade do vínculo laboral criado ao longo dos anos de existência da instituição. Actualmente, 41% dos colaboradores têm mais de 10 anos de efectividade, o que representa um aumento de 10 p.p quando comparado ao período homólogo (31% de

efectividade em Junho de 2019). Adicionalmente, a média de idade de colaboradores agrega à instituição valores como a resiliência pois, estes estão mais preparados para enfrentar e superar desafios em períodos críticos, normalmente, são rápidos em diagnosticar desafios e ágeis na tomada de decisão.

O BAI contratou 33 colaboradores no 1º semestre de 2020, representando um aumento de 21 colaboradores face ao período homólogo. Dos novos colaboradores, 42% foram alocados aos serviços centrais e 58% à rede comercial. Adicionalmente, foram instaurados 34 processos de rescisão contratual, dos quais 14 por iniciativa dos colaboradores, 8 como consequência de despedimento disciplinar, 5 por abandono de trabalho, 2 por passagem à reforma, 1 por falecimento do colaborador e 3 por outros motivos (mútuo acordo, renúncia do contrato).

ADMISSÕES E DEMISSÕES

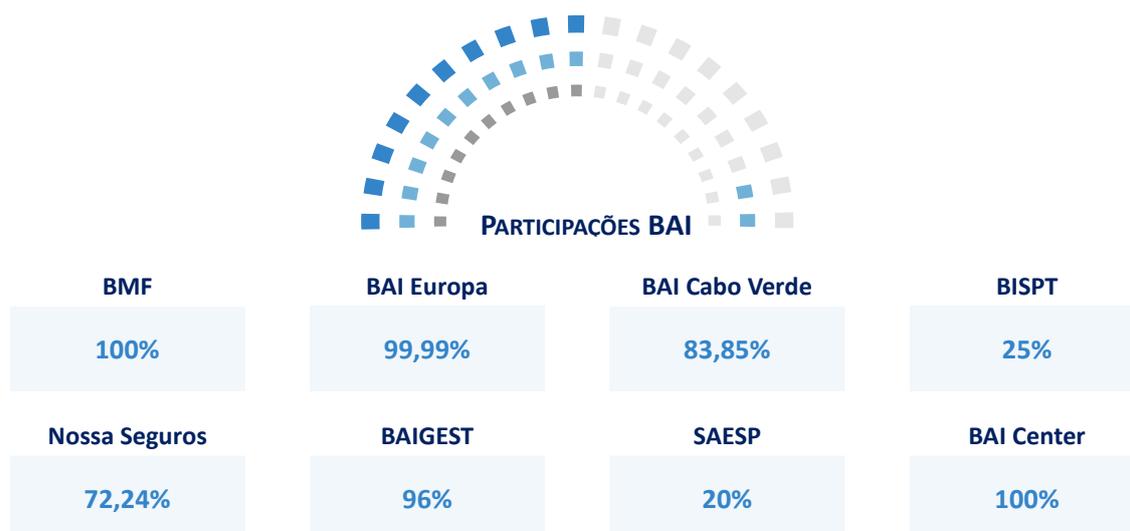


Em termos gerais houve um aumento de 8 processos de rescisão contratual comparativamente ao período homólogo. Contudo, a taxa de rotatividade foi de 1,7%, representando um aumento de 0,6 p.p quando comparada à taxa registada em Junho de 2019.

DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO EFECTIVO POR ÁREA EM 2020

Unidade orgânica	Sigla	Responsável	Categoria	Órgãos Sociais	Controlo	Suporte	Negócio	Total
Mesa da Assembleia Geral		Domingos Viegas	Presidente M. Assemb. Geral	2				2
Conselho Fiscal	CF	Júlio Sampaio	Presidente Conselho Fiscal	6				6
Conselho de Administração	CA	José Paiva	PCA	6				6
Comissão Executiva	CE	Luis Lélis	PCE	7				7
Gabinete do Presidente da Comissão Executiva	GPCE	Alexandre Morgado	Director Coordenador			15		15
Grupo de Trabalho de Transformação Digital	GTDD	Nuno Veiga	Assessor da Comissão Executiva		2			2
Gabinete de Segurança de Informação	GSI	Luis Martins	Director			13		13
Direcção de Compliance	DCL	Nadhia Victorian	Directora		20			20
Direcção de Planeamento Controlo	DPC	Carlos Guerra	Director			16		16
Direcção de Gestão do Risco	DGR	Antonio Buta	Director		20			20
Direcção Auditoria Interna	DAI	Helga Santos	Directora		32			32
Gabinete de Inspeção e Investigação	GII	José Lima	Director		1			1
Gabinete da Banca de Investimentos	GBI	João Lourenço	Director				2	2
Gab. de Relações Institucionais e Internacionais	GRI	Ulanga Martins	Director				5	5
Gabinete de Desenvolvimento de Novos Negócios	GNN	Helena Faria	Directora				9	9
Gabinete de Controlo Cambial	GCC	Manuel Cardoso	Director		9			9
Direcção de Particulares e Negócios Norte	DPNN	Mário Lima	Director				79	79
Direcção de Particulares e Negócios Luanda I	DPNN LI	Celmira Santos	Directora				348	348
Direcção de Particulares e Negócios Luanda II	DPN LII	Henrique Santos	Director				253	253
Direcção de Particulares e Negócios Noroeste	DPN R	Rui Façonny	Director				65	65
Direcção de Particulares e Negócios Leste	DPN E	Rui Façonny	Director				69	69
Direcção de Particulares e Negócios Centro	DPN C	Mário Monteiro	Director				129	129
Direcção de Particulares e Negócios Sul	DPN S	Helder Real	Director				135	135
Direcção de Suporte Comercial	DSC	Petra Mangureira	Directora			37		37
Direcção de Grandes Empresas	DGE	Paula Lélis	Directora				110	110
Gabinete de Serviços Loengo	GSL	Adalgiza Gonçalves	Directora				5	5
Gabinete de Serviços Premium	GSP	Nzola Rangel	Directora				19	19
Direcção da Banca Electrónica	DBE	Ivano Garrido	Director			66		66
Gabinete de Comunicação e Gestão da Marca	GCM		Directora			15		15
Direcção de Mercados Financeiros	DMF	Yasimina Joaquim	Directora			20		20
Direcção de Operações	DOP	Antónia Cardoso	Directora			65		65
Direcção de Análise de Crédito	DAC	Gisela Fonseca	Directora			26		26
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC	Paulo Assis	Director			32		32
Direcção de Capital Humano	DCH	Irene Graça	Directora			36		36
Direcção Património e Logística	DPL	Carlos Torres	Director			124		124
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF	Juvelino Domingos	Director			22		22
Direcção de Sistemas de Informação	DSI	José Lazaro	Director			65		65
Direcção de Marketing	DMR	Fabio Correia	Director			23		23
Direcção de Organização e Qualidade	DOQ	Diala Monteiro	Director			21		21
Direcção Jurídica e de Contencioso	DJC	Ebb Cokoul	Directora			15		15
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC	Garibaldina Silva	Directora			39		39
Direcção de Pequenas e Médias Empresas	DPME	Jorge Silva	Director				12	12
Suporte a Administração	SA							-
Outros (Associadas BAI e BAI/GEST)						29		29
Total Jun. 2020				21	82	681	1 240	2 024
Total Dez. 2019				19	67	757	1 182	2 025
Total Jun. 2019				21	86	670	1 261	2 038

5. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS



O BAI possui participações, além do sector financeiro angolano, em outros países de língua oficial portuguesa nomeadamente em Portugal, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Nota: Para além das entidades mencionadas acima, o Banco detém uma participação 2,3% e 47,5%, respectivamente, nas entidades Griner Engenharia, S.A. e Angola Capital Partners cujo valor contabilístico é zero.

BAI Micro Finanças, S.A

Milhões de Kz	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos e Activos financeiros	10 429	10 331	11 269	938	9,1%
Crédito Bruto	1 377	1 331	1 067	-263	-19,8%
Imparidade	-617	-480	-437	44	-9,1%
Outros activos	4 507	10 107	11 638	1 531	15,1%
*Total Activo	15 696	21 289	23 537	2 249	10,6%
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	7 600	12 493	13 910	1 417	11,3%
Outros passivos	317	719	772	53	7,4%
Fundos Próprios	7 779	8 077	8 855	778	9,6%
Total Passivo + CP	15 696	21 289	23 537	2 249	10,6%
Produto Bancário	1 090	2 955	2 091	1 001	91,8%
Custos de Estrutura	-1 028	-2 272	-1 258	-230	22,4%
Resultados Líquidos	104	402	778	674	650,2%
Nº de colaboradores	215	214	206	-8	-3,7%
Nº de clientes	128 576	129 669	135 852	6 183	4,8%

* A informação contém rúbricas ocultas

O activo registou um aumento de 2 249 M Kz (10,6%), devido ao incremento da carteira de títulos em 739 M Kz (7,6%) e pelo crescimento das disponibilidades e aplicações em 1 367 M Kz (15,8%), suportados pelo aumento dos depósitos de clientes em 1 417 M Kz (11,3%).

Os resultados líquidos do período de 6 meses aumentaram em 674 M Kz (650,2%), explicado pelo crescimento (i) dos resultados cambiais em 717 M Kz, (ii) das comissões líquidas em 132 M Kz e (iii) dos custos com FST em 145 M Kz.



BAI Europa S.A

Durante o período em análise, o activo do BAI Europa reduziu em 117 874 m EUR (14,3%), devido maioritariamente, a diminuição das disponibilidades e aplicações em 163 062 m EUR (28,8%) e aumento dos investimentos e activos financeiros em 38 183 m EUR (22,5%), influenciados pela redução dos depósitos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito em 117 429 m EUR (21,1%).

Milhares de EUR	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos e Activos financeiros	204 180	169 765	207 948	38 183	22,5%
Crédito Bruto	71 828	81 876	89 248	7 372	9,0%
Imparidade	-2 078	-2 713	-2 661	52	-1,9%
Outros activos	609 512	573 837	410 357	-163 480	-28,5%
Total Activo*	883 442	822 765	704 891	-117 874	-14,3%
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	789 432	726 996	608 944	-118 052	-16,2%
Outros passivos	8 348	9 498	7 671	-1 827	-19,2%
Fundos Próprios	85 662	86 270	88 276	2 005	2,3%
Total Passivo + CP*	883 442	822 765	704 891	-117 874	-14,3%
Produto Bancário	6 337	12 752	4 371	-1 967	-31,0%
Custos de Estrutura	-2 812	-6 843	-2 971	-160	5,7%
Resultados Líquidos	2 196	2 929	660	-1 536	-69,9%
Nº de colaboradores	32	41	45	4	9,8%
Nº de clientes	538	622	840	218	35,0%

* Rúbricas ocultas

Os resultados líquidos reduziram em 1 536 m EUR (69,9%), explicado diminuição: (i) da margem financeira em 1 011 m EUR, (ii) da margem complementar em 956 m EUR, e aumento (iii) da imparidade e provisões risco país em 374 m EUR.

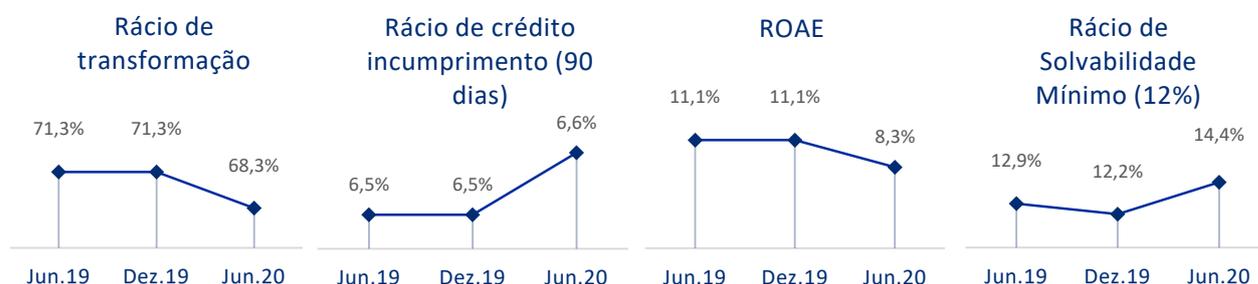


BAI Cabo Verde S.A

No primeiro semestre de 2020, o activo total do BAI Cabo Verde aumentou em 1 467 m EUR (0,7%), influenciado pelo crescimento (i) dos investimentos e activos financeiros em 5 103 m EUR (9,2%), (ii) do crédito bruto em 1 547 m EUR (1,7%) e pela redução de (iii) das disponibilidades e aplicações em 5 189 (13,3) devido ao aumento dos depósitos de clientes em 2 738 m EUR (2,2%).

Milhares de EUR	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos e Activos financeiros	55 250	55 303	60 406	5 103	9,2%
Crédito Bruto	86 725	90 803	92 350	1 547	1,7%
Imparidade	-4 609	-4 220	-4 220	0	0,0%
Outros activos	56 176	61 329	56 146	-5 183	-8,5%
Total Activo*	193 543	203 215	204 682	1 467	0,7%
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	171 669	176 143	177 120	977	0,6%
Outros passivos	10 789	13 053	13 046	-7	-0,1%
Fundos Próprios	11 085	14 019	14 517	497	3,5%
Total Passivo + CP*	193 543	203 215	204 682	1 467	0,7%
Produto Bancário	3 501	7 173	3 467	-33	-1,0%
Custos de Estrutura	-2 828	-5 956	-2 886	-58	2,1%
Resultados Líquidos	543	1 131	497	-46	-8,4%
Nº de colaboradores	98	116	119	3	2,6%
Nº de clientes	27 836	31 704	33 281	1 577	5,0%

Redução dos resultados líquidos em 46 m EUR (8,4%), explicado pela redução da (i) margem complementar em 24 m EUR e (ii) margem financeira em 9 m EUR, e aumento: (iii) da imparidade em 5 m EUR e (iv) dos custos de estrutura em 58 m EUR, explicado pelo aumento dos custos com pessoal.

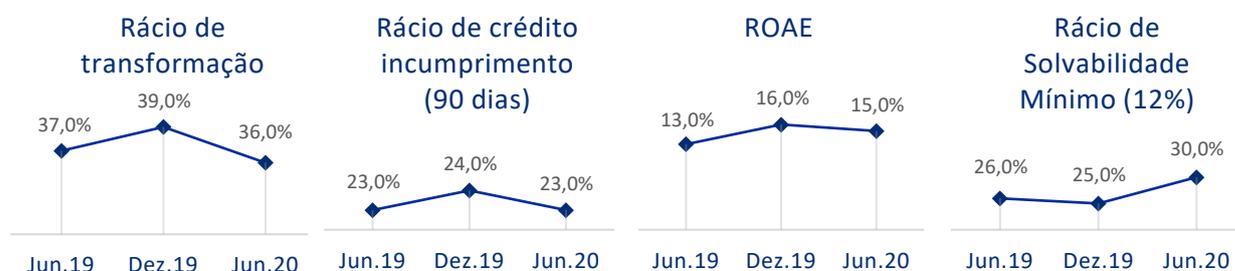


Banco Internacional São Tomé e Príncipe

Em Junho de 2020, o activo do BISTP registou uma diminuição de 153 m EUR (0,1%), devido a redução dos investimentos e activos financeiros em 4 689 m EUR (19,6%) e aumento das disponibilidades e aplicações em 3 961 m EUR (8,29%), suportados pelo crescimento dos depósitos de clientes em 2 138 m EUR (2,4%) e redução de outros passivos em 1 660 m EUR (23,1%).

Milhares de EUR	Jun.19 Auditado	Dez.19 Auditado	Jun.20 Preliminar	Variação	
				Abs.	%
Balanço					
Investimentos e Activos financeiros	16 164	23 873	19 184	-4 689	-19,6%
Crédito Bruto	42 386	43 568	41 584	-1 984	-4,6%
Imparidade	-9 074	-8 815	-9 097	-282	3,2%
Outros activos	64 654	55 975	62 778	6 803	12,2%
Total Activo	114 129	114 601	114 448	-153	-0,1%
Depósitos de clientes	92 965	89 944	92 008	2 063	2,3%
Outros passivos	5 421	7 100	5 515	-1 585	-22,3%
Fundos Próprios	15 743	17 556	16 925	-631	-3,6%
Total Passivo + CP	114 129	114 601	114 448	-153	-0,1%
Produto Bancário	4 779	10 008	4 759	-20	-0,4%
Custos de Estrutura	-3 282	-6 351	-3 104	178	-5,4%
Resultados Líquidos	929	2 544	607	-321	-34,6%
Nº de colaboradores	161	158	158	0	0,0%
Nº de clientes	42 736	48 941	49 711	770	1,6%

Os resultados líquidos diminuíram em 321 m EUR (34,6%), explicado pelo redução: (i) de juros de crédito em 239 m EUR e (ii) de aplicações financeiras em 42 m EUR, e aumento (iii) de imparidades e provisões em 587 m EUR, (iv) das comissões líquidas em 103 m EUR e (v) dos resultados cambiais em 100 m EUR, explicado pelo aumento de venda de divisas.



Nossa Seguros

O activo da NOSSA Seguros aumentou em 11 737 M Kz (32,1%), explicado pelo crescimento de: (i) outros activos em 7 983 M Kz (342,3%) e (ii) dos prémios em cobrança em 4 606 M Kz (79,5%), influenciados pelo aumento de: (i) credores em 6 010 M Kz (64%) e (ii) das provisões técnicas em 1 556 m EUR (104%).

Milhões de Kz	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos	12 910	22 488	21 660	-828	-3,7%
Provisões Técnicas de Resseguro	2 436	4 309	4 514	205	4,8%
Prémios em Cobrança	6 023	5 792	10 398	4 606	79,5%
Outros activos	6 826	4 009	11 763	7 754	193,4%
Total Activo*	28 196	36 598	48 335	11 737	32,1%
Provisões Técnicas	11 345	14 894	16 450	1 556	10,4%
Outros passivos	11 277	12 784	22 042	9 258	72,4%
Fundos Próprios	5 574	8 920	9 843	923	10,3%
Total Passivo + CP*	28 196	36 598	48 335	11 737	32,1%
Resultado técnico	2 284	5 583	2 266	-18	-0,8%
Resultados Líquidos	901	4 100	1 838	937	104,0%
Nº de colaboradores	143	140	143	3	2,1%
Nº de agências	24	26	26	0	0,0%

Os resultados líquidos aumentaram em 937 M Kz (104%), resultante do aumento de prémios em 3 696 M Kz, (i) custos com sinistros em 399 M Kz, (ii) resultado técnico em 18 M Kz em 1 931 M Kz, (iii) custos de estrutura em 776 M Kz e (iv) outros resultados não operacionais em 1 886 M Kz.

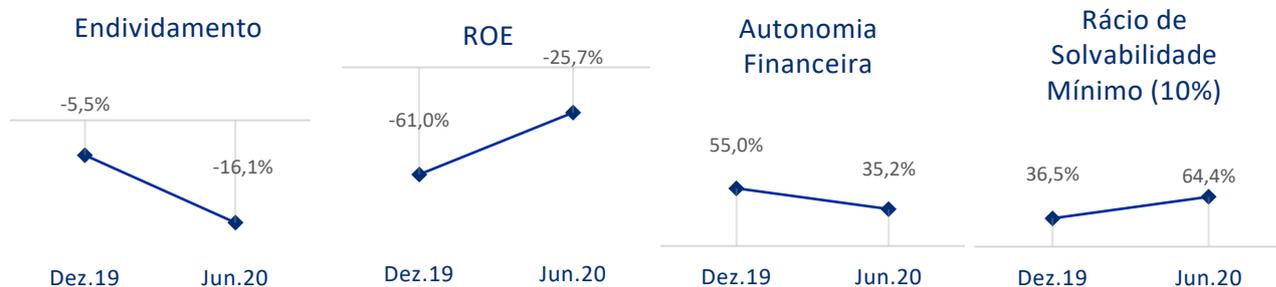


BAIGEST

O montante de activos gerido pela sociedade atingiu os 13 695 M Kz, o que representa uma redução mensal de 2 402 M Kz (15%).

Milhões de Kz	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Activo	136	174	116	-58	-33%
Capitais próprios	-21	83	45	-38	-46%
Proveitos	36	162	145	109	303%
Custos operacionais	-67	-156	-104	-37	56%
Resultados líquidos	-95	-105	-30	65	-68%
Nº de colaboradores	6	6	7	1	17%

Apesar do resultado líquido negativo em 30 M Kz, este melhorou em 65 M Kz face ao período homólogo, influenciado pelo aumento de proveitos e pela redução de custos operacionais.

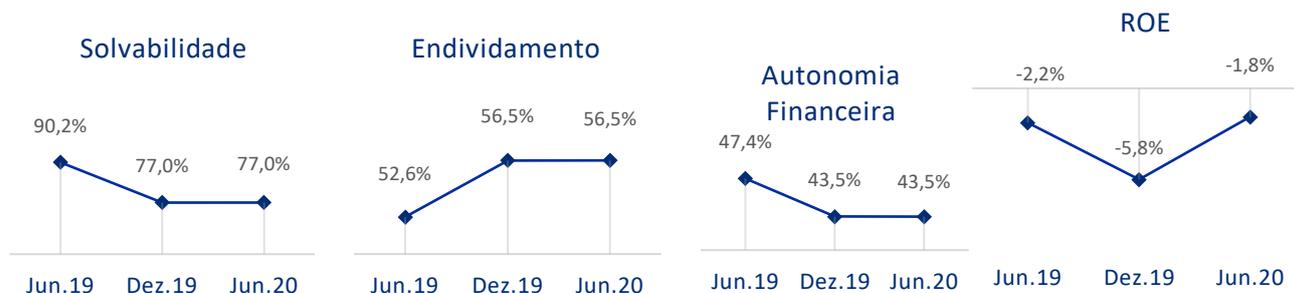


BAI Center

No primeiro semestre de 2020, o activo do BAI Center reduziu em 572 m EUR (4,2%), devido a redução das imobilizações corpóreas em 377 m EUR (2,9%) influenciado pela redução do valor de mercado do Edifício BAI Center em 382 m EUR.

Milhares de EUR	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Imobilizações corpóreas	12 858	12849	13 226	377	2,9%
Clientes	57	35	50	16	45,0%
Caixa e depósitos de clientes	758	791	939	148	18,6%
Outros activos	5	6	37	31	548,5%
Total Activo*	13 677	13 681	14 253	572	4,2%
Financiamentos Obtidos	7 074	7 375	7 735	360	4,9%
Outros passivos	117	356	318	-38	-10,6%
Fundos Próprios	6 485	5 949	6 199	250	4,2%
Total Passivo + CP*	13 677	13 681	14 253	572	4,2%
Proveitos de prestação de serviços	424	895	456	32	7,5%
Custos operacionais	-225	-420	-215	10	-4,6%
Resultados líquidos	-142	-344	-112	30	-21,0%

Os resultados líquidos foram negativos em 112 m EUR (21%), influenciado pelos custos superiores ao aumento dos proveitos.





Com o “É-kwanza” fazer pagamentos, compras e receber dinheiro pelo telemóvel tornou-se mais fácil e seguro utilizando esta solução de *mobile money*.

Gestão Do Risco

6. GESTÃO DO RISCO

A gestão do risco é um elemento central na estratégia do BAI, através do qual, identifica, avalia, monitoriza e controla sistematicamente os riscos inerentes ao negócio, visando garantir a conformidade legal, a solidez financeira e a confiança dos depositantes, parceiros e de outros *stakeholders*, de acordo as melhores práticas do mercado e as recomendações efectuadas pelos supervisores e reguladores. O Sistema de Gestão do Risco (SGR) está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

A gestão do risco rege-se pelos seguintes princípios:

- **Proteger a solidez financeira:** controlar os riscos com a finalidade de limitar os impactos de potenciais efeitos adversos no capital e nos resultados do Banco;
- **Proteger a reputação:** A reputação é essencial para o bom desempenho do Banco e deve ser preservada de forma diligente;
- **Transparência:** para uma boa percepção da situação financeira do Banco, é fundamental identificar todos os riscos. Para tal, a definição dos riscos deverá ser sempre a mais exacta e os mesmos deverão ser correctamente avaliados, por forma a apoiar o órgão de administração no processo de tomada de decisão;
- **Independência:** existe uma estrutura de governação que permite a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos efectuado por uma área que opera de forma independente das áreas de negócios.
- **Controlo dos limites:** a monitorização dos riscos é feita através do enquadramento dos riscos nos limites definidos.

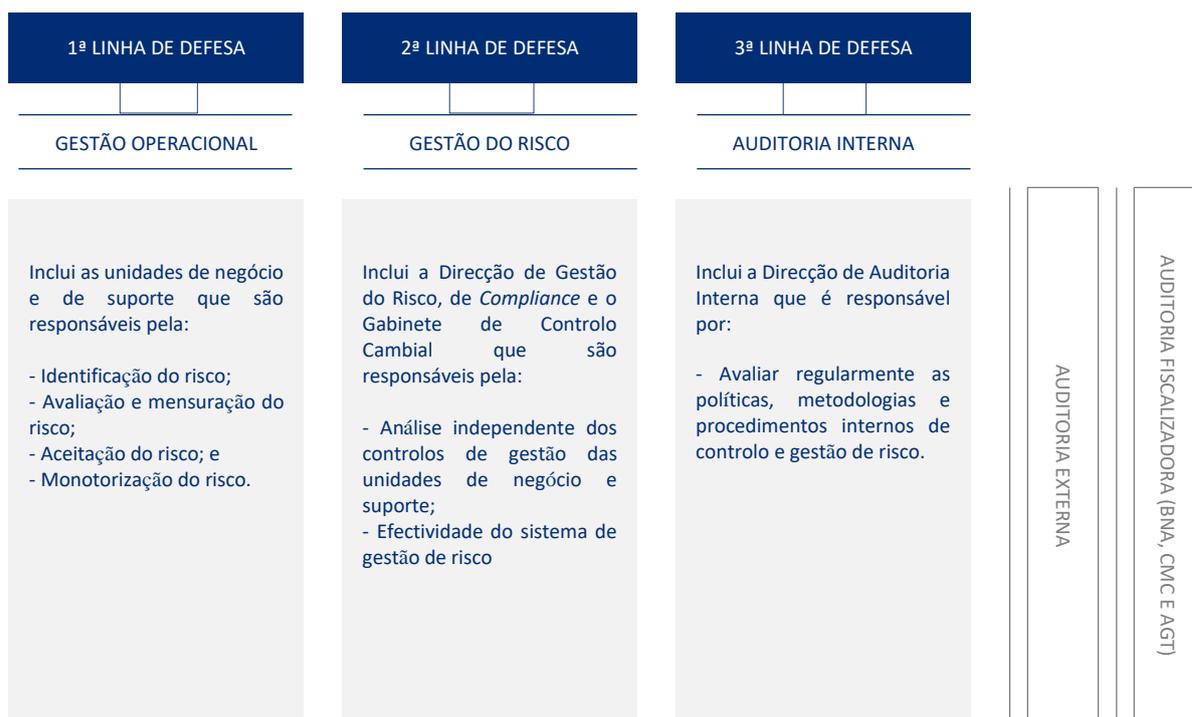
No SGR é incluída uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (DGR) – que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (CA), é supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco, e acompanhada por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva.

Apresenta-se abaixo a estrutura funcional do Sistema de Gestão de Risco do Banco:



Os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco, e as suas respectivas funções encontram-se descritos na nota n.º 39 do anexo às demonstrações financeiras.

A gestão do risco é composta por uma estrutura de controlo interno e avaliação definidas por três linhas de defesa:



A primeira linha de defesa é composta pelas áreas proprietárias do risco, os quais devem assegurar a efectiva gestão do risco dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais directas, nomeadamente:

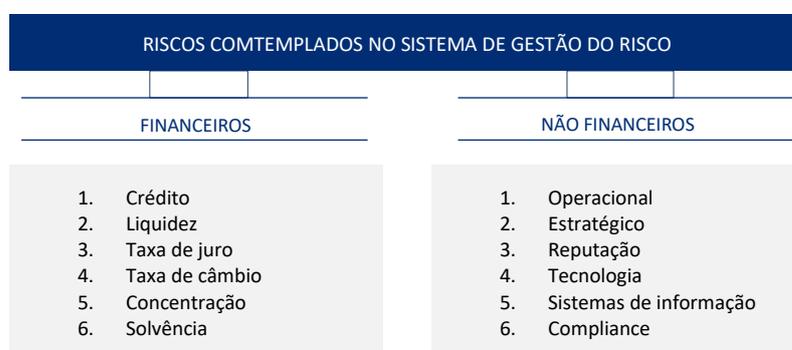
- **Informar:** assegurar que todos os riscos materiais são identificados, avaliados, mitigados, monitorados e reportados;

- **Controlar:** assegurar a implementação e conformidade de todas as políticas aplicáveis, procedimentos, limites e outros requerimentos de controlo de risco, bem como propor melhorias nos controlos para assegurar que qualquer risco identificado seja controlado dentro das fronteiras aceitáveis e consistentes com os padrões;
- **Planear e otimizar:** alinhar as estratégias das áreas de negócios ou funções de suporte com o apetite ao risco e procurar maximizar o perfil de risco retorno.

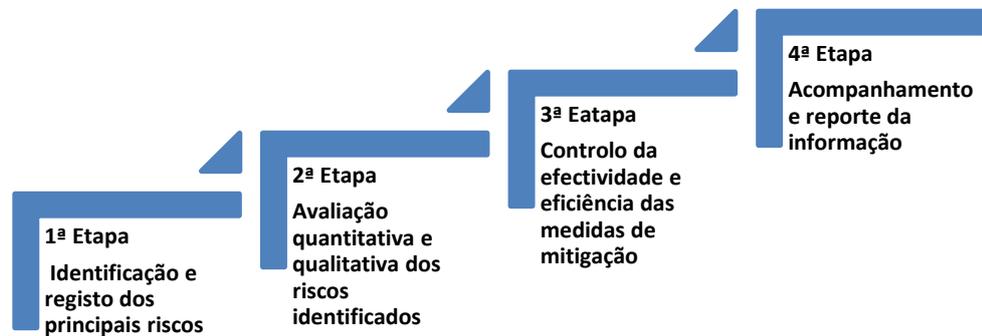
A segunda linha de defesa consiste no processo de revisão independente realizada pelas equipas da Direcção de Gestão do Risco, Gabinete de Controlo Cambial e da Direcção de *Compliance*. As funções de gestão do risco, de controlo cambial e de *Compliance* efectuam uma análise independente do controlo de gestão das unidades negócio e suporte (primeira linha de defesa) e dos processos mantidos pelas funções de controlo (segunda linha de defesa). A Direcção de Gestão do Risco, garante a efectividade total do sistema de gestão do risco.

A auditoria interna é a terceira e última linha de defesa e cabe-lhe avaliar regularmente as políticas, metodologias e procedimentos para garantir que são adequados e estão a ser aplicados de forma eficaz.

O CA definiu como objectivo global a adopção de um perfil de risco conservador para todos os riscos materiais assumidos pelo Banco e consequentemente um grau de tolerância face ao risco baixo, garantindo assim a continuidade do negócio. Este perfil foi determinado com base, na estratégia de negócio definida e no enquadramento macroeconómico em que actua.



As fases do processo de gestão do risco são as seguintes:



No primeiro semestre de 2020, destacaram-se as seguintes actividades no âmbito da gestão do risco:

- Realização do Simulacro do Plano de Evacuação e do Plano de Continuidade Operacional dos Serviços Centrais;
- Realização do teste de esforço análise de sensibilidade do primeiro semestre;
- Realização de teste de esforço de análise de cenários de impactos da pandemia do COVID-19 no desempenho económico e financeiro do banco; e
- Implementação do Plano Contra Pandemias para a mitigação dos impactos da COVID-19.

A. RISCO DE COMPLIANCE

O risco de *compliance* resulta da possibilidade de ocorrer um acontecimento futuro com impacto negativo nos fundos próprios do Banco proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulamentação, contratos, práticas prescritas ou padrões éticos. A gestão do risco de *compliance* é da responsabilidade da Direcção de *Compliance*, que tem por atribuições:

- a) Estabelecer processos para detectar e avaliar o risco decorrente do incumprimento das obrigações legais e dos deveres do Banco, bem como para correcção das deficiências detectadas;
- b) Estabelecer um programa de trabalho que delimite as actividades a efectuar e preconize diferentes tipos de abordagem de acordo com o risco envolvido;
- c) Estabelecer e manter um registo permanente e actualizado dos normativos internos e externos a que a instituição está sujeita, com identificação dos responsáveis pelo seu cumprimento e pelos incumprimentos detectados;
- d) Avaliar os processos de prevenção e detecção de actividades criminosas, incluindo a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PBCFT e PADM), assim como assegurar as comunicações legalmente devidas neste âmbito com as autoridades competentes, designadamente a Unidade de Informação Financeira;
- e) Documentar adequadamente os processos associados à sua área de intervenção, e;
- f) Participar em grupos de trabalho com outras funções da instituição para desenvolver abordagens com vista a obter conformidade com os normativos interno e externo.

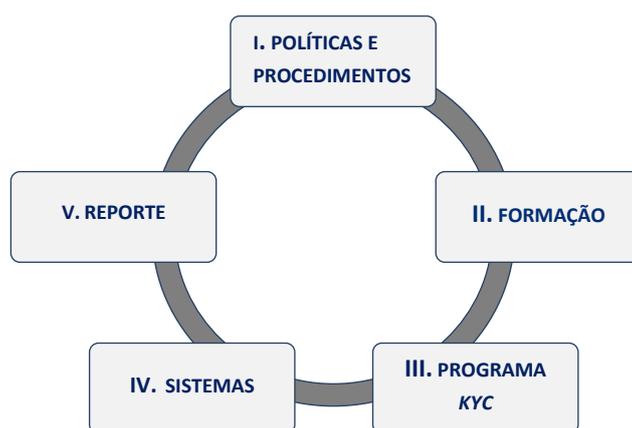
A Direcção de *Compliance* depende hierárquica e funcionalmente da Comissão Executiva (CE) e é supervisionada pela Comissão de Controlo Interno (CCI), sendo a sua actuação de âmbito nacional, podendo a mesma ser extensível ao Grupo financeiro no quadro de tarefas relacionadas com a prevenção de BCFT.

Em 2018 foi criado o Colégio de Harmonização de *Compliance* do Grupo que visa (i) harmonizar políticas e procedimentos a nível do Grupo financeiro em matéria de *compliance* e (ii) propor a aplicação de requisitos regulamentares em alinhamento com as leis e regulamentos nacionais e internacionais.

Modelo de gestão do risco de BCFT

O modelo adoptado pelo banco para gestão do risco de *compliance*, assenta sobre cinco pilares fundamentais por forma a assegurar um cumprimento legal e regulamentar das disposições aplicáveis, assim como assegurar uma mitigação adequada dos riscos. O modelo tem foco nas maiores áreas tomadoras de risco para o Banco nomeadamente, as áreas comerciais, a Direcção de Operações e a Direcção de Banca Electrónica.

Na gestão de risco de *compliance* é dado um especial enfoque à legislação e regulamentação referentes à prevenção do BC e FT. A Política de Combate ao BC e FT aplica-se a todos colaboradores do BAI, suas filiais e participadas, que devem cumprir com a legislação e regulamentação aplicável no país em que operam, caso seja mais exigente.

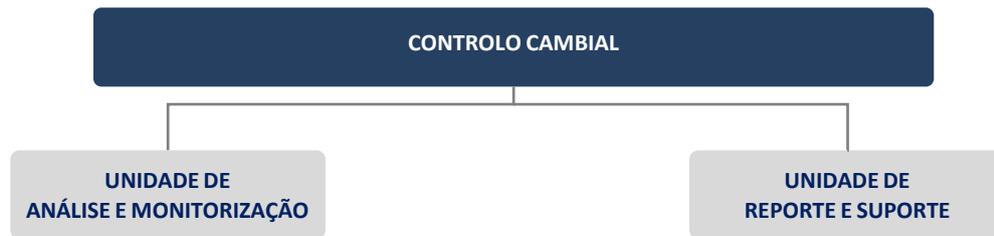


Na tabela abaixo, encontram-se as principais actividades desenvolvidas no 1.º semestre de 2019 e 2020 pela Direcção de *Compliance* no âmbito da prevenção do BCFT.

	2019	2020
Movimentos investigados	6 647	5 929
Declaração de Operações Suspeitas emitidas	4	25

B. CONTROLO CAMBIAL

O controlo cambial é uma função que surge no âmbito do Instrutivo N.º 07/2018 do BNA de 19 de Junho, cujo principal objectivo é de assegurar o cumprimento estrito da legislação e regulamentação cambial no processamento das operações cambiais e o seu reporte ao BNA.



Entre outras tarefas, a função de controlo cambial visa a gestão de forma efectiva dos riscos de controlo cambial e a previsão das sanções regulatórias em termos de identificação rápida das áreas com potencial risco de incumprimento.

Assim sendo, definiu-se como objectivos para o corrente ano:

- a. Controlo, abertura e movimentação de contas bancárias detidas por não residentes cambiais;
- b. Promoção da integração dos sistemas aplicativos para o cumprimento da legislação e regulamentação e a sua actualização sempre que necessário;
- c. Elaboração das fichas de procedimento do gabinete como DCI;
- d. Elaboração do mapa de controlo dos incumprimentos em matéria cambial;
- e. Regularização mapa dos importadores com incumprimentos nos Documentos Únicos (DU).

Em termos de indicadores chaves de desempenho considerou-se:

- Taxa de cumprimento dos reportes regulamentares;
- Reconciliação SWIFTxSSIF;
- Grau de deficiência de controlo interno resolvidas vs. existentes; e
- Grau de concretização dos objectivos.

C. AUDITORIA INTERNA

A Carta de Auditoria Interna define os termos de referência da função de Auditoria Interna do Banco, tendo sido elaborada ao abrigo do Aviso n.º2/2013, de 19 de Abril, do BNA, bem como das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), emanadas pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*.

A função de Auditoria Interna, está atribuída a Direcção de Auditoria Interna (DAI), que é independente e tem como responsabilidade a monitorização do sistema e controlo interno do Banco, através do desenvolvimento de acções de avaliação para aferir sobre a sua adequação e eficácia, propondo e reportando ao CA, medidas para a melhoria do sistema quando identificadas na sua concepção ou implementação.

A actuação desta função tem um papel fundamental na avaliação do cumprimento e da adequação do sistema de controlo interno e no sistema de gestão de risco do Banco, sendo a terceira linha de defesa de controlo do Banco. No início de 2020, foi tomada a decisão de reestruturar a Direcção e cessar as funções de Investigação de Irregularidades e Fraudes e Inspeções com o objectivo de permitir que esta função se torne mais independente e mais focada nas suas actividades *core*.



Com uma carência de até 60 dias, o “Descoberto Autorizado BAI” é a solução de tesouraria ideal para as empresas.com necessidade de liquidez imediata.

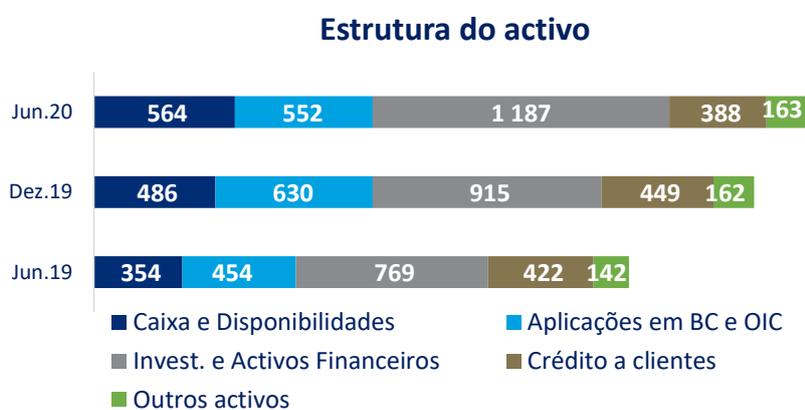
Análise Financeira

7. ANÁLISE FINANCEIRA

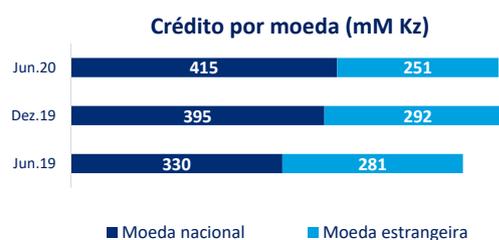
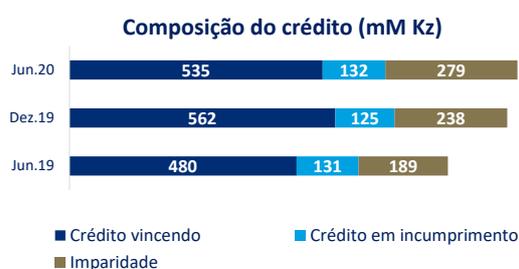
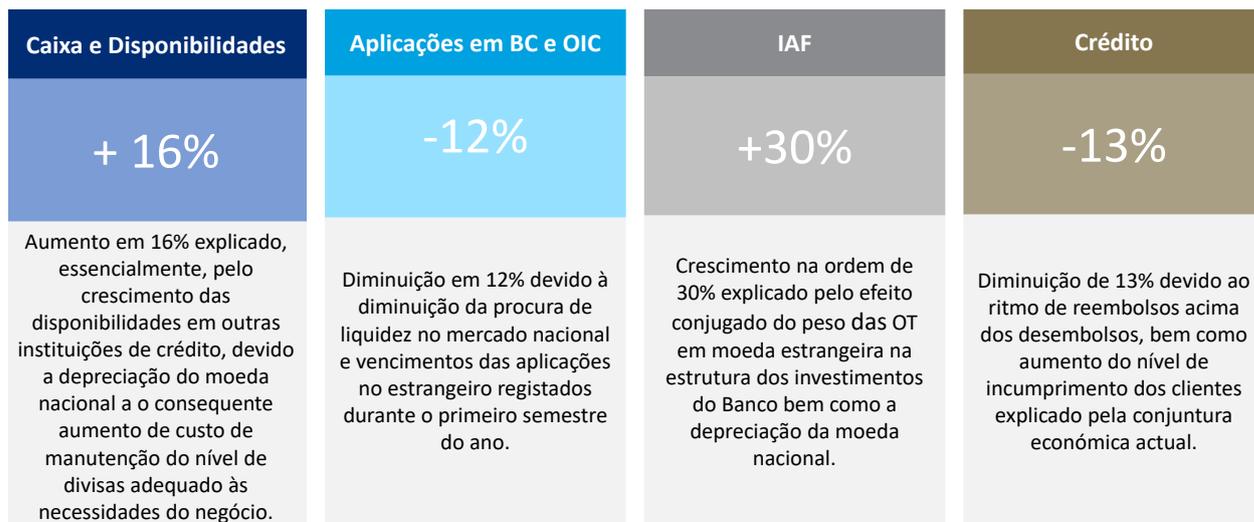
O primeiro semestre de 2020 foi caracterizado por um conjunto de desafios para o sector bancário em geral e para o BAI em particular, traduzindo-se na contracção da actividade económica. O reduzido nível de actividade económica, a depreciação acelerada da moeda nacional, o aumento da inflação, a implementação das medidas de minimização dos efeitos da pandemia COVID-19, influenciaram o desempenho do Banco neste período, evidenciando a importância da solidez financeira bem como da adequada gestão de activos e passivos.

A. BALANÇO

Durante o período de análise, registou-se um aumento do peso dos investimentos e activos financeiros no balanço, em detrimento das aplicações e do crédito a clientes, explicado pelo efeito cambial e pelo volume dos títulos em moeda estrangeira e indexados na sua carteira.



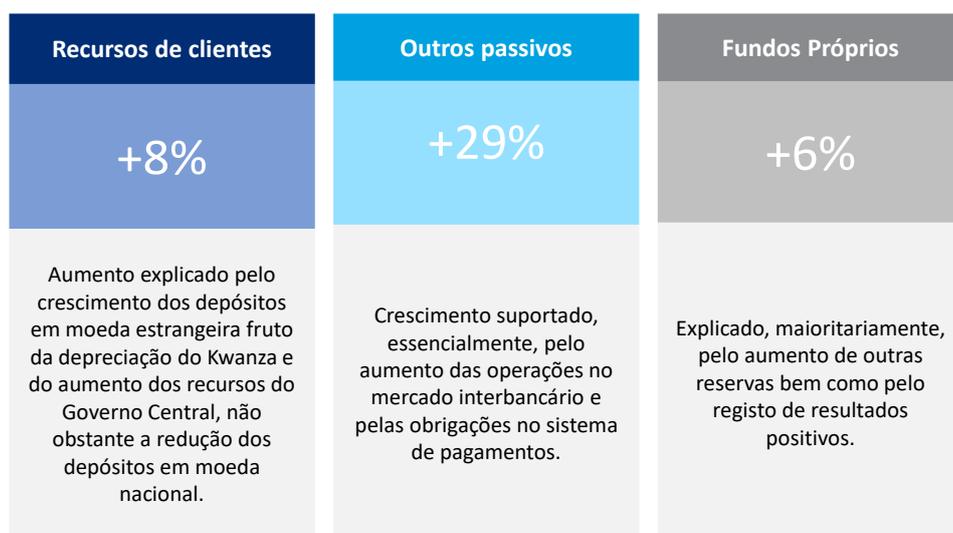
Variação das principais rubricas do activo relativamente a Dezembro de 2019



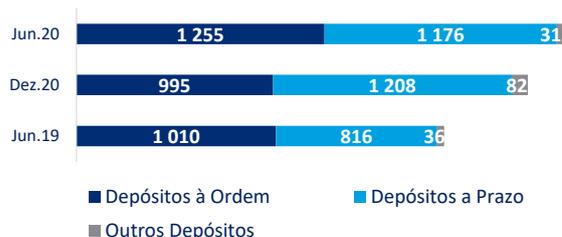
Relativamente ao passivo e fundos próprios, é notável a manutenção da sua estrutura, bem como o crescimento dos depósitos, alavancado pelos depósitos em moeda estrangeira quando expressos em Kwanzas.



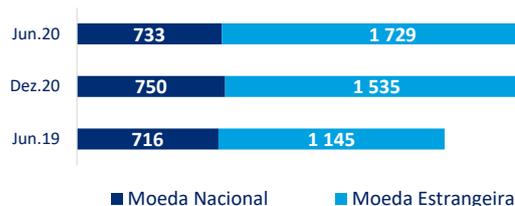
Variação das principais rubricas do passivo relativamente a Dezembro de 2019



Depósitos por tipo (mM Kz)

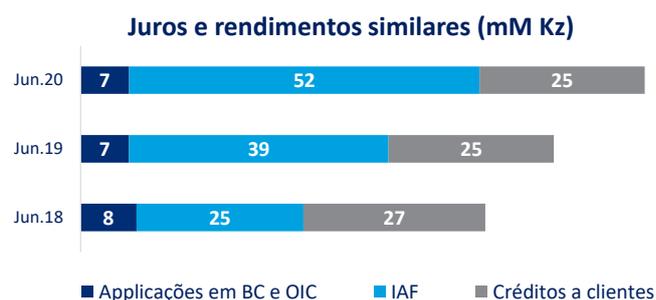


Depósitos por moeda (mM Kz)

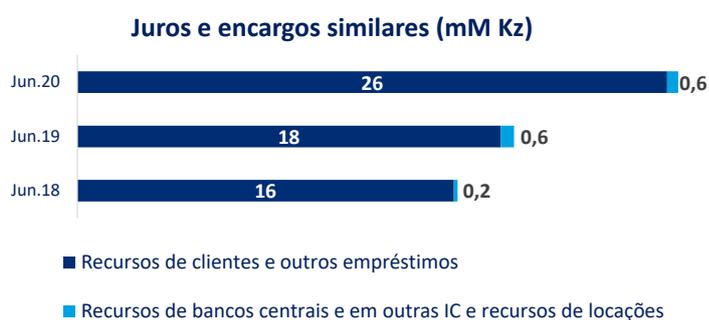


Valores em mM Kz	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
				Abs.	%
Caixa e Disponibilidades	354	486	564	78	16%
Aplicações em BC e OIC	454	630	552	(78)	-12%
Invest. e Activos Financeiros	769	915	1 187	272	30%
Crédito a clientes	422	449	388	(60)	-13%
Outros activos	142	162	163	1	0%
Activo Líquido	2 141	2 642	2 854	213	8%
Recursos Clientes e Outros Emp.	1 861	2 285	2 462	177	8%
Outros passivos	50	59	76	17	29%
Fundos Próprios	230	298	317	18	6%
Passivo e Fundos Próprios	2 141	2 642	2 854	213	8%

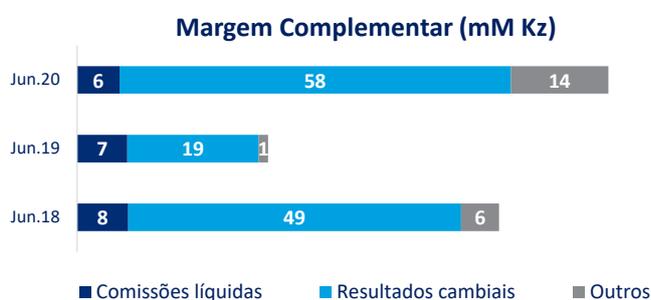
B. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



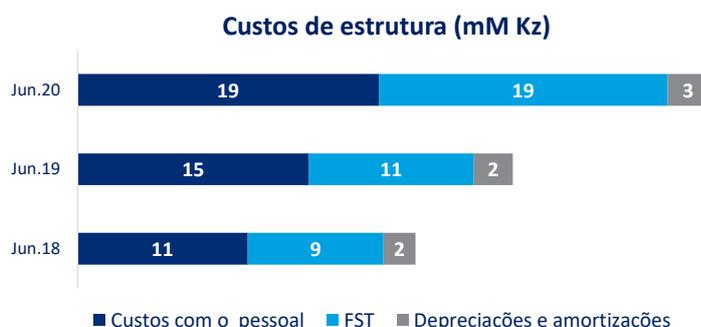
Aumento da margem financeira, evidenciando, tanto a estabilidade da carteira de crédito, bem como registo de taxa de juro média superior à do ano anterior.



Aumento dos juros de depósitos a prazo, sendo que a diminuição do volume relativo ao Dez.19 foi compensado pelo aumento da remuneração média.



Aumento substancial dos resultados cambiais explicado pela depreciação da moeda nacional e a redução das comissões líquidas pela desaceleração da actividade económica e a consequente diminuição da intensidade das operações.



Aumento generalizado dos custos de estrutura, explicado pelo aumento da inflação bem como pela depreciação do Kwana, tendo impacto, principalmente nos fornecimentos e serviços de terceiros denominados em moeda estrangeira.

Valores em mM Kz	Jun.18	Jun.19	Jun.20	Variação	
				Abs.	%
Margem Financeira	43,8	51,7	58,3	6,7	12,9%
Margem Complementar	51,2	25,5	55,7	30,3	119,0%
Produto Bancário	94,9	77,1	114,1	36,9	47,9%
Imparidade para crédito	(54,2)	21,6	(20,9)	-42,5	-197,1%
Custos de Estrutura	(21,7)	(27,9)	(40,5)	-12,6	45,1%
Outros Resultados	(7,3)	(20,1)	1,3	21,4	-106,5%
Resultado Líquido	11,8	50,7	54,0	3,2	6,4%

C. RÁCIO DE SOLVABILIDADE REGULAMENTAR

Aumento do Rácio de Solvabilidade Regulamentar, destacando-se as seguintes variações: i) aumento do Risco de Mercado devido, essencialmente às depreciações; ii) aumento dos Fundos Próprios Regulamentares.

Valores em mM Kz	Jun.19	Dez.19	Jun.20	Variação	
				Abs.	%
Requisitos de FPR					
Risco Operacional	21 399	27 363	27 363	5 964	27,9%
Risco de Mercado	14 613	15 126	22 871	8 258	56,5%
Risco de Crédito e de Contraparte	96 489	131 231	124 161	27 672	28,7%
Total	132 501	173 720	174 394	41 893	31,6%
Fundos Próprios Regulamentares	236 951	295 313	314 936	77 985	32,9%
Rácio de Solvabilidade Regulamentar	17,88%	17,00%	18,06%	0,2%	1,0%
RSR excluindo os resultados	13,65%	10,16%	14,91%	1,3%	9,2%



Fazer transferências entre clientes BAI ficou mais fácil e rápido, usando a funcionalidade “Na Hora” do BAI Directo.

Demonstrações Financeiras

BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A.

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras.

Luanda, 30 de Setembro de 2020

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Paiva
Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Jaime Bastos
Administrador

Omar Guerra
Administrador

Carlos Chaves
Administrador

Luís Lélis
Administrador

Inokcelina Santos
Administradora

Helder Aguiar
Administrador

Simão Fonseca
Administrador

João Fonseca
Administrador

Irisolange Verdades
Administradora

José Manuel
Administrador

BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Demonstrações financeiras individuais condensadas

A. Balanços individuais condensados

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

BALANÇOS INDIVIDUAIS CONDENSADOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2020	31-12-2019
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	308 908 348	333 319 523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	255 289 315	152 964 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	551 850 767	629 718 675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	92 743 628	58 349 624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	116 536	116 536
Investimentos ao custo amortizado	9	1 094 233 177	856 264 416
Crédito a clientes	10	388 248 413	448 711 535
Activos não correntes detidos para venda	11	17 305 820	17 652 164
Outros activos tangíveis	12	91 482 027	66 739 277
Activos intangíveis	12	2 950 377	2 846 897
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	13	8 927 045	8 927 045
Activos por impostos correntes	14	9 708	2 035 858
Activos por impostos diferidos	14	9 169 719	8 803 348
Outros activos	15	33 141 147	55 252 868
Total do Activo		2 854 376 027	2 641 702 666
PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	22 266 307	5 999 279
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	2 462 090 868	2 285 011 806
Passivos por impostos correntes	14	3 101 404	12 465 948
Passivos por impostos diferidos	14	78 679	78 679
Provisões	18	3 118 858	2 834 745
Outros passivos	19	47 210 467	37 146 236
Total do Passivo		2 537 866 583	2 343 536 693
Capital social	20	157 545 000	157 545 000
Prémios de emissão	20	(9 204 478)	(9 204 478)
Acções próprias	20	(739 335)	(739 335)
Reservas de reavaliação	21	(326 383)	(326 383)
Outras reservas e resultados transitados	21	115 271 232	32 158 047
Resultado líquido individual do período		53 963 408	118 733 122
Total dos Capitais Próprios		316 509 444	298 165 973
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		2 854 376 027	2 641 702 666

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

B. Demonstrações individuais condensadas dos resultados

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	80 983 863	68 830 716
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	3 503 965	1 771 966
Juros e encargos similares	22	(26 152 785)	(18 923 266)
Margem financeira		58 335 043	51 679 416
Rendimentos de instrumentos de capital		195 658	15 489
Rendimentos de serviços e comissões	24	10 279 609	10 290 100
Encargos com serviços e comissões	24	(4 026 583)	(2 865 826)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	25	6 312 008	2 748 143
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(236 842)	(5 386)
Resultados de investimentos ao custo amortizado		(63 032)	-
Resultados cambiais	26	57 896 522	19 422 803
Resultados de alienação de outros activos	27	116 120	(1 483 459)
Outros resultados de exploração	28	(14 741 186)	(2 667 814)
Produto da actividade bancária		114 067 317	77 133 466
Custos com o pessoal	29	(19 315 663)	(14 826 608)
Fornecimentos e serviços de terceiros	30	(18 501 201)	(10 574 315)
Depreciações e amortizações do período	31	(2 653 651)	(2 491 965)
Provisões líquidas de anulações	32	(33 703)	(1 132 562)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	33	(20 934 396)	21 550 281
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	34	948 522	(15 232 752)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	35	19 812	(1 210 259)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		53 597 037	53 215 286
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes		-	(1 768 321)
Impostos diferidos	14	366 371	(712 194)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		53 963 408	50 734 771
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO		53 963 408	50 734 771

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

C. Demonstrações individuais condensadas do rendimento integral

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS CONDENSADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Resultado líquido individual do período	53 963 408	50 734 771
Outro rendimento integral		
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período		
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral		
Valor bruto	-	(534 560)
Impacto fiscal	-	160 367
	-	(374 193)
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do período		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral		
Variações no justo valor	-	(1 065 927)
Imparidade	-	230 787
Impacto fiscal	-	319 779
	-	(515 361)
Resultado não incluído na demonstração dos resultados	-	(889 554)
Total do rendimento integral individual do período	53 963 408	49 845 217

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

D. Demonstrações individuais condensadas das alterações nos capitais próprios

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS CONDENSADAS DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	Capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de reavaliação		Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido individual do período	Total do Capital Próprio	
					Reservas de justo valor	Sub-total	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados			Sub-total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018		14 786 705	(9 204 478)	(739 335)	(576 118)	(576 118)	14 786 705	150 931 124	(20 840 900)	144 876 929	50 065 689	199 209 392
Aplicação do resultado líquido individual do período												
Transferência para outras reservas		-	-	-	-	-	-	30 039 413	-	30 039 413	(30 039 413)	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(20 026 276)	(20 026 276)
Resultado integral individual do período		-	-	-	13 159	13 159	-	-	-	-	50 734 771	50 747 930
Saldos em 30 de Junho de 2019 (Reexpresso)		14 786 705	(9 204 478)	(739 335)	(562 959)	(562 959)	14 786 705	180 970 537	(20 840 900)	174 916 342	50 734 771	229 931 046
Aumentos/(Reduções) de capital social	20	142 758 295	-	-	-	-	(14 786 705)	(127 971 590)	-	(142 758 295)	-	-
Resultado integral individual do período	20	-	-	-	236 576	236 576	-	-	-	-	67 998 351	68 234 927
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		157 545 000	(9 204 478)	(739 335)	(326 383)	(326 383)	-	52 998 947	(20 840 900)	32 158 047	118 733 122	298 165 973
Aplicação do resultado líquido individual do período												
Transferência para reserva legal		-	-	-	-	-	11 873 312	-	-	11 873 312	(11 873 312)	-
Transferência para outras reservas	21	-	-	-	-	-	-	50 398 974	20 840 900	71 239 874	(71 239 874)	-
Distribuição de dividendos	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(35 619 937)	(35 619 937)
Resultado integral individual do período		-	-	-	-	-	-	-	-	-	53 963 408	53 963 408
Saldos em 30 de Junho de 2020		157 545 000	(9 204 478)	(739 335)	(326 383)	(326 383)	11 873 312	103 397 921	-	115 271 232	53 963 408	316 509 444

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

E. Demonstrações individuais condensadas dos fluxos de caixa

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS CONDENSADAS DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2020	30-06-2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		85.027.242	96.276.105
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(30.242.264)	(23.964.567)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(32.678.357)	(20.202.802)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(1.148.343)	(1.080.944)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		3.124	-
Outros resultados		1.203.302	5.889.151
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		22.164.704	56.916.943
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		196.506.878	(156.664.186)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(1.320.536)	5.552.150
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(236.256)	(6.317.890)
Investimentos ao custo amortizado		(110.738.945)	18.799.051
Crédito a clientes		86.850.132	(62.632.279)
Activos não correntes detidos para venda		801.326	1.111.901
Outros activos		8.794.973	2.664.463
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		180.657.572	(197.486.790)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		16.135.796	3.404.140
Recursos de clientes e outros empréstimos		(130.813.825)	160.408.608
Outros passivos		(18.145.470)	(5.714.597)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		(132.823.499)	158.098.151
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		69.998.777	17.528.304
Impostos sobre o rendimento pagos		(7.724.923)	-
Caixa líquida das actividades operacionais		62.273.854	17.528.304
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		195.658	15.490
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(9.183.298)	(5.733.665)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(651.970)	(1.069.128)
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		(45.284)	-
Caixa líquida das actividades de investimento		(9.684.894)	(6.787.303)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de dividendos		(35.619.936)	(19.487.340)
Pagamentos de passivos de locação		(578.180)	(244.662)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(36.198.116)	(19.732.002)
Varição de caixa e seus equivalentes		16.390.844	(8.991.001)
Caixa e seus equivalentes no início do período		486.333.411	379.265.599
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		61.504.596	(16.684.984)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		564.228.851	353.589.614
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	15.511.961	19.781.996
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	293.396.387	293.071.562
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	255.320.503	40.736.056
		564.228.851	353.589.614

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BAI”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 13 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 135 pontos de atendimento.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais condensadas do BAI para o período findo em 30 de Junho de 2020 foram preparadas em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”), pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019. Esta é a primeira apresentação das demonstrações financeiras do Banco preparadas de acordo com a IAS 34.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 30 de Junho de 2020. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

A elaboração das demonstrações financeiras na óptica da continuidade considerou a avaliação dos eventos associados à Pandemia Covid-19 de acordo com a Nota 3.6, bem como os eventos subsequentes ocorridos até à data de aprovação de contas (Nota 41).

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As políticas contabilísticas e cálculos foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2019 e a 30 de Junho de 2019.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas na Nota 3, incluindo as estimativas efectuadas sobre os impactos da Pandemia COVID-19 (Nota 3.6).

O BNA, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Conselho de Administração do Banco são da opinião que não se encontravam cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2017, 2018 e 2019, conseqüentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras naquelas datas.

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e 30 de Junho de 2020, já não se cumprem os requisitos previstos na IAS 29. Não obstante, pelo facto de o Banco não ter aplicado a IAS 29 nos exercícios de 2017 e 2018, no dia 01.01.2019, o Banco não tinha o seu balanço ajustado aos requisitos previstos nesta norma contabilística. Deste modo, o Banco mantém o seu entendimento inicial e critérios utilizados.

2.2 Comparabilidade da informação

A 30 de Junho de 2019, o Banco procedeu à reexpressão decorrente de uma correcção de perdas esperadas por imparidade para a rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, resultando num impacto de mKz 7 640 850. As perdas esperadas corrigidas foram determinadas com a informação existente relativa ao risco de crédito de uma contraparte, informação que foi considerada no âmbito da preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2019. Adicionalmente, foram considerados os impactos em imposto do período considerando que esta matéria é aceite como custo para efeitos de determinação de imposto sobre lucros.

Neste sentido, o Balanço e a Demonstração dos resultados em 30 de Junho de 2019 foram reexpressos, sendo os impactos dessa reexpressão apresentados nos seguintes quadros:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2019	Reexpressão	30-06-2019 (Reexpresso)
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	312 853 558	-	312 853 558
Disponibilidades em outras instituições de crédito	40 736 056	-	40 736 056
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	461 463 738	(7 640 850)	453 822 888
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45 191 646	-	45 191 646
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33 293 258	-	33 293 258
Investimentos ao custo amortizado	690 913 618	-	690 913 618
Crédito a clientes	422 186 824	-	422 186 824
Activos não correntes detidos para venda	18 483 533	-	18 483 533
Outros activos tangíveis	63 590 618	-	63 590 618
Activos intangíveis	2 330 305	-	2 330 305
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7 659 154	-	7 659 154
Activos por impostos correntes	949 020	-	949 020
Activos por impostos diferidos	11 106 382	-	11 106 382
Outros activos	38 041 292	-	38 041 292
Total do Activo	2 148 799 002	(7 640 850)	2 141 158 152
PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7 518 798	-	7 518 798
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 861 163 794	-	1 861 163 794
Passivos por impostos correntes	4 060 576	(2 292 255)	1 768 321
Passivos por impostos diferidos	78 679	-	78 679
Provisões	5 808 576	-	5 808 576
Outros passivos	34 888 938	-	34 888 938
Total do Passivo	1 913 519 361	(2 292 255)	1 911 227 106
Capital Social	14 786 705	-	14 786 705
Reserva de actualização monetária do capital social	28 669	-	28 669
Prémios de emissão	(9 204 478)	-	(9 204 478)
Acções próprias	(739 335)	-	(739 335)
Outras reservas e resultados transitados	174 324 714	-	174 324 714
Resultado líquido individual do período	56 083 366	(5 348 595)	50 734 771
Total dos Capitais Próprios	235 279 641	(5 348 595)	229 931 046
Total do Passivo e dos Capitais Próprios	2 148 799 002	(7 640 850)	2 141 158 152

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS CONDENSADAS DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2019	Reexpressão	30-06-2019 (Reexpresso)
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	68 830 716	-	68 830 716
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	1 771 966	-	1 771 966
Juros e encargos similares	(18 923 266)	-	(18 923 266)
Margem financeira	51 679 416	-	51 679 416
Rendimentos de instrumentos de capital	15 489	-	15 489
Rendimentos de serviços e comissões	10 290 100	-	10 290 100
Encargos com serviços e comissões	(2 865 826)	-	(2 865 826)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	2 748 143	-	2 748 143
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(5 386)	-	(5 386)
Resultados cambiais	19 422 803	-	19 422 803
Resultados de alienação de outros activos	(1 483 459)	-	(1 483 459)
Outros resultados de exploração	(2 667 814)	-	(2 667 814)
Produto da actividade bancária	77 133 466	-	77 133 466
Custos com o pessoal	(14 826 608)	-	(14 826 608)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(10 574 315)	-	(10 574 315)
Depreciações e amortizações do período	(2 491 965)	-	(2 491 965)
Provisões líquidas de anulações	(1 132 562)	-	(1 132 562)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	21 550 281	-	21 550 281
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(7 591 902)	(7 640 850)	(15 232 752)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(1 210 259)	-	(1 210 259)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	60 856 136	(7 640 850)	53 215 286
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	(4 060 576)	2 292 255	(1 768 321)
Impostos diferidos	(712 194)	-	(712 194)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	56 083 366	(5 348 595)	50 734 771
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO	56 083 366	(5 348 595)	50 734 771

Adicionalmente, em 27 de Dezembro de 2019, o BNA divulgou através da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro, as recomendações a considerar na valorização de estimativas relativas a activos financeiros, as quais foram aplicadas nas demonstrações financeiras com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica “Resultados cambiais” (Nota 28).

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Período de referência	USD		EUR	
	Fim do Período	Média do período	Fim do Período	Média do período
30-06-2020	649,419	595,933	579,450	539,796
31-12-2019	482,227	364,325	540,817	407,598
30-06-2019	340,272	320,910	387,383	326,618

2.4 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através de resultados e justo valor através de outro rendimento integral).

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*); e,
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (“FVOCI”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVPL”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfólio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Banco;
- Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o BAI teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subseqüentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

Reclassificações

Os activos financeiros devem ser reclassificados sempre que ocorra uma alteração do modelo de negócio do respectivo portfólio. Nesta situação, todos os activos financeiros que compõem o portfólio cujo modelo de negócio alterou, devem ser reclassificados, sendo que os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressos quaisquer ganhos, perdas ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de alienação de outros activos” (Nota 29). Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;
- Se o Banco não transferir nem retiver substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *stage 3* para o *stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *stage 2* para o *stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas e estiverem reunidas todas as condições para a sua dedutibilidade fiscal.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro nominal original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. As operações analisadas individualmente que tenham taxas de imparidade individual inferior a 10% são remetidas ao processo de calculo de imparidade colectiva por grupos homogéneos.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura de acordo com a Directiva do BNA N.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito ("Instrutivo n.º 08/2019"), devem ser analisados individualmente os clientes/grupos económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios do Banco. O Banco considera ainda como exposições individualmente significativas os vinte maiores clientes particulares. Adicionalmente, devem ainda ser analisados os clientes/grupos económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos fundos próprios do Banco.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro nominal dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- *Stage 1*: Sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: Instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. O aumento significativo de risco de crédito pode ser identificado por via de contágio de outros contractos da mesma contraparte. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: Instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. O incumprimento do contracto pode ser verificado por via de contágio de outros contractos da mesma contraparte que representem mais de 25%. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *stage 1*);
- Ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *stage 2* e *stage 3*);
- Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“*Expected Credit Loss*” – “ECL”).

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (e.g. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o BAI espera receber);

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao BAI caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o BAI espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o BAI espera recuperar.

A abordagem do BAI relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, grandes empresas do sector comercial, grandes empresas do sector dos serviços, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Investimentos ao custo amortizado” é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Rubricas de “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda” contratadas com o BNA considera-se que a *Loss Given Default* (“LGD”) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Período de 2019 (“Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019”);
- Rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito - Mercado monetário interbancário” é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) *Moody’s* “*Sovereign default and recovery rates, 1983-2019* e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, é considerada a PD para dívida soberana do rating associado ao Estado Angolano obtido através

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

do estudo da *Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2019"* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o BAI estima-o pela comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

Uma vez que o BAI ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível, como dias de atraso, indicação de reestruturação e estimativa de probabilidade de incumprimento.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do BAI, como dias de atraso, informação sobre status de reestruturado.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default – PD*);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default – EAD*);
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors – CCF*); e
- Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*. O Banco utiliza os CCF definidos pelo Banco Central em regulamentação específica.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O BAI recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O BAI estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram o tempo em incumprimento.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O BAI obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o BAI calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato.

Informação forward-looking

De acordo com este novo modelo assente nos requisitos definidos na IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade implícita de materialização é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o BAI utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos com ponderação atribuída: i) um cenário base que corresponde ao desenvolvimento económico prudente (70%); ii) um cenário favorável que corresponde a um crescimento económico optimista (10%); e, iii) um cenário adverso (20%) que inclui um aumento nas taxas de inflação. Estes ponderadores associados aos cenários encontram-se definidos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019.

Realização de backtesting

O Banco verifica se a estimativa das curvas de PD reflecte adequadamente as taxas de incumprimento de observações fora do histórico através de períodos de *backtesting*. O período consiste na definição de um período (geralmente 12 meses) de dados observados fora do período de estimação das curvas de PD, chamado *período de teste*.

Durante o período o Banco realizou o período de *back-test* com níveis de significância estatística de 95% e 99% para os 3.504 valores estimados de curvas PD, tendo concluído que 98,97% dos casos passam nos dois testes, 0,46% dos casos passam no teste com 95% de significância e falham no teste com 99% de significância, e 0,57% dos casos falham nos dois testes. Com base no resultado do período de *back-test* o banco conclui que existe evidencia estatística de que as curvas PD estimadas no modelo de cálculo de imparidade colectiva reflectem adequadamente as taxas de incumprimento da população inferida.

Evolução do Modelo Colectivo de Imparidade quanto às limitações detectadas em períodos anteriores

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Relativamente ao modelo da análise colectiva, durante o primeiro semestre de 2020, o Banco resolveu um conjunto de situações identificadas em 2019, dentre as quais realçamos as seguintes situações:

- Correção de dados de input do processo de exposições contra-natura de juros corridos e saldos extrapatrimonial;
- Correção de dados de input relacionados com a taxa efectiva, ;
- Correção de inconsistências de informação existentes entre o estado da operação de crédito e os dias em atraso considerados;
- Correção do período de cura para contratos reestruturados para conformidade com os requisitos do BNA;
- Revisão das seguintes situações relacionadas com o cálculo das probabilidades de incumprimento (PD):
 - Alocação dos ratings internos por contratos no universo dos dados históricos;
 - Cálculo das probabilidades de incumprimento observadas (ODR);
 - Processo de alisamento das curvas ODR e melhoria da descrição do processo na metodologia de cálculo;
 - Processo de ajustamento macroeconómico (*forward looking*), incluindo os cenários prováveis de impacto na economia angolana da pandemia do Covid-19;
- Revisão das seguintes situações relacionadas com o cálculo das perdas em situações de incumprimento (LGD):
 - Taxa efectiva utilizada no cálculo das taxas de recuperação (*recovery rates*);
 - Árvores de segmentação das taxas de recuperação;
 - Alinhamento do universo de incumprimento do modelo de cálculo das LGD com o modelo de cálculo das PD.

Apesar das melhorias listadas acima, existem ainda situações a rever no modelo, sem impacto significativo nas contas de 30 de Junho de 2020, que serão resolvidas durante o segundo semestre do ano em curso.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *stage 3*. O Banco considera que uma operação está em incumprimento (*default*) nas seguintes situações:

- Se estiver vencia com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Se tiver juros extrapatrimoniais (juros anulados há mais de 90 dias);
- Se estiver em situação normal, mas o último registo de incumprimento ocorreu a menos de 365 dias;
- Se ao nível do devedor houver pelo menos uma operação em *default*, toda exposição do devedor é considerada em *default* (*cross default*);

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- Se o cliente tiver imparidade individual superior a 40%.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são activos que apresentam evidências objectivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como se segue:

- Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultado no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contrato que reflecte as perdas de crédito incorridas;
- Activos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflecte perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de fluxos de caixa descontados).

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- Crédito por assinatura: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, a não ser que este tratamento contabilístico gere “*accounting mismatch*”. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

2.5 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem. Estes activos são registados pelo montante apurado na sua avaliação, ou seja, é utilizado o Provável Valor de Transacção Imediata (“PVTI”), por contrapartida do valor do crédito recuperado e das respectivas provisões específicas constituídas.

Adicionalmente, são registados nesta rubrica os imóveis ou projectos imobiliários que se encontram em fase de construção e que se destinam a ser alienados a colaboradores do Banco, sendo igualmente objecto de avaliações periódicas para apuramento de eventuais perdas por imparidade.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores externos. Adicionalmente, e em conformidade

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo a que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de 2 anos sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade. Não obstante, de acordo com a Directiva n.º 01/DSB/DRO/2020 do BNA, caso existam imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio sem que se verifique a respectiva alienação no prazo legal estabelecido de 2 anos, ou seja, a contar do exercício de 2018, o Banco deve proceder à alienação dos referidos imóveis até 31 de Dezembro de 2020. Dessa forma, o Banco tem em curso a execução da estratégia de alienação através de leilão com vista o cumprimento desta norma dentro do prazo regulamentar estabelecido.

2.6 Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Conforme interpretação da IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento, o Banco procede ao registo de impostos correntes quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, e recentes alterações publicadas pela Lei n.º 4/19, de 18 de Abril, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do período fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), independentemente da existência de matéria colectável no período.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao período a que respeitam.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizados na determinação do lucro tributável (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

ii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

2.7 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano (“IPU”)

O IPU incide, à taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5.000.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, decorre da Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, que o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a estes imóveis, devendo o montante retido ser entregue nos cofres do Estado até 30 dias a seguir àquele a que respeite o montante retido.

O Banco, na qualidade de senhorio, deverá proceder à liquidação e ao pagamento de IPU, à taxa de 15%, por referência às rendas recebidas no ano anterior, nos meses de Janeiro e Julho do ano em questão, sempre que se trate de imóveis em regime de arrendamento cujo arrendatário não seja uma pessoa com contabilidade organizada.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

Sisa

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

ii. Outros impostos

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente (i) a submissão à AGT da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado), (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas, e (iii) as restantes obrigações declarativas, como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao período a que respeitam.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

Imposto Predial Urbano (“IPU”)

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, (i) à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

imóveis arrendados; e, (ii) à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco quando o seu valor patrimonial é superior a mKz 5.000.

2.8 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.9 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.10 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.11 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

3.1 Imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado ou justo valor através do outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O BAI determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na Nota 2.4 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade do resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O cálculo da imparidade associada ao crédito assenta nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

3.4 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do período, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do período.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos findos em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 foi apurado nos termos do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos períodos de 2015 a 2019.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado período, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%, e considerando a mais importante é a estimativa da sua recuperabilidade através de lucros futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

3.5 Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as relacionadas com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções tem impacto no prazo da locação, o que afecta significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o período da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima, na data da transição, em aproximadamente 23%.

3.6 Impactos da pandemia da Covid-19

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) desenvolveu-se rapidamente no primeiro semestre de 2020 com um número significativo de casos registados globalmente. O Conselho de Administração continua a acompanhar a evolução da pandemia, em Angola e no Mundo, e as estimativas de impacto que poderão advir para o Banco. Assim, quando esses impactos se estimam relevantes, estão a ser tomadas decisões que defendam os interesses dos diferentes *stakeholders*, incluindo os colaboradores, depositantes, clientes e accionistas.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

As medidas tomadas pelo Executivo para conter o vírus afectaram significativamente a actividade económica, com impactos consequentes sobre a actividade bancária. A redução da actividade económica aliada à necessidade de manutenção dos serviços em níveis mínimos em vários sectores afectou a capacidade socioeconómica dos clientes do banco.

Foram avaliados 5 cenários de evolução da situação considerando os seguintes vectores: (i) Duração do confinamento e das restrições de mobilidade; (ii) Impacto no PIB; e (iii) Nível de intervenção do Estado na economia.

Cenário	Fim do confinamento e restrições à mobilidade	Perspectivas de evolução do PIB	Nível de intervenção do Estado
I	15 de Maio	Favorável	Baixo
II	30 de Junho	Favorável	Baixo
III	30 de Junho	Desfavorável	Elevado
IV	30 de Junho	Desfavorável	Baixo
V	31 de Agosto	Desfavorável	Elevado

Para cada cenário foram modelizadas diversas variáveis macroeconómicas que serviram de base à quantificação de impactos no balanço do BAI e nos indicadores de risco e performance.

Os impactos foram estimados pelo Conselho de Administração com base na melhor informação disponível em 30 de Junho de 2020. Na estimativa do ECL o Banco procedeu ao agravamento dos cenários macroeconómicos e incorporou nos factores de risco os efeitos decorrentes da pandemia, tendo reconhecido, em 30 de Junho de 2020, perdas esperadas por imparidades no montante de mKz 336 024 972, conforme referido nas notas 8, 9 e 10. Contudo, não foi possível segregar ou isolar com fiabilidade o impacto quantitativo no ECL associado à pandemia do conjunto dos demais factores de risco.

Devido a incerteza contínua à medida que a pandemia evolui, o grau de subjectividade e volatilidade das estimativas associadas é maior. Dessa forma, as estimativas incluem pressupostos que, caso se venham a concretizar de forma diferente, podem ter um impacto material nos valores apresentados.

O Banco encontra-se a monitorizar os actuais e potenciais impactos que possam ocorrer nos activos financeiros, por via do aumento do risco de contraparte, e nos activos não financeiros, por via de uma alteração macroeconómica que possa originar ajustamentos do valor presente dos referidos activos, como por exemplo, activos tangíveis e intangíveis, outros activos não correntes detidos para venda e alteração nas expectativas de recuperabilidade dos activos por impostos diferidos. Não obstante o referido acima, o Banco mantém níveis de capital apropriados e robustos para os potenciais impactos da actual conjuntura económica.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	31-12-2019
Caixa		
Em moeda nacional	12 581 766	19 294 631
Em moeda estrangeira	2 930 194	4 072 272
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	129 251 739	163 075 165
Em moeda estrangeira	164 144 649	146 877 455
	308 908 348	333 319 523

A rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Em 30 de Junho de 2020, estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 17/2019, de 24 de Outubro de 2019 e a Directiva n.º 08 /DMA/DRO/2019, de 24 de Outubro de 2019, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de incidência	Cálculo	Coefficiente em	Coefficiente em
		moeda nacional	moeda estrangeira
Governo Central	Diário	22%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	22%	100%
Outros Sectores	Semanal	22%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do Tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 30 de Junho de 2020, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascende a mKz 558 414 355 (2019: mKz 519 452 820). Do montante total da exigibilidade, 50% encontrava-se a ser cumprido com obrigações do Tesouro em moeda estrangeira.

No período findo em 30 de Junho de 2020, a variação da rubrica Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola - Em moeda nacional corresponde à libertação de reservas obrigatórias em resultado da concessão de créditos ao sector real elegíveis para este efeito de acordo com Aviso n.º 10/2020 de 3 de Abril, do BNA.

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	31-12-2019
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	241 089	77 800
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	254 971 893	152 841 615
Outras disponibilidades	107 521	94 473
	255 320 503	153 013 888
Imparidades	(31 188)	(48 988)
	255 289 315	152 964 900

Em 30 de Junho de 2020, a variação da rubrica Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos deve-se, essencialmente à variação cambial ocorrida no período. Esta rubrica inclui um montante de mKz 77 523 que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	47 000 000	16 709 475
Juros a receber	870 176	12 417
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	12 532 705	42 141 030
	60 402 881	58 862 922
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	432 264 095	506 567 008
Juros a receber	413 372	723 500
Depósitos colaterais	89 243 261	89 412 155
	521 920 728	596 702 663
	582 323 609	655 565 585
Imparidades	(30 472 842)	(25 846 910)
	551 850 767	629 718 675

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por prazo de vencimento a 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	31-12-2019
Até três meses	530 934 616	551 088 644
De três a seis meses	51 331 048	94 032 854
De seis meses a um ano	57 945	10 444 087
	582 323 609	655 565 585

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber, por moeda a 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

	30-06-2020	31-12-2019
AKZ	60 402 881	58 862 922
USD	492 375 016	569 903 867
EUR	29 545 712	26 798 796
Total	582 323 609	655 565 585

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 30 de Junho de 2020 venciam juro à taxa média ponderada de 23,90% em moeda nacional (2019: 18,71%).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Banco aplica.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais corresponde a aplicações de liquidez que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes nos montantes de mKz 89 243 261 e mKz 89 412 155, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2020, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes de mKz 1 162 508 (2019: mKz 2 096 172) que se encontram a colateralizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

As exposições relativas as aplicações em outras instituições de crédito classificadas no *stage 1* representam cerca de 99,13%, sendo que existe apenas uma operação em *stage 3* por ter uma taxa de imparidade atribuída individualmente superior a 40%.

Em 30 de Junho de 2020, as perdas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2020	31-12-2019
Saldo inicial	25 846 910	226 927
Dotação do exercício (Nota 34)	25 503 059	23 640 089
Reversão do exercício (Nota 34)	(25 838 302)	(987 156)
Regularizações (efeito cambial)	4 961 176	2 967 050
Saldo final	30 472 843	25 846 910

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020, as dotações foram maioritariamente explicadas pelo reforço de imparidade em função da alteração dos factores de risco decorrentes do *rating* das entidades.

7 – Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	-	108
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	17 425 700	31 946 069
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	46 764 038	1 327 947
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	18 600 259	15 634 077
De outros emissores	72 109	23 507
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	9 881 523	9 417 916
	92 743 628	58 349 624

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.3, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	64 189 738	18 600 259	82 789 997
De outros emissores	-	72 109	-	72 109
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	9 881 523	-	9 881 523
Saldo a 30 de Junho de 2020	-	74 143 370	18 600 259	92 743 628
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	33 274 124	15 634 077	48 908 201
De outros emissores	-	23 507	-	23 507
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	9 417 916	-	9 417 916
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	-	42 715 547	15 634 077	58 349 624

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 38.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 359 606	25 538 395	50 891 996	-	82 789 997
De outros emissores	-	-	72 109	-	72 109
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	9 881 523	-	-	-	9 881 523
Saldo a 30 de Junho de 2020	16 241 129	25 538 395	50 964 105	-	92 743 629
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	-	18 900 547	30 007 654	-	48 908 201
De outros emissores	-	-	23 507	-	23 507
Outros títulos de rendimento variável					
Unidades de participação	-	3 121 230	-	6 296 686	9 417 916
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	-	22 021 777	30 031 161	6 296 686	58 349 624

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam as seguintes características:

30-06-2020	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis											
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	14,03%	18 454 404	18 464 100	578 657	(1 617 057)	17 425 700
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,90%	20 124 374	20 124 374	420 786	(1 944 901)	18 600 259
	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	6,31%	35 566 606	35 621 253	505 716	10 637 069	46 764 038
	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,17%	1 367 264	65 250	22 431	(15 572)	72 109
Outros títulos de rendimento variável											
	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	3 000 000	n.a.	494 031	3 494 031
	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	5 127 927	n.a.	(1 992 852)	3 135 075
	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	3 505 173	n.a.	(501 652)	3 003 521
	n.a.	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	942 827	n.a.	(693 931)	248 896
							75 512 648	86 850 904	1 527 590	4 365 135	92 743 629
30-12-2019											
Activos financeiros ao justo valor através de resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações não reajustáveis											
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	13,39%	35 635 000	33 225 501	1 085 739	(2 365 171)	31 946 069
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,90%	16 747 744	16 747 744	351 748	(1 465 415)	15 634 077
	Estado	Angola	Governo	AOA	USD	5,67%	1 352 869	1 376 638	23 638	(72 329)	1 327 947
	Estado	Angola	Governo	AOA	n.a.	16,80%	113	98	-	10	108
	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,20%	1 138 617	1 138 617	-	(1 115 110)	23 507
Outros títulos de rendimento variável											
	n.a.	Angola	Instituições Financeiras	AOA	n.a.	n.a.	n.a.	3 000 000	n.a.	121 230	3 121 230
	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	3 479 674	n.a.	246 761	3 726 435
	n.a.	Luxemburgo	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2 414 932	n.a.	31 431	2 446 363
	n.a.	EUA	Instituições Financeiras	USD	n.a.	n.a.	n.a.	1 490 685	n.a.	(1 366 797)	123 888
							54 874 343	62 873 889	1 461 125	(5 985 390)	58 349 624

8 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	Custo ⁽¹⁾	Reservas Variação do justo valor	Valor de balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Acções	730 355	(613 819)	116 536
Saldo a 30 de Junho de 2020	730 355	(613 819)	116 536
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Acções	730 355	(613 819)	116 536
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	730 355	(613 819)	116 536

(1) Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam imparidade conforme o modelo definido de acordo com a IFRS 9.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage* 1.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Ao custo	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Acções	-	-	116 536	-	116 536
Saldo a 30 de Junho de 2020	-	-	116 536	-	116 536
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Acções	-	-	116 536	-	116 536
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	-	-	116 536	-	116 536

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 41.

Durante o período findo em 30 de Junho de 2020 não ocorreram transferências de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral entre os níveis da hierarquia do justo valor.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Acções	-	-	-	-	116 536	116 536
Saldo a 30 de Junho de 2020	-	-	-	-	116 536	116 536
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	-	-	-	-
Acções	-	-	-	-	116 536	116 536
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	-	-	-	-	116 536	116 536

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

30-06-2020	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral												
Acções da Emis	EMIS	Angola	Instituições Financeiras;	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	386 079	n.a.	n.a.	(283 294)	102 785
Acções da Nova Cimangola	Nova Cimangola	Angola	Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	344 276	n.a.	n.a.	(330 526)	13 751
								730 355	-	-	(613 820)	116 536

31-12-2019	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/ Desconto	Ajuste do justo valor/ imparidade	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral												
Acções da Emis	EMIS	Angola	Instituições Financeiras;	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	386 079	n.a.	n.a.	(283 294)	102 785
Acções da Nova Cimangola	Nova Cimangola	Angola	Indústria transformadora	AKZ	n.a.	n.a.	n.a.	344 276	n.a.	n.a.	(330 526)	13 751
								730 355	-	-	(613 820)	116 536

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 21.

Em 30 de Junho de 2020, os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral classificados no nível 3 não registaram movimentos.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	31-12-2019
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	21 425 306	30 105 260
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Não reajustáveis	235 000 804	218 672 716
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	194 925 208	154 740 481
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	8 557 413	8 377 941
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	650 141 999	457 683 369
	1 110 050 730	869 579 767
Imparidades	(15 817 553)	(13 315 351)
	1 094 233 177	856 264 416

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 41, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1, visto que, apesar dos efeitos adversos da pandemia do Covid-19 sobre a economia angolana, o Banco concluiu pela ausência de aumento significativo do risco de crédito na dívida pública, a 30 de Junho de 2020, devido aos seguintes factores:

- Evolução recente do preço do petróleo acima dos 40 USD/barril;
- Acordos de moratória de Angola com o Clube de Paris (Países do G20);
- Revisão do Orçamento Geral do Estado para o ano de 2020;
- Manutenção do acordo com o FMI; e,
- Manutenção do regime cambial flexível.

Em 30 de Junho de 2020, a rubrica Obrigações do Tesouro em moeda nacional – Não reajustáveis inclui títulos no montante de mKz 18 276 346, dados em garantia à Administração Geral Tributária (AGT) no âmbito dos procedimentos tributários em curso (Notas 14 e 39).

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	21 425 306	-	-	-	21 425 306
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	26 863 816	57 037 971	151 099 017	-	235 000 804
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	21 257 035	118 403 028	48 196 977	7 068 168	194 925 208
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	-	8 557 413	-	-	8 557 413
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	549 934 777	100 207 222	650 141 999
Imparidades	(965 788)	(2 612 198)	(10 706 935)	(1 532 632)	(15 817 553)
Saldo a 30 de Junho de 2020	68 580 369	181 386 214	738 523 836	105 742 758	1 094 233 177
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	14 395 477	15 709 783	-	-	30 105 260
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Não reajustáveis	35 202 713	43 569 758	139 810 392	89 853	218 672 716
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	22 631	16 136 448	124 027 410	14 553 992	154 740 481
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	-	-	8 377 941	-	8 377 941
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	-	457 683 369	-	457 683 369
Imparidades	(731 609)	(1 130 123)	(11 227 311)	(226 309)	(13 315 351)
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	48 889 213	74 285 866	718 671 801	14 417 536	856 264 416

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro 2019, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

30-06-2020	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado											
Obrigações de emissores públicos nacionais											
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	14,15%	21 608 282	19 641 262	1 784 044	-	(308 653)	21 116 653
Obrigações do Tesouro em moeda nacional											
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	14,21%	247 086 900	216 690 526	8 595 113	9 715 165	(3 252 513)	231 748 291
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	6,73%	75 062 326	190 527 341	3 856 729	541 138	(2 939 441)	191 985 767
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	25,90%	8 000 000	8 000 000	557 413	-	(123 278)	8 434 135
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	6,22%	691 423 497	642 656 937	6 658 970	826 092	(9 193 668)	640 948 331
						1 043 181 005	1 077 516 066	21 452 269	11 082 395	(15 817 553)	1 094 233 177
Investimentos ao custo amortizado											
Obrigações de emissores públicos nacionais											
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	17,32%	31 627 713	27 509 953	2 595 307	-	(467 252)	29 638 008
Obrigações do Tesouro em moeda nacional											
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a.	12,40%	265 237 790	202 881 768	8 284 004	7 506 944	(3 258 798)	215 413 919
Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	6,30%	69 358 975	151 347 083	3 174 850	218 548	(2 387 689)	152 352 792
Indexadas aos Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	n.a.	17,40%	8 000 000	8 000 000	377 941	-	(129 457)	8 248 484
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a.	5,80%	453 645 406	453 645 406	4 037 963	-	(7 072 155)	450 611 213
						827 869 884	843 384 210	18 470 065	7 725 492	(13 315 351)	856 264 416

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro 2019, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2020	31-12-2019
Saldo inicial	13 315 351	4 684 157
Dotação do exercício	3 562 434	6 164 647
Reversão do exercício	(1 576 967)	(20 710)
Nota 34	1 985 467	6 143 937
Regularizações	516 735	2 487 257
Saldo final	15 817 553	13 315 351

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Crédito a custo amortizado		
Crédito interno		
A empresas	413 394 146	452 618 601
Empréstimos	397 533 828	425 718 220
Créditos em conta corrente e descobertos	15 671 171	26 567 516
Cartões de crédito	189 147	179 481
Outros créditos	-	153 384
A particulares	101 509 078	90 800 245
Consumo e outros	34 861 791	59 444 219
Habitação	66 647 287	31 356 026
	514 903 224	543 418 846
Crédito ao exterior		
A empresas	19 298 863	18 374 438
	19 298 863	18 374 438
Crédito e juros em incumprimento		
Até 30 dias	3 817 492	13 499 565
De 30 dias a 90 dias	12 001 148	7 746 729
Mais 90 dias	116 458 031	103 689 855
	132 276 671	124 936 149
	666 478 758	686 729 433
Perdas por imparidade	(279 220 792)	(238 246 930)
	387 257 966	448 482 503
Crédito ao justo valor através de resultados		
Valor bruto contabilístico	1 052 157	3 129 530
Ajuste do justo valor	(61 710)	(2 900 498)
	990 447	229 032
	388 248 413	448 711 535

A situação de pandemia Covid-19 foi um evento que impactou de forma relevante o normal desenvolvimento da actividade económica, tanto por limitações no exercício e no padrão de consumo e de investimento, assim como por restrições significativas na forma de operar de quase todos os sectores da economia. Este contexto de excepção justificou a implementação de diferentes medidas de protecção às famílias e às empresas, pelo que o Banco, em face destas alterações materiais e formais, alterou os cenários macroeconómicos do ajustamento *forward looking* dos factores de risco do modelo de análise colectiva e ajustou o modelo de análise individual de cálculo de perdas esperadas por imparidade. Para melhor compreender os impactos da pandemia sobre a actividade dos clientes sujeitos a análise individual, o Banco realizou entrevistas e inquéritos específicos aos mesmo.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020, efectuou o reforço das suas imparidades por forma a dar resposta aos impactos prospectivos da incerteza actual, da pandemia Covid-19, considerando a melhor informação à data, não sendo, no entanto possível isolar o efeito da pandemia e dos restantes factores motivados pelas evoluções efectuadas no modelo colectivo de imparidade.

Adicionalmente, o Banco assegurou uma imediata adesão aos regimes de moratória e promoveu uma revisão tempestiva das suas regras de apetite de risco de crédito. No âmbito do Instrutivo n.º 04/2020 de 30 de Março de 2020, referente à flexibilização de prazos para o cumprimento de obrigações creditícias, o Banco concedeu moratórias das prestações creditícias aos seus clientes cujo plano financeiro se encontra-se em situação regular e em período de reembolso, ou tenham iniciado esse período a 30 de Março de 2020, sendo concedida uma moratória de até 60 (sessenta) dias no pagamento das prestações creditícias (capital e juros).

Em 30 de Junho de 2020, as operações de crédito que beneficiaram de moratória representam no total da carteira, em termos de juros e capital, 7% e 2%, respectivamente.

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 990 447 relativo a créditos mensurados ao justo valor através de resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao critério SPPI (ver nota 2.3).

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento de risco:

Segmento	Exposição 30-06-2020			Imparidade 30-06-2019		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	1 491 977	1 491 977	-	19 644	19 644	-
Consumo	75 897 987	65 725 623	10 172 364	6 234 810	1 348 199	4 886 610
Descobertos	206 011	21 530	184 482	83 600	1 949	81 651
Grandes empresas	367 005 368	281 595 785	85 409 583	239 658 622	183 846 606	55 812 016
Habituação	51 151 546	34 861 791	16 289 755	14 756 026	1 655 734	13 100 292
Pequenas empresas	35 597 905	14 442 536	21 155 370	16 501 156	2 157 829	14 343 328
Sector público	136 118 409	136 118 388	21	1 966 934	1 966 933	1
Total	667 469 204	534 257 630	133 211 574	279 220 792	190 996 893	88 223 898

Segmento	Exposição 31-12-2019			Imparidade 31-12-2019		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	1 399 914	1 315 336	84 578	20 433	20 433	-
Consumo	70 395 215	58 183 229	12 211 986	3 399 224	393 051	3 006 173
Descobertos	206 595	45 829	160 766	90 276	14 908	75 368
Grandes empresas	361 363 605	288 491 059	72 872 546	201 773 319	155 806 417	45 966 902
Habituação	47 554 389	31 356 026	16 198 363	9 147 814	604 742	8 543 072
Pequenas empresas	33 761 229	10 363 397	23 397 832	21 224 944	1 006 008	20 218 936
Sector público	172 277 518	172 267 440	10 078	2 590 920	2 580 656	10 264
Total	686 958 465	562 022 316	124 936 149	238 246 930	160 426 215	77 820 715

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Conforme referido no capítulo da actividade por área de negócio do Relatório de Gestão, o Conselho de Administração do Banco aprovou quatro propostas de crédito de créditos no valor total de mKz 10 651 013 no âmbito do Programa de Apoio ao Crédito (PAC) e do Aviso nº 4/19 de 3 de Abril do BNA. Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo destes Avisos, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano (“all-in-cost”). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Tendo em conta a taxa de juro de 7,5%, o Banco entende como sendo uma taxa de mercado aceitável para a avaliação do justo valor no reconhecimento inicial, visto ser praticada todas as instituições financeiras bancárias a operar em Angola.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2020				Imparidade a 30-06-2020			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	10 172 364	1 443 464	1 105 550	7 623 351	4 886 610	145 586	301 723	4 439 301
Descobertos	184 482	18 820	4 850	160 812	81 651	3 287	1 231	77 133
Grandes empresas	85 409 583	2 845 483	6 375 202	76 188 898	55 812 016	630 704	2 899 650	52 281 662
Habituação	16 289 755	60 081	2 915 598	13 314 076	13 100 292	110 413	2 543 144	10 446 735
Pequenas empresas	21 155 370	384 765	1 599 948	19 170 656	14 343 328	102 139	628 665	13 612 524
Sector público	21	21	-	-	1	-	-	1
Total	133 211 574	4 752 634	12 001 148	116 457 792	88 223 898	992 128	6 374 414	80 857 356

Segmento	Exposição a 31-12-2019				Imparidade a 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	84 578	-	-	84 578	-	-	-	-
Consumo	12 211 986	6 818 233	553 951	4 839 802	3 006 173	41 013	35 538	2 929 622
Descobertos	160 766	51 586	10 932	98 248	75 368	648	2 411	72 309
Grandes empresas	72 872 546	3 128 829	4 342 270	65 401 447	45 966 902	285 864	558 795	45 122 243
Habituação	16 198 363	3 270 726	1 027 331	11 900 306	8 543 072	119 096	146 526	8 277 450
Pequenas empresas	23 397 832	230 190	1 812 245	21 355 397	20 218 936	11 794	391 901	19 815 241
Sector público	10 078	-	-	10 078	10 264	-	-	10 264
Total	124 936 149	13 499 564	7 746 729	103 689 856	77 820 715	458 415	1 135 171	76 227 129

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2020				Imparidade a 30-06-2020			
	Crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	10 172 364	810 124	1 140 506	8 221 734	4 886 610	12 598	115 456	4 758 556
Descobertos	184 482	16 926	4 126	163 429	81 651	2 267	1 062	78 321
Grandes empresas	85 409 582	1 701 305	1 800 000	81 908 277	55 812 016	585 723	387 115	54 839 179
Habituação	16 289 754	-	385 493	15 904 261	13 100 292	-	175 428	12 924 864
Pequenas empresas	21 155 370	17 490	368 093	20 769 787	14 343 328	29 786	44 622	14 268 920
Sector público	21	21	-	-	1	-	-	1
Total	133 211 572	2 545 866	3 698 218	126 967 488	88 223 898	630 374	723 683	86 869 841

Segmento	Exposição a 31-12-2019				Imparidade a 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	84 578	-	-	84 578	-	-	-	-
Consumo	12 211 986	1 320 809	5 824 732	5 066 445	3 006 173	6 977	49 367	2 949 829
Descobertos	160 766	48 274	14 066	98 426	75 368	531	2 489	72 348
Grandes empresas	72 872 546	631 126	6 406 820	65 834 600	45 966 902	8 424	775 081	45 183 397
Habituação	16 198 363	661 595	3 400 712	12 136 056	8 543 072	11 659	216 720	8 314 693
Pequenas empresas	23 397 832	1 905	2 013 874	21 382 053	20 218 936	20	399 549	19 819 367
Sector público	10 078	-	-	10 078	10 264	-	-	10 264
Total	124 936 149	2 663 709	17 660 204	104 612 236	77 820 715	27 611	1 443 206	76 349 898

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2020				Exposição a 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	-	-	-	-	1 955	1 955	-	-
Total	-	-	-	-	1 955	1 955	-	-

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2020				Exposição a 31-12-2019			
	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	-	-	-	-	84 578	-	-	84 578
Consumo	10 172 364	1 443 463	1 105 550	7 623 351	12 210 031	6 816 278	553 951	4 839 802
Descobertos	184 482	18 820	4 850	160 812	160 766	51 586	10 932	98 248
Grandes empresas	85 409 583	2 845 483	6 375 202	76 188 898	72 872 546	3 128 829	4 342 270	65 401 447
Habituação	16 289 755	60 081	2 915 598	13 314 076	16 198 363	3 270 726	1 027 331	11 900 306
Pequenas empresas	21 155 370	384 765	1 599 948	19 170 656	23 397 832	230 190	1 812 245	21 355 397
Sector público	21	21	-	-	10 078	-	-	10 078
Total	133 211 574	4 752 634	12 001 148	116 457 793	124 934 194	13 497 609	7 746 729	103 689 856

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a composição do crédito vencido com imparidade é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2020			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual		1 986 114	-	101 993 615
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva		559 752	3 698 218	24 973 874
Total	2 545 866	3 698 218	126 967 489	133 211 573
	31-12-2019			
	Classe de incumprimento			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito a clientes				
Crédito e juros vencidos				
Com imparidade atribuída com base em análise individual		4	2 571 346	91 552 758
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva		2 663 705	15 088 858	13 059 478
Total	2 663 709	17 660 204	104 612 236	124 936 149

A desagregação do crédito a clientes por stage é a seguinte:

	30-06-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao custo amortizado				
Valor bruto	137 158 084	163 754 619	365 566 054	666 478 756
Perdas por imparidade	(2 586 859)	(8 354 405)	(268 279 527)	(279 220 791)
	134 571 225	155 400 214	97 286 527	387 257 965
Crédito ao Justo Valor através de Resultados	-	635	989 812	990 447
Total	134 571 225	155 400 849	98 276 339	388 248 412

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Crédito ao custo amortizado				
Valor bruto	230 333 195	191 735 303	264 660 935	686 729 433
Perdas por imparidade	(9 614 127)	(22 905 124)	(205 727 679)	(238 246 930)
	220 719 068	168 830 179	58 933 256	448 482 503
Crédito ao Justo Valor através de Resultados	-	-	-	229 032
Total	220 719 068	168 830 179	58 933 256	448 711 535

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 de Janeiro de 2020 a 30 de Junho de 2020 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Stage</i> a 01-01-2020				
<i>Stage</i> 1	127 297 501	54 965 561	20 336 345	202 599 407
<i>Stage</i> 2	4 228 313	88 631 073	63 622 503	156 481 889
<i>Stage</i> 3	56 975	164 629	272 683 100	272 904 704
Exposições originadas durante 2020	5 575 295	19 993 356	8 924 106	34 492 757
Total	137 158 084	163 754 619	365 566 054	666 478 757

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Stage</i> a 01-01-2019				
<i>Stage</i> 1	7 497 861	12 258 602	30 082 564	49 839 027
<i>Stage</i> 2	175 879 147	37 343 206	20 338 828	233 561 181
<i>Stage</i> 3	14 859 883	42 156 912	213 971 564	270 988 359
Exposições originadas durante 2019	32 096 303	99 976 583	267 986	132 340 872
Total	230 333 194	191 735 303	264 660 942	686 729 439

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro de 2020 e 30 de Junho de 2020 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Stage</i> a 01-01-2020				
<i>Stage</i> 1	1 855 236	1 340 747	13 826 322	17 022 305
<i>Stage</i> 2	618 547	6 199 708	39 483 581	46 301 836
<i>Stage</i> 3	937	8 480	213 944 059	213 953 476
Exposições originadas durante 2020	112 139	805 470	1 025 565	1 943 174
Total	2 586 859	8 354 405	268 279 527	279 220 792

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<i>Stage</i> a 01-01-2019				
<i>Stage</i> 1	102 128	534 620	19 110 588	19 747 336
<i>Stage</i> 2	2 393 539	4 151 449	15 053 891	21 598 879
<i>Stage</i> 3	6 749 092	16 631 256	171 538 026	194 918 374
Exposições originadas durante 2019	369 368	1 587 799	25 174	1 982 341
Total	9 614 127	22 905 124	205 727 679	238 246 930

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito a clientes e imparidade por moeda incluindo o crédito ao justo valor são apresentados como se segue:

Moeda	30-06-2020		31-12-2019	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	415 059 806	212 793 379	394 949 185	181 076 500
USD	250 670 208	66 069 705	291 460 387	57 138 213
EUR	748 742	357 708	548 893	32 217
ZAR	-	-	-	-
Total	666 478 756	279 220 792	686 958 465	238 246 930

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	30-06-2020	31-12-2019
Até 3 meses	14 889 719	26 373 896
De 3 meses a um ano	89 800 424	11 581 205
De um a cinco anos	258 984 218	360 884 637
Mais de cinco anos	170 583 269	163 182 578
Duração indeterminada	133 211 574	124 936 149
Total	667 469 204	686 958 465

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada corresponde ao montante dos créditos em incumprimento.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2017 e anteriores			2018			2019			2020			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	8 694	61 710	18 015	1 197	-	1 586	841	-	25	1 519	1 430 267	18	12 251	1 491 977	19 644
Consumo	4 346	7 631 284	2 860 067	7 644	8 364 216	924 965	18 683	39 861 197	2 203 160	9 711	20 102 364	246 618	40 384	75 959 063	6 234 810
Descobertos	3 577	190 467	78 948	577	8 807	3 423	416	5 068	1 017	78	1 669	211	4 648	206 011	83 600
Grandes Empresas	363	190 807 627	131 530 762	43	36 338 824	24 340 757	54	138 541 652	83 772 793	27	265 504	14 310	487	365 953 607	239 658 622
Habituação	974	52 211 725	14 607 603	33	1 422 029	101 763	19	642 432	38 925	102	(3 124 640)	7 735	1 128	51 151 546	14 756 026
Pequenas Empresas	820	17 814 647	12 583 600	88	3 382 566	1 850 085	198	6 286 635	1 050 996	361	8 114 296	1 016 475	1 467	35 598 144	16 501 156
Sector público	40	110 968 420	1 601 070	20	3 179 600	46 595	38	21 970 389	319 268	-	-	-	98	136 118 409	1 966 934
Total	18 814	379 685 880	163 280 065	9 602	52 696 044	27 269 174	20 249	207 307 373	87 386 185	11 798	26 789 460	1 285 368	60 463	666 478 757	279 220 792

Segmento	2016 e anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7 837	1 060 967	20 052	1 303	144 545	93	1 226	102 998	279	842	91 404	9	10 366	1 399 914	20 433
Consumo	2 976	4 967 493	1 353 495	1 371	3 848 208	1 354 554	7 645	12 263 109	443 381	18 663	49 316 405	247 794	11 992	70 395 215	3 399 224
Descobertos	2 437	184 273	77 654	529	10 558	6 952	441	8 125	4 603	241	3 639	1 067	3 407	206 595	90 276
Grandes Empresas	445	174 713 323	106 367 739	64	18 880 640	12 761 285	58	32 913 231	14 701 427	52	134 856 411	67 942 868	567	361 363 605	201 773 319
Habituação	965	43 801 924	8 994 769	8	255 864	16 787	32	1 246 146	36 981	41	2 250 455	99 277	1 005	47 554 389	9 147 814
Pequenas Empresas	599	18 959 616	17 973 269	50	2 562 509	1 450 416	57	4 760 505	1 029 896	164	7 478 599	771 363	706	33 761 229	21 224 944
Sector público	67	121 288 104	1 198 380	3	10 925 536	953 917	19	9 567 273	31 224	35	30 496 605	407 399	89	172 277 518	2 590 920
Total	15 326	364 975 700	135 985 358	3 328	36 627 860	16 544 004	9 478	60 861 387	16 247 791	20 038	224 493 518	69 469 777	28 132	686 958 465	238 246 930

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento de risco:

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	-	14 467	1 491 977	5 177	1 491 977	19 644
Consumo	5 439 017	2 850 708	70 520 045	3 384 101	75 959 062	6 234 810
Descobertos	2 757	2 690	203 255	80 909	206 011	83 600
Grandes empresas	316 331 647	238 106 006	49 621 960	1 552 616	365 953 607	239 658 622
Habituação	10 317 884	9 582 175	40 833 663	5 173 851	51 151 546	14 756 026
Pequenas empresas	16 250 463	12 891 970	19 347 681	3 609 186	35 598 144	16 501 156
Sector público	136 118 409	1 966 934	-	-	136 118 409	1 966 934
Total	484 460 177	265 414 951	182 018 579	13 805 840	666 478 756	279 220 792

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2019

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	193 164	7 132	1 206 750	13 301	1 399 914	20 433
Consumo	2 199 836	1 996 557	68 195 379	1 402 667	70 395 215	3 399 224
Descobertos	3 102	3 152	203 493	87 124	206 595	90 276
Grandes empresas	322 718 481	200 546 881	38 645 124	1 226 438	361 363 605	201 773 319
Habituação	5 983 370	5 791 202	41 571 019	3 356 612	47 554 389	9 147 814
Pequenas empresas	20 282 335	19 018 563	13 478 894	2 206 381	33 761 229	21 224 944
Sector público	164 576 436	2 228 097	7 701 082	362 823	172 277 518	2 590 920
Total	515 956 724	229 591 584	171 001 741	8 655 346	686 958 465	238 246 930

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Tal como referido na Nota 2.4, o Banco considera como exposições individualmente significativas quando o montante é igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares da instituição bem como os vinte maiores clientes particulares.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 30 de Junho de 2020 ascendem os mKz 484 460 177, que representam 74% da carteira de crédito e representam 95% da imparidade total com o total de mKz 265 414 951. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2020, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2020

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	465 161 314	265 136 932	182 018 579	13 805 840	647 179 894	278 942 772
Outros Países	19 298 863	278 019	-	-	19 298 863	278 019
Total	484 460 177	265 414 951	182 018 579	13 805 840	666 478 756	279 220 792

31-12-2019

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	497 582 286	229 591 584	171 001 741	8 372 191	668 584 027	237 963 775
Outros Países	18 374 438	-	-	283 155	18 374 438	283 155
Total	515 956 724	229 591 584	171 001 741	8 655 346	686 958 465	238 246 930

Em 30 de Junho de 2020, a concentração sectorial do crédito a clientes é apresentada como se segue:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Sector de actividade	30-06-2020						
	Crédito a clientes			Garantias prestadas e créditos documentários	Exposição total	Imparidade	
	Vincendo	Juros a receber	Vencido			Valor	Imparidade / Exposição total
Estado	114 450 098	2 433 952	18 233	-	116 902 283	1 704 290	1,46%
Empresas	236 723 732	40 635 125	144 759 648	42 416 096	464 534 601	256 955 549	55,31%
Promoção imobiliária	91 866 330	37 291 551	-	-	129 157 881	109 382 596	84,69%
Indústria extractiva	74 043 847	744 803	15 927 278	1 491 784	92 207 712	50 065 877	54,30%
Agro-industrial	1 471 075	3 256	43 659 387	911 441	46 045 159	26 469 474	57,49%
Industria transformadora	842 890	19 035	23 295 490	1 919 649	26 077 064	10 615 491	40,71%
Construção	8 475 046	402 416	27 197 046	2 960 127	39 034 635	17 087 449	43,78%
Comércio	24 806 966	1 911 195	25 825 223	23 795 211	76 338 595	36 131 825	47,33%
Serviços	33 809 100	240 766	3 184 999	10 586 069	47 820 934	3 045 923	6,37%
Pesca	-	-	3 739 917	733 843	4 473 760	3 077 510	68,79%
Hotelaria e turismo	1 214	13	88 243	17 971	107 441	79 791	74,26%
Agricultura	1 403 460	22 019	1 791 580	-	3 217 059	968 121	30,09%
Agro-pecuária	3 804	71	50 485	-	54 360	31 492	57,93%
Particulares	87 656 121	276 792	39 892 077	4 443 538	132 268 528	21 074 924	15,93%
Consumo	57 486 308	270 151	18 920 728	4 443 538	81 120 725	6 318 898	7,79%
Habituação	30 169 813	6 641	20 971 349	-	51 147 803	14 756 026	28,85%
Total	438 829 951	43 345 869	184 669 958	46 859 634	713 705 412	279 734 763	39,19%

O montante de garantias prestadas e créditos documentários inclui créditos documentários de exportação e garantias à Autoridade Geral tributária relativa a processos fiscais em curso conforme descrito na Nota 36.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
	Estado	136 136 621	1 982 309	(41 105)	-	136 095 515
Empresas	332 563 899	250 982 601	69 693 021	5 181 434	402 256 919	256 164 035
Promoção imobiliária	129 202 657	110 405 178	-	-	129 202 657	110 405 178
Indústria extractiva	61 871 101	49 633 318	28 800 973	416 961	90 672 073	50 050 279
Agro-indústria	44 753 922	26 003 993	379 416	93 030	45 133 339	26 097 023
Industria transformadora	23 057 248	10 326 864	1 104 222	279 951	24 161 471	10 606 815
Construção	28 063 162	15 467 180	8 010 833	1 083 750	36 073 996	16 550 930
Comércio	39 465 370	33 722 031	12 879 408	1 923 985	52 344 777	35 646 016
Serviços	1 947 156	1 821 549	15 619 498	831 168	17 566 654	2 652 717
Pesca	3 534 540	2 956 513	205 377	118 838	3 739 917	3 075 351
Hotelaria e turismo	75 347	75 347	14 122	4 427	89 469	79 774
Agricultura	593 396	570 629	2 628 007	398 501	3 221 403	969 130
Agro-pecuária	-	-	51 164	30 822	51 164	30 822
Particulares	15 759 658	12 450 041	112 366 664	8 624 406	128 126 322	21 074 447
Consumo	5 424 635	2 838 169	71 402 794	3 439 606	76 827 429	6 277 775
Habituação	10 335 023	9 611 872	40 963 870	5 184 800	51 298 893	14 796 672
Total	484 460 177	265 414 951	182 018 579	13 805 840	666 478 756	279 220 792

Sector de Actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
	Estado	164 566 359	2 217 833	4 248	286 414	164 570 607
Empresas	343 010 893	219 575 708	59 868 642	3 509 225	402 879 535	223 084 933
Promoção imobiliária	152 873 728	124 235 461	356 273	34 895	153 230 001	124 270 356
Indústria extractiva	93 334 982	30 642 925	8 564 602	83 853	101 899 584	30 726 778
Agro-indústria	42 168 132	26 023 929	2 007 492	93 243	44 175 624	26 117 172
Industria transformadora	25 617 164	12 617 808	8 112 048	411 136	33 729 212	13 028 944
Construção	13 696 352	7 804 250	17 973 896	904 691	31 670 248	8 708 941
Comércio	8 087 444	5 556 760	11 747 225	859 389	19 834 669	6 416 149
Serviços	1 695 874	7 392 075	6 181 541	275 678	7 877 415	7 667 753
Pesca	2 783 817	2 783 817	1 918 942	335 342	4 702 759	3 119 159
Hotelaria e turismo	2 179 229	2 006 894	617 964	163 198	2 797 193	2 170 092
Agricultura	246 748	246 748	1 977 617	166 681	2 224 365	413 429
Agro-pecuária	-	-	53 577	33 063	53 577	33 063
Outros	327 423	265 041	357 465	148 056	684 888	413 097
Particulares	8 379 472	7 798 043	111 128 851	4 859 707	119 508 323	12 657 750
Consumo	2 396 102	2 006 841	69 557 832	1 503 096	71 953 934	3 509 937
Habituação	5 983 370	5 791 202	41 571 019	3 356 611	47 554 389	9 147 813
Total	515 956 724	229 591 584	171 001 741	8 655 346	686 958 465	238 246 930

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A posição de créditos reestruturados a 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 pode ser desagregada da seguinte forma:

	30-06-2020	31-12-2019
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	258 999 122	170 576 118
Créditos reestruturados no exercício	47 059 243	122 600 223
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	354 275	43 013
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(6 054 842)	(34 220 232)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	300 357 798	258 999 122

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito reestruturado por montantes vincendo, juros e vencido é apresentado como se segue:

	30-06-2020				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidades
Empresas	176 160 668	316 195	114 575 606	291 052 469	(215 234 143)
Particulares					
Consumo	3 889 163	38 080	5 883 995	9 811 238	(2 463 213)
Habituação	108 585	-	-	108 585	(1 091)
	3 997 748	38 080	5 883 995	9 919 823	(2 464 303)
Total	180 158 415	354 275	120 459 601	300 972 292	(217 698 447)

	31-12-2019				
	Vincendo	Juros a receber	Vencido	Total	Imparidades
Empresas	185 322 946	42 487 449	65 416 061	293 226 456	(171 469 745)
Particulares					
Consumo	6 439 244	16 368	2 195 955	8 651 567	(261 290)
Habituação	90 735	-	-	90 735	-
	6 529 979	16 368	2 195 955	8 742 302	(261 290)
Total	191 852 925	-	67 612 016	301 968 758	(171 731 035)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	30-06-2020								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Conversão do crédito em moeda nacional	118	4 283 962	120 972	187	2 414 169	784 673	305	6 698 131	905 646
Extensão do prazo	37	12 944 398	2 893 496	55	2 525 956	1 310 210	92	15 470 354	4 203 706
Extensão do prazo com período de carência	14	85 483 171	57 221 383	36	61 846 105	44 790 470	50	147 329 276	102 011 853
Período de carência	4	80 006 927	62 067 467	20	5 105 832	3 637 003	24	85 112 760	65 704 470
Redução da taxa	1	45 746 551	45 894 986	1	725	368	2	45 747 276	45 895 353
Total	174	228 465 010	168 198 304	299	71 892 787	50 522 724	473	300 357 798	218 721 028

Medida aplicada	31-12-2019								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Conversão do crédito em moeda nacional	285	5 573 459	28 016	5	8 173	47	290	5 581 631	28 063
Extensão do prazo	37	13 043 587	408 681	57	2 794 971	1 568 642	94	15 838 557	1 977 323
Extensão do prazo com período de carência	15	81 198 613	29 114 173	35	59 037 823	38 847 833	50	140 236 435	67 962 006
Período de carência	4	49 860 499	54 829 420	20	8 077 724	3 857 484	24	57 938 223	58 686 904
Redução da taxa	1	39 400 900	43 075 239	1	3 375	1 500	2	39 404 275	43 076 739
Total	342	189 077 057	127 455 529	118	69 922 065	44 275 506	460	258 999 122	171 731 035

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	30-06-2020									Total		
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Nº de operações	Exposição	Imparidade
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade			
Conversão do crédito em moeda nacional	16	1 077 224	22 834	199	3 560 657	143 584	90	2 060 250	739 227	305	6 698 131	905 646
Extensão do prazo	5	417 822	3 972	39	708 180	267 256	48	14 344 352	3 932 478	92	15 470 354	4 203 706
Extensão do prazo com período de carência	1	22 612	166	11	5 890 113	34 560 208	38	141 416 551	67 451 480	50	147 329 276	102 011 853
Período de carência	-	-	-	2	372 050	2 420	22	84 740 710	66 847 261	24	85 112 760	66 849 682
Redução da taxa	-	-	-	-	-	-	2	45 747 276	45 895 353	2	45 747 276	45 895 353
Total	22	1 517 658	26 972	251	10 531 000	34 973 468	200	288 309 140	184 865 800	473	300 357 798	219 866 240

Medida aplicada	31-12-2019									Total		
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Nº de operações	Exposição	Imparidade
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade			
Conversão do crédito em moeda nacional	270	5 394 454	15 315	14	34 751	190	6	160 763	12 558	290	5 589 968	28 063
Extensão do prazo	7	411 480	1 498	47	13 891 807	655 621	40	1 605 647	1 320 204	94	15 908 934	1 977 323
Extensão do prazo com período de carência	1	27 732	1 393	16	43 552 961	17 787 396	33	95 584 566	50 173 217	50	139 165 259	67 962 006
Período de carência	5	753 939	9 581	7	1 241 541	34 712	12	93 454 636	58 642 611	24	95 450 116	58 686 904
Redução da taxa	-	-	-	-	-	-	2	45 854 481	43 076 739	2	45 854 481	43 076 739
Total	283	6 587 605	27 787	84	58 721 060	18 477 919	93	236 660 093	153 225 329	460	301 968 758	171 731 035

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2020	Crédito em cumprimento					Crédito em incumprimento		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	1 430 267	1 430 267	-	-	1 430 267	-	-	-
Consumo	75 959 697	60 327 852	92 750	5 366 731	65 787 333	5 728 007	4 444 358	10 172 365
Descobertos	206 012	21 530	-	-	21 530	184 482	-	184 482
Grandes empresas	367 005 368	60 070 136	-	221 525 650	281 595 785	26 584 446	58 825 136	85 409 582
Habituação	51 151 546	34 226 946	526 012	108 833	34 861 791	16 289 755	-	16 289 755
Pequenas empresas	35 597 905	12 978 739	-	1 463 797	14 442 536	12 532 076	8 623 294	21 155 370
Sector público	136 118 409	136 118 388	-	-	136 118 388	21	-	21
Total	667 469 204	305 173 857	618 762	228 465 010	534 257 630	61 318 787	71 892 787	133 211 574

31-12-2019	Crédito em cumprimento					Crédito em incumprimento		
	Exposição Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	1 399 914	1 120 078	195 258	-	1 315 336	84 578	-	84 578
Consumo	70 395 215	51 697 808	11 531	6 473 890	58 183 229	10 034 309	2 177 677	12 211 986
Descobertos	206 595	45 829	-	-	45 829	160 766	-	160 766
Grandes empresas	361 363 605	63 616 731	3 375	224 870 953	288 491 059	12 358 125	60 514 421	72 872 546
Habituação	47 554 389	30 560 011	705 280	90 735	31 356 026	16 198 363	-	16 198 363
Pequenas empresas	33 761 229	7 422 082	20 151	2 921 164	10 363 397	18 477 914	4 919 918	23 397 832
Sector público	172 277 518	172 267 440	-	-	172 267 440	10 078	-	10 078
Total	686 958 465	326 729 979	935 595	234 356 742	562 022 316	57 324 133	67 612 016	124 936 149

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2020	Imparidade do crédito em cumprimento					Imparidade do crédito em incumprimento		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	19 644	19 644	-	-	19 644	-	-	-
Consumo	6 234 809	1 190 056	9 686	148 457	1 348 199	2 571 854	2 314 756	4 886 610
Descobertos	83 600	1 949	-	-	1 949	81 651	-	81 651
Grandes empresas	239 658 622	16 214 165	-	167 632 441	183 846 606	13 284 287	42 527 729	55 812 016
Habituação	14 756 026	1 478 642	176 001	1 091	1 655 734	13 100 292	-	13 100 292
Pequenas empresas	16 501 156	1 741 513	-	416 315	2 157 829	8 663 088	5 680 240	14 343 328
Sector público	1 966 934	1 966 933	-	-	1 966 933	1	-	1
Total	279 220 791	22 612 902	185 688	168 198 304	190 996 893	37 701 173	50 522 725	88 223 898

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2019	Imparidade do crédito em cumprimento				Imparidade do crédito em incumprimento			
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	20 433	20 429	4	-	20 433	-	-	-
Consumo	3 399 224	389 290	956	2 805	393 051	2 747 688	258 485	3 006 173
Descobertos	90 276	14 908	-	-	14 908	75 368	-	75 368
Grandes empresas	201 773 319	28 498 577	13	127 307 827	155 806 417	5 444 662	40 522 240	45 966 902
Habituação	9 147 814	567 929	36 813	-	604 742	8 543 072	-	8 543 072
Pequenas empresas	21 224 944	861 070	41	144 897	1 006 008	16 724 155	3 494 781	20 218 936
Sector público	2 590 920	2 580 656	-	-	2 580 656	10 264	-	10 264
Total	238 246 930	32 932 859	37 827	127 455 529	160 426 215	33 545 209	44 275 506	77 820 715

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do crédito total por notação de risco interna é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 30-06-2020							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	3 667	183 827	1 140 605	6 426	6 605	3 063	86 073	1 430 267
Consumo	424 304	11 546 764	54 519 210	1 708 601	2 776 578	220 953	4 763 287	75 959 697
Descobertos	1	466	37 283	1 046	40 033	17 933	109 249	206 011
Grandes empresas	12 996 615	31 993 085	207 052 075	1 226 184	24 578 665	6 471 848	82 686 896	367 005 368
Habituação	21 589	24 555 335	12 456 419	243 898	1 082 558	710 849	12 080 899	51 151 546
Pequenas empresas	1 949 026	255 128	12 799 802	1 309 977	1 967 898	2 472 974	14 843 101	35 597 905
Sector público	136 118 388	-	21	-	-	-	-	136 118 409
Total	151 513 590	68 534 604	288 005 414	4 496 133	30 452 336	9 897 622	114 569 505	667 469 204

Segmento	Exposição a 31-12-2019							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	3 451	188 316	1 098 415	2 618	3 986	980	102 148	1 399 914
Consumo	754 044	11 946 980	51 740 763	728 612	1 156 039	124 021	3 944 756	70 395 215
Descobertos	1 918	7 211	51 841	3 367	3 644	46 659	91 955	206 595
Grandes empresas	14 237 150	41 133 353	200 245 913	2 259 669	15 975 150	7 326 310	80 186 060	361 363 605
Habituação	-	22 803 143	12 590 357	672 255	999 570	364 044	10 125 020	47 554 389
Pequenas empresas	1 351 526	3 818 615	6 662 584	1 560 827	8 794 210	941 277	10 632 190	33 761 229
Sector público	164 566 346	-	7 701 094	-	-	-	10 078	172 277 518
Total	180 914 435	79 897 618	280 090 967	5 227 348	26 932 599	8 803 291	105 092 207	686 958 465

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2020	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	127 824 999	-	127 824 999
Empresas	384 161 864	-	384 161 864
Sector público	-	19 298 863	19 298 863
Estado	136 183 479	-	136 183 479
Total	648 170 341	19 298 863	667 469 204

31-12-2019	Área geográfica		
	Angola	Outros	Total
Particulares	119 508 323	-	119 508 323
Empresas	376 798 174	-	376 798 174
Sector público	7 706 923	18 374 438	26 081 361
Estado	164 570 607	-	164 570 607
Total	668 584 027	18 374 438	686 958 465

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Sector de Actividade	30-06-2020					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	136 077 283	18 233	136 095 515	20,42%	1 982 309	1,46%
Empresas	296 615 724	105 641 195	402 256 919	60,36%	256 164 035	63,68%
Promoção imobiliária	129 202 657	-	129 202 657	19,39%	110 405 178	85,45%
Indústria extractiva	74 784 841	15 887 232	90 672 073	13,60%	50 050 279	55,20%
Agro-indústria	38 915 069	6 218 270	45 133 339	6,77%	26 097 023	57,82%
Indústria transformadora	768 669	23 392 801	24 161 471	3,63%	10 606 815	43,90%
Construção	18 057 970	18 016 026	36 073 996	5,41%	16 550 930	45,88%
Comércio	25 246 322	27 098 455	52 344 777	7,85%	35 646 016	68,10%
Serviços	8 423 804	9 142 850	17 566 654	2,64%	2 652 717	15,10%
Pesca	3	3 739 914	3 739 917	0,56%	3 075 351	82,23%
Hotelaria e turismo	7 661	81 808	89 469	0,01%	79 774	89,16%
Agricultura	1 208 728	2 012 675	3 221 403	0,48%	969 130	30,08%
Agro-pecuária	-	51 164	51 164	0,01%	30 822	60,24%
Outros	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Particulares	101 509 078	26 617 244	128 126 322	19,22%	21 074 447	16,45%
Consumo	66 536 370	10 291 059	76 827 429	11,53%	6 277 775	8,17%
Habituação	34 972 708	16 326 185	51 298 893	7,70%	14 796 672	28,84%
Total	534 202 085	132 276 672	666 478 757		279 220 792	41,89%

Sector de Actividade	31-12-2019					
	Crédito a clientes				Imparidade	
	Em cumprimento	Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	%
Estado	164 570 607	-	164 570 607	23,96%	2 504 247	1,52%
Empresas	306 551 301	96 328 234	402 879 535	58,65%	223 084 933	55,37%
Promoção imobiliária	134 194 022	19 035 979	153 230 001	22,31%	124 270 356	81,10%
Indústria extractiva	90 739 793	11 159 791	101 899 584	14,83%	30 726 778	30,15%
Agro-indústria	37 918 964	6 256 660	44 175 624	6,43%	26 117 172	59,12%
Indústria transformadora	6 750 956	26 978 256	33 729 212	4,91%	13 028 944	38,63%
Construção	16 083 331	15 586 917	31 670 248	4,61%	8 708 941	27,50%
Comércio	12 410 179	7 424 490	19 834 669	2,89%	6 416 149	32,35%
Serviços	5 340 333	2 537 082	7 877 415	1,15%	7 667 753	97,34%
Pesca	1 040 521	3 662 238	4 702 759	0,68%	3 119 159	66,33%
Hotelaria e turismo	280 405	2 516 788	2 797 193	0,41%	2 170 092	77,58%
Agricultura	1 706 577	517 788	2 224 365	0,32%	413 429	18,59%
Agro-pecuária	3 098	50 479	53 577	0,01%	33 063	61,71%
Outros	83 122	601 766	684 888	0,10%	413 097	60,32%
Particulares	90 900 408	28 607 915	119 508 323	17,40%	12 657 750	10,59%
Consumo	59 544 382	12 409 552	71 953 934	10,47%	3 509 937	4,88%
Habituação	31 356 026	16 198 363	47 554 389	6,92%	9 147 813	19,24%
Outros fins	1 361 157	197 566	1 558 723	0,23%	90 280	5,79%
Total	562 022 316	124 936 149	686 958 465		238 246 930	34,68%

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	30-06-2020	31-12-2019
Em moeda nacional	16,21%	17,30%
Em moeda estrangeira	7,05%	7,38%

Em 30 de Junho de 2020, o Banco detinha uma operação de crédito a clientes originada em *stage 3* no montante mKz 935 142.

Em 30 de Junho de 2020, a decomposição do crédito e imparidade por *stages* e dias de incumprimento é a seguinte:

Segmento	Total de Exposição	Exposição a 30-06-2020					
		Stage 1	Stage 2		Stage 3		
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	1 491 977	1 439 037	1 161	-	51 779	-	-
Consumo	75 897 987	14 646 880	51 191 501	796 487	1 325 180	309 075	7 628 864
Descobertos	206 011	21 116	13 173	4 125	6 061	725	160 812
Grandes empresas	367 005 368	3 539 953	43 796 845	1 800 000	237 104 470	4 575 202	76 188 898
Habituação	51 151 546	19 821 084	14 607 556	186 638	490 541	2 673 817	13 371 911
Pequenas empresas	35 597 905	1 211 898	11 493 438	162 327	2 108 038	1 429 938	19 192 267
Sector público	136 118 409	96 416 406	39 702 003	-	-	-	-
Total	667 469 204	137 096 374	160 805 677	2 949 577	241 086 069	8 988 756	116 542 751

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Segmento	Total de Imparidade	Imparidade a 30-06-2020					
		Stage 1		Stage 2		Stage 3	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	19 644	70	7		19 567	-	-
Consumo	6 234 810	168 447	1 017 209	101 070	308 129	200 653	4 439 301
Descobertos	83 600	2 505	749	1 062	1 981	169	77 133
Grandes empresas	239 658 622	652 178	3 767 841	387 115	180 057 291	2 512 536	52 281 662
Habituação	14 756 026	248 514	1 262 290	150 112	255 344	2 393 032	10 446 735
Pequenas empresas	16 501 156	122 923	1 087 521	4 718	1 049 524	623 947	13 612 524
Sector público	1 966 934	1 392 223	574 710	-	1	-	1
Total	279 220 792	2 586 859	7 710 328	644 077	181 691 835	5 730 336	80 857 356

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade é o seguinte:

Segmento	Imparidade 30-06-2020					
	Probabilidade de incumprimento (PD)			Perda dado o incumprimento (LGD)		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Cartões	0,01%	0,00%	0,00%	2,37%	2,37%	4,15%
Consumo	1,48%	5,82%	96,97%	11,96%	15,58%	40,94%
Descobertos	30,96%	46,74%	86,58%	22,45%	22,47%	53,43%
Grandes empresas	1,00%	6,24%	35,42%	11,14%	14,56%	23,04%
Habituação	1,87%	12,33%	82,00%	42,67%	47,09%	50,70%
Pequenas empresas	6,51%	13,60%	75,28%	14,44%	20,49%	36,34%
Sector público	0,48%	0,19%	0,00%	60,00%	60,00%	60,00%
	6,04%	12,13%	53,75%	23,58%	26,08%	38,37%

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe da maturidade associada a imparidade é o seguinte:

Segmento	Imparidade - 30-06-2020					
	Probabilidade de incumprimento (PD)			Perda dado o incumprimento (LGD)		
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 90 dias
Cartões	0,01%	0,00%	0,00%	2,42%	0,00%	0,00%
Consumo	2,76%	43,18%	97,85%	24,55%	16,93%	42,94%
Descobertos	33,41%	58,06%	87,58%	22,41%	22,54%	55,40%
Grandes empresas	4,42%	74,99%	75,76%	12,68%	18,35%	38,63%
Habituação	6,57%	63,71%	71,93%	46,32%	31,80%	42,11%
Pequenas empresas	8,86%	40,69%	72,48%	17,36%	17,41%	34,61%
Sector público	2,40%	0,00%	0,00%	60,00%	60,00%	60,00%
	8,35%	40,09%	57,94%	26,53%	23,86%	39,10%

As probabilidades de incumprimento (PD) reportadas acima correspondem a média das PD do primeiro mês das operações, ponderada pela exposição das mesmas em cada segmento. As perdas em caso de incumprimento (LGD) correspondem igualmente as médias ponderadas das LGD de cada operação do segmento.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	31-12-2019
Saldo inicial	238 246 930	182 282 323
Reforços	61 876 724	23 310 288
Ajustamento Stage 3	(10 927 137)	(13 832 509)
Reposições	(29 203 177)	(18 915 515)
Nota 36	21 746 410	(9 437 736)
Regularizações (Inclui efeito cambial)	19 227 451	65 402 343
Saldo final	279 220 791	238 246 930

O montante de regularizações inclui, para além do efeito cambial, a anulação de proveitos na margem financeira e de outros resultados de exploração que foram considerados na demonstração de resultados decorrente de reestruturações realizadas durante o período.

Os impactos do evento subsequente referente à revisão em baixa do rating da República de Angola, encontram-se descritos na Nota 41.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do justo valor dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação / execução	30-06-2020				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	-	1 169 904	769 555	1 939 459
Rural	-	-	-	2 985 789	2 985 789
	-	-	1 169 904	3 755 344	4 925 248
Edifícios em construção					
Comerciais	-	244 245	-	-	244 245
	-	244 245	-	-	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	189 405	416 052	1 908 641	-	2 514 098
Habitação	-	-	19 736	1 980 736	2 000 472
	189 405	416 052	1 928 377	1 980 736	4 514 570
Total	189 405	660 297	3 098 281	5 736 080	9 684 063
Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2019				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	1 530 919	1 530 919	769 555	3 831 393
Rural	-	-	-	2 985 789	2 985 789
	-	1 530 919	1 530 919	3 755 344	6 817 182
Edifícios em construção					
Comerciais	-	244 245	-	-	244 245
	-	244 245	-	-	244 245
Edifícios construídos					
Comerciais	189 405	416 052	1 908 641	-	2 514 098
Habitação	-	19 736	1 150 068	1 424 729	2 594 533
	189 405	435 788	3 058 709	1 424 729	5 108 631
Total	189 405	2 210 952	4 589 628	5 180 073	12 170 058

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o montante das garantias ou outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito concedido são apresentados na Nota 11.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a informação prospectiva considerando os créditos analisados em base individual representa-se como se segue:

30-06-2020	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas
Cenário base	496 244 762	264 720 321	231 524 442
Cenário favorável	496 244 762	317 664 385	178 580 377
Cenário adverso	496 244 762	238 248 289	257 996 474

31-12-2019	Valor da exposição creditícia	Valor recuperável (valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados)	Perdas por imparidade esperadas
Cenário base	515 956 724	203 502 210	312 454 513
Cenário favorável	515 956 724	249 504 962	266 451 762
Cenário adverso	515 956 724	179 005 654	336 951 070

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a exposição ao risco de crédito por activo financeiro, *rating* e estágio apresenta-se como se segue:

	30-06-2020			Total
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	
Créditos a Clientes				
Nível A	62 219 959	40 324 698	584 662	103 129 319
Nível B	6 882 486	28 483 063	8 769 350	44 134 898
Nível C	54 507 988	124 220 977	156 959 956	335 688 921
Nível D	584 573	2 369 830	1 017 575	3 971 978
Nível E	577 385	2 027 160	16 270 285	18 874 830
Nível F	75 377	875 287	1 703 396	2 654 059
Nível G	37 869 421	7 126 573	114 019 204	159 015 198
Total do valor bruto contabilístico	162 717 188	205 427 587	299 324 428	667 469 204
Imparidades	(17 215 547)	(40 345 153)	(220 638 199)	(278 198 899)
Valor líquido contabilístico	145 501 641	165 082 435	78 686 229	389 270 305

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2019			
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Total
Créditos a Clientes				
Nível A	161 265 754	6 383 086	13 265 607	180 914 448
Nível B	23 628 246	55 769 824	499 548	79 897 618
Nível C	44 773 999	112 745 900	122 571 068	280 090 967
Nível D	213 160	2 925 911	2 088 277	5 227 348
Nível E	290 872	233 312	26 408 415	26 932 599
Nível F	40 604	5 688	8 757 000	8 803 291
Nível G	120 560	13 671 582	62 548 583	105 092 195
Total do valor bruto contabilístico	230 333 195	191 735 303	236 138 498	686 958 465
Imparidades	(9 614 127)	(22 905 124)	(193 208 580)	(238 246 930)
Valor líquido contabilístico	220 719 068	168 830 179	42 929 918	448 711 535

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é o seguinte:

Segmento / Rácio	30-06-2020					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	131 299 640	151 631 638	103 950 387	95 596 520
< 50%	131	909	4 828 158	25 915 752	152 600 703	142 535 403
≥ 50% e < 75%	7	17	-	1 303 862	7 936 999	7 711 039
≥ 75% e < 100%	20	26	103 271	7 625 285	10 463 205	10 804 269
≥ 100%	124	44	5 565 362	5 163 523	6 943 170	6 795 642
	282	996	141 796 431	191 640 060	281 894 464	263 442 872
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n. a.	15 762 589	10 252 043	11 085 616	9 407 017
< 50%	126	29	3 106 608	2 574 221	5 040 877	5 046 313
≥ 50% e < 75%	3	1	113 780	28 761	23 630	24 962
≥ 75% e < 100%	47	4	885 961	410 885	234 908	182 691
≥ 100%	54	1	1 020 392	513 646	93 886	95 043
	230	35	20 889 329	13 779 558	16 478 915	14 756 026
Total	512	1 031	162 685 761	205 419 618	298 373 379	278 198 899

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

31-12-2019						
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	196 545 908	140 922 689	86 321 551	79 189 987
< 50%	144	845	10 548 684	20 083 946	142 535 833	125 808 284
≥ 50% e < 75%	7	12	964	2 889 187	7 317 776	7 405 285
≥ 75% e < 100%	13	18	402 843	6 440 669	10 383 556	11 652 717
≥ 100%	81	29	552 878	8 352 726	6 104 872	5 042 844
	245	904	208 051 277	178 689 217	252 663 588	229 099 117
Habitação						
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	16 811 418	8 940 935	7 663 033	5 067 160
< 50%	148	26	3 759 879	3 285 829	4 234 425	3 925 606
≥ 50% e < 75%	3	1	78 567	72 455	-	10 485
≥ 75% e < 100%	55	2	992 869	596 586	235 084	121 627
≥ 100%	40	1	639 185	150 281	93 837	22 935
	246	30	22 281 918	13 046 086	12 226 379	9 147 813
Total	491	934	230 333 195	191 735 303	264 889 967	238 246 930

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas e habitação, é o seguinte:

30-06-2020						
Justo valor	Empresas				Habitação	
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M Kz	191	1 836 705	967	853 070	224	2 198 083
>= 50 M Kz e < 100 M Kz	31	2 206 700	10	729 483	4	229 122
>= 100 M Kz e < 500 M Kz	43	9 607 124	6	1 408 515	2	284 146
>= 500 M Kz e < 1.000 M Kz	9	6 683 251	3	2 163 991	-	-
>= 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz	2	2 575 365	4	4 997 579	-	-
>= 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz	6	19 345 920	2	5 922 411	-	-
>= 5.000 M Kz	-	-	4	45 913 286	-	-
Total	282	42 255 065	996	61 988 335	230	2 711 351

M Kz - Milhões de Kwanzas

31-12-2019						
Justo valor	Empresas				Habitação	
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
< 50 M Kz	199	1 519 500	875	807 012	236	3 120 540
>= 50 M Kz e < 100 M Kz	1	843 441	4	657 483	-	464 824
>= 100 M Kz e < 500 M Kz	19	4 631 506	8	1 740 196	3	403 354
>= 500 M Kz e < 1.000 M Kz	5	6 262 131	2	1 445 023	-	-
>= 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz	1	1 410 490	4	4 997 579	-	-
>= 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz	12	16 888 501	9	5 922 411	7	-
>= 5.000 M Kz	8	5 640 000	2	45 913 286	-	-
Total	245	37 195 569	904	61 482 990	246	3 988 718

M Kz - Milhões de Kwanzas

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de imóvel, é o seguinte:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Tipo de imóvel	30-06-2020			31-12-2019		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	5	1 939 459	1 939 459	5	2 300 474	2 300 474
Rural	3	2 985 789	2 985 789	3	2 985 789	2 985 789
	8	4 925 248	4 925 248	8	5 286 263	5 286 263
Edifícios em construção						
Comerciais	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
	1	244 245	244 245	1	244 245	244 245
Edifícios construídos						
Comerciais	4	2 514 098	2 514 098	4	2 514 098	2 514 098
Habitação	4	2 000 472	2 000 472	4	2 594 533	2 594 533
	8	4 514 570	4 514 570	8	5 108 631	5 108 631
Total	17	9 684 063	9 684 063	17	10 639 139	10 639 139

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	11 888 602	12 843 678
Outros imóveis	307 431	381 534
Imparidades	(2 204 539)	(2 204 539)
	9 991 494	11 020 673
Investimentos em filiais		
BAI Micro Finanças, S.A.	10 216 293	10 171 009
Imparidades	(2 901 967)	(3 539 518)
	7 314 326	6 631 491
	17 305 820	17 652 164

O Banco mantém a expectativa de alienar os imóveis no prazo de dois anos. Para os imóveis reconhecidos nesta rubrica há mais de 2 anos, o Banco efectua o melhor esforço para a sua alienação dentro do prazo estabelecido pelo regulador tendo alterado a estratégia de alienação para um modelo de leilões (Nota 2.5).

Em 30 de Junho de 2020, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 436 624 encontram-se registados na rubrica Credores diversos – Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação (Nota 19). Os valores a receber decorrentes da alienação desses imóveis no montante de mKz 238 747 encontram-se registados na rubrica Outros activos - Alienação de imóveis recebidos em dação (Nota 15).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo Banco, no período de 2008, com vista à sua alienação aos colaboradores do Banco por preços similares aos de aquisição.

Em Fevereiro de 2020, o Banco celebrou um contrato de promessa de compra e venda do BAI Micro Finanças, S.A. A concretização desta operação continua dependente da aprovação pelo BNA.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

30-06-2020	Saldos em 30-06-2019		Entradas	Alienações	Imparidade (Nota 35)		Saldos em 30-06-2020		
	Valor bruto	Imparidade acumulada			Dotações	Utilizações/Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	12 843 678	(2 204 539)	-	(955 076)	-	-	11 888 602	(2 204 539)	9 684 063
Outros imóveis	381 534	-	-	(74 103)	-	-	307 431	-	307 431
Investimentos em filiais	10 171 009	(3 539 518)	45 284	-	-	637 551	10 216 293	(2 901 967)	7 314 326
	23 396 221	(5 744 057)	45 284	(1 029 179)	-	637 551	22 412 326	(5 106 506)	17 305 820

31-12-2019	Saldos em 31-12-2018		Entradas	Alienações	Imparidade (Nota 35)		Saldos em 31-12-2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada			Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	14 049 465	(2 052 217)	228 666	(1 434 453)	(152 322)	-	12 843 678	(2 204 539)	10 639 139
Outros imóveis	725 625	-	-	(344 091)	-	-	381 534	-	381 534
Investimentos em filiais	10 171 009	(3 783 396)	-	-	-	243 878	10 171 009	(3 539 518)	6 631 491
	24 946 099	(5 835 613)	228 666	(1 778 544)	(152 322)	243 878	23 396 221	(5 744 057)	17 652 164

Durante o período findo em 30 de Junho de 2020, o Banco:

- Alienou activos não correntes detidos para venda no montante de mKz 1 029 179 (2019: mKz 1 778 544); e,
- Durante o período em referência, o Banco não recebeu imóveis em dação por via de processos de recuperação de crédito.

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 30 de Junho de 2020, encontra-se apresentado na Nota 10.

A rubrica “Activos não correntes detidos para venda” inclui quatro imóveis cujos processos de legalização encontram-se em curso, não sendo expectável ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

12 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, bem como os movimentos durante estes períodos, são apresentados como segue:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

30-06-2020	Valor bruto				Depreciações, amortizações e imparidades					Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2019	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 30-06-2020	Saldo em 31-12-2019	Amortizações do período	Perdas por imparidade	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 30-06-2020	Saldo em 30-06-2020	Saldo em 31-12-2019
Outros activos tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	38 603 009	224 640	74 540	-	38 902 189	(4 944 938)	(380 340)	-	(21 413)	(5 346 691)	33 555 498	33 658 071
Obras em imóveis arrendados	5 892 700	124 955	63 384	281 039	6 362 078	(2 749 252)	(386 506)	-	21 410	(3 114 348)	3 247 730	3 143 445
Outros activos tangíveis em curso												
De serviço próprio	16 959 214	4 940 095	-	-	21 899 309	-	-	-	-	-	21 899 309	16 959 214
Obras em imóveis arrendados	346 821	137 560	-	(319 475)	164 906	-	-	-	-	-	164 906	346 821
	61 801 744	5 427 250	137 924	(38 436)	67 328 482	(7 694 190)	(766 846)	-	(3)	(8 461 039)	58 867 443	54 107 580
Equipamento												
Mobiliário e material	3 358 731	24 212	-	-	3 382 943	(1 895 002)	(156 003)	-	-	(2 051 005)	1 331 938	1 463 729
Máquinas e ferramentas	5 522 406	310 286	(48 459)	20 540	5 804 773	(3 423 277)	(277 008)	-	(11 377)	(3 711 662)	2 093 111	2 099 129
Equipamento informático	3 769 063	313 904	-	-	4 082 967	(2 771 208)	(152 693)	-	-	(2 923 901)	1 159 066	997 855
Instalações interiores	751 885	-	465	6 832	759 182	(608 214)	(20 085)	-	-	(628 299)	130 883	143 672
Material de transporte	3 424 725	1 776 076	(8 500)	-	5 192 301	(2 313 497)	(248 874)	-	2 302	(2 560 069)	2 632 232	1 111 227
Equipamento de segurança	985 502	27 596	-	11 064	1 004 162	(487 814)	(47 887)	-	1	(535 700)	468 462	477 689
Outros	1 586 287	70 569	(14 262)	-	1 642 594	(834 181)	(92 245)	-	-	(926 426)	716 168	752 106
	19 378 599	2 522 643	(70 756)	38 436	21 868 922	(12 333 193)	(994 795)	-	(9 074)	(13 337 062)	8 531 860	7 045 407
Outros activos tangíveis	791 315	-	-	-	791 315	(318 071)	(40 603)	-	-	(358 675)	432 640	473 243
Outros activos tangíveis em curso												
Outros	674 318	932 370	-	-	1 606 688	-	-	-	-	-	1 606 688	674 318
	1 465 633	932 370	-	-	2 398 003	(318 071)	(40 603)	-	-	(358 675)	2 039 328	1 147 561
Adiantamentos por conta de activos fixos tangíveis	-	17 881 904	-	-	17 881 904	-	-	-	-	-	17 881 904	-
Activos sob direito de uso												
Imóveis	4 797 765	25 653	-	-	4 823 418	(525 222)	(295 360)	-	-	(820 582)	4 002 836	4 272 541
Outros activos	181 327	-	-	-	181 327	(15 113)	(7 557)	-	-	(22 670)	158 657	166 214
	4 979 092	25 653	-	-	5 004 745	(540 335)	(302 917)	-	-	(843 252)	4 161 493	4 438 755
	87 625 068	26 789 820	67 168	-	114 482 056	(20 885 789)	(2 105 161)	-	(9 077)	(23 000 028)	91 482 028	66 739 274
Activos intangíveis												
Gastos de organização e expansão	754 214	-	-	-	754 214	(754 282)	-	-	68	(754 214)	-	(68)
Sistemas de tratamento automático de dados	5 186 663	35 786	-	254 452	5 476 901	(3 138 188)	(548 558)	-	-	(3 686 746)	1 790 155	2 048 475
	5 940 877	35 786	-	254 452	6 231 115	(3 892 470)	(548 558)	-	68	(4 440 960)	1 790 155	2 048 407
Activos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	798 490	616 184	-	(254 452)	1 160 222	-	-	-	-	-	1 160 222	798 490
	798 490	616 184	-	(254 452)	1 160 222	-	-	-	-	-	1 160 222	798 490
	6 739 367	651 970	-	-	7 391 337	(3 892 470)	(548 558)	-	-	(4 440 960)	2 950 377	2 846 897
	94 364 435	27 441 790	67 168	-	121 873 393	(24 778 259)	(2 653 719)	-	(9 077)	(27 440 988)	94 432 405	69 586 170
31-12-2019												
Outros activos tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	35 569 406	-	2 822 873	(854 555)	1 065 285	38 603 009	(3 836 604)	(769 876)	(343 804)	5 346	(4 944 938)	33 658 071
Obras em imóveis arrendados	7 366 330	-	310 244	(2 175 861)	391 987	5 892 700	(3 314 946)	(743 298)	-	1 308 992	(2 749 252)	3 143 448
Outros activos tangíveis em curso												
De serviço próprio	13 654 602	-	4 377 221	-	(1 072 609)	16 959 214	-	-	-	-	-	16 959 214
Obras em imóveis arrendados	421 348	-	342 777	-	(417 304)	346 821	-	-	-	-	-	346 821
	67 011 686	-	7 853 115	(3 030 416)	(32 641)	61 801 744	(7 151 550)	(1 513 174)	(343 804)	1 314 338	(7 694 190)	54 107 554
Equipamento												
Mobiliário e material	3 267 171	-	89 215	-	2 345	3 358 731	(1 530 907)	(364 095)	-	(1 895 002)	1 463 729	1 736 264
Máquinas e ferramentas	5 217 262	-	1 085 166	(799 655)	19 633	5 522 406	(3 368 141)	(820 738)	-	565 802	(3 423 277)	2 099 129
Equipamento informático	3 290 381	-	478 682	-	-	3 769 063	(2 210 482)	(560 726)	-	(2 771 208)	997 855	1 079 899
Instalações interiores	744 336	-	-	7 549	-	751 885	(556 800)	(51 414)	-	(608 214)	143 671	187 536
Material de transporte	2 981 142	-	547 900	(104 317)	-	3 424 725	(2 068 024)	(402 290)	-	156 817	(2 313 497)	1 111 228
Equipamento de segurança	665 605	-	289 234	-	10 663	965 502	(409 061)	(78 753)	-	(487 814)	477 688	256 544
Outros	1 249 036	-	337 327	(76)	-	1 586 287	(694 050)	(140 442)	-	311	(834 181)	752 106
	17 414 933	-	2 827 524	(896 499)	32 641	19 378 599	(10 837 465)	(2 218 458)	-	722 730	(12 333 193)	7 045 406
Outros activos tangíveis	657 315	-	134 000	-	-	791 315	(261 094)	(56 977)	-	-	(318 071)	473 244
Outros activos tangíveis em curso												
Outros	14 284	-	660 034	-	-	674 318	-	-	-	-	-	674 318
	671 599	-	794 034	-	-	1 465 633	(261 094)	(56 977)	-	-	(318 071)	1 147 562
Activos sob direito de uso												
Imóveis	-	4 597 914	199 851	-	-	4 797 765	-	(525 224)	-	(525 224)	4 272 541	-
Outros activos	-	181 327	-	-	-	181 327	-	(15 113)	-	(15 113)	166 214	-
	-	4 779 241	199 851	-	-	4 979 092	-	(540 337)	-	(540 337)	4 438 755	-
	75 098 218	4 779 241	11 674 524	(3 926 915)	-	87 625 068	(18 250 109)	(4 328 946)	(343 804)	2 037 068	(20 885 791)	66 739 277
Activos intangíveis												
Gastos de organização e expansão	754 214	-	-	-	-	754 214	(754 282)	-	-	(754 282)	(68)	(68)
Sistemas de tratamento automático de dados	3 765 396	-	1 091 652	95 364	234 251	5 186 663	(2 473 863)	(664 325)	-	(3 138 188)	2 048 475	1 291 533
	4 519 610	-	1 091 652	95 364	234 251	5 940 877	(3 228 145)	(664 325)	-	(3 892 470)	2 048 407	1 291 465
Activos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	223 054	-	809 687	-	(234 251)	798 490	-	-	-	-	798 490	223 054
	223 054	-	809 687	-	(234 251)	798 490	-	-	-	-	798 490	223 054
	4 742 664	-	1 901 339	95 364	-	6 739 367	(3 228 145)	(664 325)	-	(3 892 470)	2 846 897	1 514 519
	79 840 882	4 779 241	13 575 863	(3 831 551)	-	94 364 435	(21 478 254)	(4 993 271)	(343 804)	2 037 068	(24 778 261)	69 586 174

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – De serviço próprio inclui o montante de mKz 19 043 365 (2019: mKz 15 891 867) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda. Durante o período findo e 30 de Junho de 2020, o Banco efectuou pagamentos no montante de mKz 3 151 498 no âmbito do contrato de empreitada. Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica Outros activos tangíveis – Adiantamentos por conta de activos tangíveis é relativo à reclassificação da rubricas Outros activos – Adiantamentos a fornecedores, conforme referido na Nota 15.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

Em 30 de Junho de 2020, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

13 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	30-06-2020	31-12-2019	30-06-2020	31-12-2019
Investimentos em filiais				
No país				
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	1 074 661	1 074 661
BAIGEST, S.A.	96,00%	96,00%	60 000	60 000
SAESP, S.A.	20,00%	20,00%	1 195	1 195
Griner, S.A.	2,30%	2,30%	-	-
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	4 322 614	4 322 614
BAI Cabo Verde, S.A.	83,85%	83,85%	3 462 409	3 462 409
BAI Center, S.A.	100,00%	100,00%	2 950	2 950
Angola Capital Partners, LLP	47,50%	47,50%	-	-
Investimentos em associadas				
No estrangeiro				
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	25,00%	25,00%	65 136	65 136
Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em filiais			(61 920)	(61 920)
			8 927 045	8 927 045

Durante o período findo em 30 de Junho de 2020, o Banco não registou perdas por imparidade para Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos.

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 37.

Em 30 de Junho de 2020, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):

	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	30-06-2020 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	30-06-2020	457 769 795	57 327 867	428 559	57 322 134	4 322 614
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	30-06-2020	132 924 203	9 427 403	322 987	7 904 878	3 462 409
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Kz	31-05-2020	48 613 761	9 970 707	1 972 188	7 202 838	1 074 661
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	31-05-2020	76 148 534	12 054 905	664 062	3 013 726	65 136
SAESP*	Kz	30-04-2020	7 586 515	6 771 156	9 245	1 354 231	1 195
BAI Center, S.A.*	Kz	30-06-2020	9 256 298	5 230 101	72 713	5 230 101	1 030
BAIGEST, S.A.*	Kz	30-06-2020	116 389	44 913	(29 933)	43 117	-
Griner, S.A.	Kz	31-12-2019	75 064 704	12 704 186	5 086 627	292 196	-
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	31-12-2018	2 306 403	2 078 924	325 134	987 489	-
							8 927 045

*Demonstrações financeiras não auditadas

14 – Impostos

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos períodos, que ascende ao montante de mKz 9 708. Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2020	31-12-2019
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	9 708	2 035 858
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	-	(9 365 027)
Contingências fiscais - Imposto industrial	(3 101 404)	(3 100 921)
	<u>(3 101 404)</u>	<u>(12 465 948)</u>
Imposto a recuperar/(pagar no fim do exercício)	(3 091 696)	(10 430 090)

Durante o exercício de 2019, a autoridade tributária, em resposta as reclamações efectuadas pelo Banco em 2018, no âmbito das inspecções aos exercícios de 2013 e 2014, decidiu manter as liquidações adicionais anteriormente notificadas ao Banco, nos montantes de mKz 2 080 450 e mKz 9 062 733, respectivamente.

Decorrente das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014, o Banco exerceu recurso hierárquico sobre as respectivas notificações, encontrando-se pendente de decisão à data da aprovação das demonstrações financeiras, tendo, por prudência, constituído naquele exercício provisões para contingências fiscais no montante de mKz 2 306 251, incluindo juros e multas. No primeiro semestre de 2019, não tendo o Banco aderido ao Regime excepcional de regularização de dívidas fiscais, aduaneiras e à segurança social (“amnistia fiscal”), aprovado pela Lei n.º 18/19 de 28 de Dezembro, decidiu reforçar as referidas provisões para o montante de mKz 3 293 102.

Em 1 de Janeiro de 2019, decorrente de aplicação da IFRIC 23, o Banco reclassificou provisões para contingências fiscais relativas a imposto industrial no montante de mKz 3 100 921 da rubrica de Provisões para a rubrica de Passivos por impostos correntes (Nota 2.6 i).

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2020, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2020	31-12-2019	30-06-2020	31-12-2019	30-06-2020	31-12-2019
Instrumentos financeiros	1 780 935	1 440 960	(78 679)	(78 679)	1 702 256	1 362 281
Crédito a clientes	4 771 044	4 785 436	-	-	4 771 044	4 785 436
Activos não correntes detidos para venda	1 531 953	1 723 216	-	-	1 531 953	1 723 216
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	18 576	18 576	-	-	18 576	18 576
Provisões	1 067 211	835 160	-	-	1 067 211	835 160
Activo/(Passivo) por imposto diferido	9 169 719	8 803 348	(78 679)	(78 679)	9 091 040	8 724 669

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020			31-12-2019		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	8 803 348	(78 679)	8 724 669	11 807 313	(415 510)	11 391 803
Reconhecido em resultados	366 371	-	366 371	(2 732 194)	-	(2 732 194)
Reconhecido em reservas - Outro rendimento integral	-	-	-	(271 771)	336 831	65 060
Saldo final	9 169 719	(78 679)	9 091 040	8 803 348	(78 679)	8 724 669

O imposto reconhecido em resultados durante em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro 2019 teve as seguintes origens:

	30-06-2020		31-12-2019	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros	339 975	-	(1 117 833)	271 771
Crédito a clientes	(14 392)	-	(1 764 996)	-
Activos não correntes detidos para venda	(191 263)	-	1 206 985	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	(1 116 443)	-
Provisões	232 051	-	60 093	-
	366 371	-	(2 732 194)	271 771
Impostos correntes	-	-	(9 365 027)	-
Total de imposto reconhecido	366 371	-	(12 097 221)	271 771

Os ajustamentos de transição do CONTIF para as IAS/IFRS geraram impactos nos impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2019 e 2018 no montante de mKz 66 657 (2019: mKz 195 363).

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	30-06-2020		31-12-2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		53 597 037		130 830 343
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		16 079 111		39 249 103
Provisões não previstas	0,4%	207 457	1,0%	1 327 837
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	2,0%	1 076 590	1,2%	1 605 473
Amortizações	0,0%	14 386	0,0%	584 742
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	-28,1%	(15 080 115)	-20,2%	(26 371 423)
Rendimentos de operações de crédito	-3,0%	(1 585 107)	-3,3%	(4 293 246)
Provisões dedutíveis	-0,4%	(218 542)	-2,6%	(3 363 105)
Majoração dos donativos 40%	-2,2%	(1 177 881)	0,0%	-
Outros ajustamentos	0,7%	382 708	0,5%	625 647
Ajustamentos com reflexo em imposto diferido	-0,7%	(366 371)	2,1%	2 732 194
Imposto corrente	0,0%	-	7,2%	9 365 027
Imposto diferido	-0,7%	(366 371)	2,1%	2 732 194
Imposto sobre os resultados	-0,7%	(366 371)	9,2%	12 097 221

Durante o período findo em 30 de Junho de 2020 não ocorreram movimentos na provisão para contingências fiscais.

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro 2019, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpre ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

15 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Outros activos ao justo valor através de resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
BAI Center, S.A.	15 122 869	12 593 868
SAESP, S.A.	7 614 153	7 614 153
BAI Micro Finanças, S.A.	2 000 000	2 000 000
BAI GEST, S.A.	250 000	250 000
EMIS, S.A.	7 147	7 147
	24 994 169	22 465 168
Varição de justo valor		
BAI Center, S.A.	(11 097 639)	(9 344 650)
SAESP, S.A.	(871 764)	(927 403)
BAI Micro Finanças, S.A.	(666 047)	(839 369)
BAI GEST, S.A.	(213 780)	(34 888)
EMIS, S.A.	(2)	(531)
	(12 849 232)	(11 146 841)
	12 144 937	11 318 327
Outros activos ao custo amortizado		
Devedores - Empréstimos	1 744 878	1 569 285
Devedores - BAI INVEST	1 338 953	1 322 537
Adiantamentos a fornecedores	1 202 043	17 936 403
Governo Central – Ministério das Finanças	477 082	275 888
Devedores - Novinvest	393 638	393 638
Devedores - Nossa Seguros	218 119	215 677
Devedores - BISTP	-	260 454
Outros	1 485 195	1 328 786
	6 885 640	23 302 668
Despesas com encargo diferido		
Manutenção e assistência técnica	1 207 298	297 790
Seguros	433 975	5 674
Rendas e alugueres	-	18 193
Outros	28 075	9 931
	1 669 348	331 588
Outros activos		
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	10 213 221	9 809 260
Operações activas a regularizar	5 857 314	13 244 005
Incidentes de risco operacional	4 090 997	4 106 422
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	268 818	69 778
Alienação de imóveis recebidos em dação	238 748	293 188
Falhas de caixa	148 421	179 141
Operações cambiais	9 022	634 852
Outros	97 037	64 440
	20 923 578	28 401 086
Imparidades		
	(8 482 356)	(8 100 801)
	33 141 147	55 252 868

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – BAI Center, S.A. inclui o montante equivalente em mKz 4 025 230 (2019: mKz 3 249 218) referente ao justo valor dos suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados semestralmente, à taxa de 1,5%. Estes suprimentos encontram-se mensurados ao justo valor através de resultados, sendo o ajuste ao justo valor reconhecido no período de mKz 776 012 (2019: mKz 372 014).

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica de Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. inclui o montante de mKz 6 520 290 (2019: mKz 6 520 290) correspondente ao justo valor das prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Estes suprimentos encontram-se mensurados ao justo valor através de resultados, sendo o ajuste ao justo valor reconhecido no período de mKz 55 639.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica Devedores – Empréstimos no montante de mKz 1 649 465 (2019: mKz 1 569 285), corresponde essencialmente a empréstimos efectuados ao BAI Cabo Verde S.A. e outras empresas relacionadas com este Banco. Estes valores encontram-se totalmente provisionados em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica Adiantamento a fornecedores corresponde ao pagamento de encomendas efectuadas junto de fornecedores cujos bens ainda não foram recebidos. Durante o período findo em 30 de Junho de 2020, foi reclassificado para a rubrica de Outros activos tangíveis – Adiantamentos por conta de activos tangíveis o montante de mKz 17 881 904 relativo a aquisição de viaturas.

A rubrica Incidentes de risco operacional corresponde a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o Banco reconhecidas as perdas por imparidade para fazer face aos riscos associados.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica Outros activos – Ajustamento ao crédito a colaboradores é relativo ao efeito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados.

Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 30 de Junho de 2020, a rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui os montantes de mKz 3 902 739 e mKz 3 201 134, respectivamente, relativos a bonificações de juros de créditos a receber de dois clientes no âmbito dos protocolos de crédito assinados com os mesmos.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	30-06-2020	31-12-2019
Saldo inicial	8 100 801	6 959 681
Reforços (Nota 35)	646 333	2 383 601
Reposições (Nota 35)	(28 594)	(1 242 481)
Utilizações	(236 184)	-
Saldo final	8 482 356	8 100 801

Em 30 de Junho de 2020, o Banco considera que as estimativas de perdas por imparidade e justo valor destes activos não foram materialmente afectadas pela pandemia Covid-19.

Durante o período findo em 30 de Junho de 2020, os Outros activos ao justo valor através de resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2020	31-12-2019
Valor de balanço (líquido) no início do exercício	11 318 327	10 821 999
Total ganhos/perdas registados:		
- Variação de justo valor	174 128	(784 213)
- Variação cambial	652 482	1 280 541
Valor de balanço (líquido) no fim do exercício	12 144 937	11 318 327

16 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	22 266 307	5 999 279
	22 266 307	5 999 279

O saldo da rubrica Recursos de instituições de crédito no país – Outros recursos é relativo a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os Recursos de outras instituições de crédito têm um prazo residual até 3 meses.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

17 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	231 039 908	225 489 566
Particulares	181 194 511	141 981 957
Sector público administrativo	22 366 662	31 649 493
Sector público empresarial	10 104 196	23 761 989
	444 705 277	422 883 005
Moeda estrangeira		
Empresas	310 311 365	252 403 952
Particulares	255 605 089	123 247 213
Sector público administrativo	208 426 381	163 257 304
Sector público empresarial	26 071 726	23 557 508
	800 414 561	562 465 977
	1 245 119 838	985 348 982
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	2 510 445	2 828 688
Moeda estrangeira	7 789 777	6 676 614
	10 300 222	9 505 302
Total de depósitos à ordem	1 255 420 060	994 854 284
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	123 771 744	154 611 254
Particulares	99 884 779	78 907 618
Sector público administrativo	58 400 300	86 832 537
Não residentes	4 437 823	1 856 975
Sector público empresarial	140 084	100 147
	286 634 730	322 308 531
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	512 131 647	480 897 019
Particulares	361 453 484	330 135 535
Sector público empresarial	6 742 447	547 464
Sector público administrativo	2 868 278	3 230 921
Não residentes	-	65 478 961
	883 195 856	880 289 900
Total de depósitos a prazo	1 169 830 586	1 202 598 431
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	5 761 819	5 503 605
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	1 175 592 405	1 208 102 036
Outros depósitos	31 078 403	82 055 486
Total de depósitos de clientes	2 462 090 868	2 285 011 806

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os depósitos a prazo indexados à taxa de câmbio do Dólar dos Estado Unidos no montante de mKz 8 667 216 encontram-se reflectidos na rubrica Depósitos a prazo em moeda nacional.

Em 30 de Junho de 2020, a rubrica Outros depósitos inclui um montante de mKz 30 885 188 referente aos valores se encontram cativos para a liquidação das CDI contratadas com o Banco.

O escalonamento dos recursos de clientes, nomeadamente depósitos a prazo, por prazos de residual, a 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, apresenta-se como segue:

	30-06-2020	31-12-2019
Moeda nacional		
Até três meses	164 502 584	131 588 360
De três a seis meses	45 144 543	59 030 170
De seis meses a um ano	65 962 281	125 782 873
Mais de um ano	8 048 791	5 907 128
	283 658 199	322 308 531
Moeda estrangeira		
Até três meses	301 920 223	305 523 777
De três a seis meses	231 514 234	146 597 536
De seis meses a um ano	340 533 623	418 126 156
Mais de um ano	12 204 307	10 042 431
	886 172 387	880 289 900
	1 169 830 586	1 202 598 431

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	30-06-2020		31-12-2019	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	12,82%	283 658 199	14,44%	322 308 531
Em Dólares dos Estados Unidos	2,74%	866 085 486	3,71%	864 721 735
Em Euros	0,23%	20 086 901	0,26%	15 568 165
		1 169 830 586		1 202 598 431

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

18 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	30-06-2020	31-12-2019
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Processos em contencioso	1 197 443	1 152 252
Processo de fraudes reclamadas pelos clientes	-	561 605
Incidentes de risco operacional em investigação	193 370	204 857
Contingências fiscais (Nota 14)	192 181	192 181
	<u>1 582 994</u>	<u>2 110 895</u>
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	159 495	314 094
Stage 2	451 813	359 578
Stage 3	924 556	50 178
	<u>1 535 864</u>	<u>723 850</u>
	3 118 858	2 834 745

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 30 de Junho de 2020, o saldo da rubrica Contingências fiscais no montante de mKz 192 181 visa a cobertura de contingências fiscais relativas a, nomeadamente (i) imposto sobre os rendimentos do trabalho (mKz 177 453) e (ii) imposto de selo (mKz 14 728) decorrentes das notificações de liquidação emitidas pelas autoridades fiscais no âmbito das inspecções tributárias aos períodos de 2013 e 2014, conforme referido na Nota 14.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.4.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2020	31-12-2019
Saldo inicial	2 834 745	6 012 036
Provisões para responsabilidades prováveis		
Reforços (Nota 32)	45 192	1 486 395
Reposições (Nota 32)	(11 488)	-
Utilizações	(561 605)	(813 581)
Transferências	-	(324 866)
	(527 901)	347 948
Provisão para crédito por assinatura		
Reforços (Nota 32)	976 338	418 167
Reposições (Nota 32)	(164 324)	(3 943 406)
	812 014	(3 525 239)
Saldo final	3 118 858	2 834 745

19 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	31-12-2019
Credores por aquisição de bens e direitos	8 289 572	3 478 523
Encargos fiscais a pagar - próprios	1 432 068	1 018 581
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	976 585	827 829
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	254 191	366 618
Dividendos a pagar	5 779	5 779
Credores pela prestação de serviços	70 838	43 458
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	5 063 880	5 520 050
Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação	436 625	841 234
Operações de passagem Visa	238 048	696 195
Outros	11 667 882	2 714 846
Salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	2 264 736	2 532 871
Prémio de produtividade	1 072 500	2 145 000
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	5 393 110	6 142 265
Passivo de locação	4 953 538	4 923 102
Fundo Social	2 396 581	2 510 723
Recursos vinculados a operações cambiais	13 815	639 129
Outros custos administrativos	2 680 678	2 740 033
	47 210 467	37 146 236

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A rubrica Credores por aquisição de bens e direitos corresponde às contas a pagar pelo Banco a fornecedores de bens e serviços.

A rubrica Credores diversos – Operações pendentes de liquidação, inclui os montantes de mKz 3 028 847 (2019: mKz 2 521 133) e mKz 1 235 064 (2019: mKz 1 045 663), relativos a valores a restituir ao Ministério das Finanças e saldos de contas dormentes, respectivamente.

A rubrica Credores diversos – Outros, inclui o montante de mKz 9 000 000 recebido pelo Banco relativo ao processo de alienação do BMF, o qual aguarda a autorização do BNA conforme referido na Nota 45. Esta rubrica inclui ainda o montante de mKz 460 017 (2019: mKz 503 282), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito do protocolo de representação VISA.

Em 30 de Junho de 2020, a rubrica Credores diversos – Sinais recebidos – alienação de imóveis recebidos em dação corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação, classificados na rubrica Activos não correntes detidos para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

A rubrica Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba, no montante de mKz 5 393 111 (2019: mKz 6 142 265), corresponde aos saldos por se utilizar dos cartões Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

A rubrica Fundo Social, no montante de mKz 2 396 581 (2019: mKz 2 510 723), corresponde ao valor do Fundo Social a 30 de Junho de 2020 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento.

A rubrica Passivo de locação, no montante de mKz 4 953 538 corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação. Em 30 de Junho de 2020, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	30-06-2020	31-12-2019
1 a 5 anos	583 266	561 743
Superiores a 5 anos	4 370 272	4 361 359
Total do passivos de locação	4 953 538	4 923 102

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

20 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 30 de Junho de 2020, o capital social do Banco, no valor de mKz 157 545 000 (2019: mKz 157 545 000), encontrava-se representado por 19 450 000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	30-06-2020			31-12-2019		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1 653 250	8,50%	13 391 325	1 653 250	8,50%	13 391 325
Oberman Finance Corp	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Dabas Management Limited	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Mário Abílio R. M. Palhares	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Theodore Jameson Giletti	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Lobina Anstalt	972 500	5,00%	7 877 250	972 500	5,00%	7 877 250
Coromasi Participações Lda.	923 875	4,75%	7 483 388	923 875	4,75%	7 483 388
Mário Alberto dos Santos Barber	752 715	3,87%	6 096 992	752 715	3,87%	6 096 992
Outros	11 257 660	57,88%	91 187 045	11 257 660	57,88%	91 187 045
	19 450 000	100%	157 545 000	19 450 000	100%	157 545 000

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	972 500	5,00%
Mário Barber	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	752 715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583 500	3,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97 250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97 250	0,50%

Acções próprias

O Banco pode nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 30 de Junho de 2020, o Banco tem reconhecidas nesta rubrica acções próprias no valor nominal de mKz 739 335 (valor não reavaliado) correspondentes a 5% do capital social, adquiridas em 2017.

Prémios de emissão

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo desta rubrica no montante de mKz 9 204 478 corresponde ao prémio de emissão pago pela aquisição das acções próprias acima referidas.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

21 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral**Reserva legal**

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A Lei de bases das instituições financeiras exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação, de actualização monetária do capital social, outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Outras Reservas e Resultados Transitados			Total Outras Reservas e Resultados Transitados	Total
		Reserva Legal	Reserva de actualização monetária do capital social	Outras reservas e Resultados Transitados		
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	(576 118)	14 786 705	28 669	130 061 555	144 876 929	144 300 811
Alterações de justo valor	(37 547)	-	-	-	-	(37 547)
Imparidade	39 442	-	-	-	-	39 442
Impacto fiscal	11 264	-	-	-	-	11 264
Constituição de reservas	-	-	-	30 039 413	30 039 413	30 039 413
Saldo em 30 de Junho de 2019	(562 959)	14 786 705	28 669	160 100 968	174 916 342	174 353 383
Alterações de justo valor	943 446	-	-	-	-	943 446
Imparidade	(423 836)	-	-	-	-	(423 836)
Impacto fiscal	(283 034)	-	-	-	-	(283 034)
Aumento de capital social	-	(14 786 705)	(28 669)	(127 942 921)	(142 758 295)	(142 758 295)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	(326 383)	-	-	32 158 047	32 158 047	31 831 664
Constituição de reservas	-	11 873 312	-	71 239 874	83 113 185	83 113 185
Saldo em 30 de Junho de 2020	(326 383)	11 873 312	-	103 397 921	115 271 232	114 944 849

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2020, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 30% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente na rubrica Outras reservas. Com efeito, os dividendos por acção correspondiam a mKz 1,83.

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no período e/ou em períodos anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	31-12-2019
Saldo anterior	(326 383)	(576 118)
Varição bruta de justo valor	-	905 901
Imparidade reconhecida	-	(384 395)
Impostos diferidos reconhecidos em reservas	-	(271 771)
Saldo no fim do período	(326 383)	(326 383)

22 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020			30-06-2019 (Reexpresso)		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos detidos até à maturidade e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	25 331 821	-	25 331 821	24 925 480	-	24 925 480
Juros de investimentos ao custo amortizado	48 446 558	-	48 446 558	35 941 873	-	35 941 873
Juros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	3 503 965	3 503 965	-	1 771 966	1 771 966
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	7 206 070	-	7 206 070	7 166 393	-	7 166 393
Juros activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(586)	-	(586)	796 970	-	796 970
	80 983 863	3 503 965	84 487 828	68 830 716	1 771 966	70 602 682
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(25 558 943)	-	(25 558 943)	(18 347 631)	-	(18 347 631)
Juros de locações	(584 299)	-	(584 299)	(544 528)	-	(544 528)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(9 543)	-	(9 543)	(31 107)	-	(31 107)
	(26 152 785)	-	(26 152 785)	(18 923 266)	-	(18 923 266)
Margem financeira	54 831 078	3 503 965	58 335 043	49 907 450	1 771 966	51 679 416

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 5 283 688 e mKz 7 529 560, respectivamente, relativos a rendimentos de operações de crédito com o Ministério das Finanças.

A rubrica de Juros de crédito inclui também o montante de mKz 759 347 (2019: mKz 555 088) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o efeito positivo de mKz 828 049 (2019: mKz 415 087) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.4.

Em 30 de Junho de 2020 e 2019, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 948 423 e mKz 2 436 076, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

Em 30 de Junho de 2020, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em stage 3 na rubrica de Juros de créditos a clientes de acordo com a IFRS 9 é de mKz 10 927 137.

A rubrica Juros de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos decorrentes da aplicação da IFRS 16.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

23 – Rendimentos de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	7 808 032	7 958 659
Por operações cambiais	1 401 576	1 311 608
Por compromissos assumidos perante terceiros	869 177	258 925
Por operações realizadas por conta de terceiros	128 000	175 271
Por garantias prestadas	39 510	360 140
Outras comissões recebidas	33 314	225 497
	10 279 609	10 290 100
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(3 161 396)	(1 827 857)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(473 797)	(836 941)
Por outros serviços prestados	(1 024)	(820)
Outras comissões pagas	(390 366)	(200 208)
	(4 026 583)	(2 865 826)
	6 253 026	7 424 274

Em 30 de Junho de 2020, o decréscimo verificado na rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços bancários prestados deve-se à redução das comissões associadas ao serviço de arrecadação de receitas prestados ao Ministério das Finanças em função da entrada em vigor da plataforma da Referência Única de Pagamentos ao Estado (RUPE) e da redução das comissões de carregamento de cartões pré-pagos e de emissão de créditos documentários decorrentes do menor volume de operações.

Em 30 de Junho de 2020, o aumento verificado na rubrica Encargos com serviços e comissões – Por serviços bancários prestados por terceiros é explicado essencialmente pelo aumento das comissões relativas a compensação electrónica.

24 – Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020			30-06-2019 (Reexpresso)		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	11 217 060	(5 928 566)	5 288 494	4 945 332	(440 794)	4 504 538
Outros títulos de rendimento variável	-	(814 250)	(814 250)	-	(54 140)	(54 140)
	11 217 060	(6 742 816)	4 474 244	4 945 332	(494 934)	4 450 398
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	1 632 344	-	1 632 344	-	(813 069)	(813 069)
	1 632 344	-	1 632 344	-	(813 069)	(813 069)
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros activos financeiros	205 420	-	205 420	-	(889 186)	(889 186)
	205 420	-	205 420	-	(889 186)	(889 186)
	13 054 824	(6 742 816)	6 312 008	4 945 332	(2 197 189)	2 748 143

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme definido na Nota 2.4.

25 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020			30-06-2019 (Reexpresso)		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial	2 258 028 976	(2 250 625 463)	7 403 513	1 573 739 454	(1 575 575 162)	(1 835 708)
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	47 318 227	(8 199 994)	39 118 233	14 777 983	(13 054)	14 764 929
Compra e venda de moeda estrangeira	14 708 767	(3 333 991)	11 374 776	7 166 815	(673 233)	6 493 582
	2 320 055 970	(2 262 159 448)	57 896 522	1 595 684 252	(1 576 261 449)	19 422 803

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

Em 30 de Junho de 2020, a variação da rubrica Compra e venda de moeda estrangeira deve-se ao aumento do volume de operações efectuadas no período.

26 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	122 318	48 314
Perdas em outros activos tangíveis	(6 198)	(1 531 773)
	116 120	(1 483 459)

Em 30 de Junho de 2020, as perdas em outros activos tangíveis resultam de abates de benfeitorias em imóveis arrendados.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

27 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Outros rendimentos de exploração		
Rendimentos da prestação de serviços diversos	3 313 038	3 579 608
Excesso estimativa de imposto industrial	(386 315)	-
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	3 124	1 982 803
Outras receitas operacionais	261 001	864 830
	3 190 848	6 427 241
Outros encargos de exploração		
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(4 391 203)	(2 855 884)
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(1 360 842)	(3 251 915)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(687 952)	(5 700)
Perdões de dívida	(16 755)	(709 453)
Outros encargos e gastos operacionais	(11 475 282)	(2 272 103)
	(17 932 034)	(9 095 055)
	(14 741 186)	(2 667 814)

A rubrica Outros rendimentos de exploração – Rendimentos da prestação de serviços diversos reflecte os rendimentos obtidos durante o período cobrados pelos diversos serviços prestados pelo Banco e com rendimentos cobrados pela emissão de cheques.

A rubrica Outros encargos de exploração – Perdões de dívida refere-se às perdas assumidas pelo Banco no âmbito da reestruturação e abate de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

A rubrica Outros encargos de exploração – Outros encargos e gastos operacionais inclui o montante de mKz 10 000 000 relativo ao apoio concedido pelo Banco ao governo angolano no âmbito do combate à pandemia da Covid-19.

A rubrica Outros encargos de exploração - Outros encargos e gastos operacionais inclui donativos e patrocínios, anulações de bonificações de juros de créditos cobrados em excesso e regularizações de operações passivas.

28 – Custos com o pessoal

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Vencimentos e salários	7 801 798	7 386 273
Outras remunerações	8 107 185	4 622 126
Custos com benefícios pós emprego	1 583 483	1 153 925
Encargos sociais e obrigatórios	1 378 663	1 275 946
Outros custos	444 534	388 338
	19 315 663	14 826 608

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 759 347 (2019: mKz 555 088) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 1 232 020 (2019: mKz 853 294) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 351 461 (2019: mKz 300 630) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 29.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais, durante o período findo em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, são apresentados como segue:

	30-06-2020				30-06-2019 (Reexpresso)		
	Conselho de Administração	Mesa da Assembleia Geral	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	455 960	3 000	30 411	489 371	460 845	14 162	475 007
Outras remunerações	574 654	-	-	574 654	246 801	-	246 801
Custos com benefícios pós emprego	94 936	-	2 328	97 264	60 518	1 133	61 651
	1 125 550	3 000	32 739	1 161 289	768 165	15 295	783 460

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2020		30-06-2019 (Reexpresso)	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	13	13	13	13
Direcção e coordenação	73	83	72	62
Chefia e gerência	324	300	334	348
Técnicos	1 431	1 457	1 411	1 404
Administrativos	126	88	169	164
Outros colaboradores	65	83	50	47
	2 031	2 024	2 048	2 038

29 – Benefícios dos empregados

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este período, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decidido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

30 – Fornecimentos e serviços de terceiros

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	8 399 591	3 877 717
Materiais diversos	3 576 208	2 338 434
Comunicações	2 774 817	1 704 395
Segurança, conservação e reparação	1 396 270	967 887
Publicações, publicidade e propaganda	898 845	602 662
Rendas e alugueres	818 077	704 514
Seguros	415 740	174 115
Transportes, deslocações e alojamentos	121 249	143 814
Água e energia	100 404	60 777
	18 501 201	10 574 315

Em 30 de Junho de 2020, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 570 191 e mKz 11 603, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos de baixo valor e contratos de locações de curto prazo.

31 – Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Outros activos tangíveis		
Imóveis	766 846	838 276
Equipamento	994 795	1 128 229
Outros activos tangíveis	40 603	27 456
Activos sob direito de uso	302 917	244 662
	2 105 161	2 238 623
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	548 558	253 342
Gastos de organização e expansão	(68)	-
	548 490	253 342
	2 653 651	2 491 965

32 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Dotação do exercício (Nota 18)	45 191	1 132 562
Reversão do exercício (Nota 18)	(11 488)	-
	33 703	1 132 562

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

33 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Crédito a clientes		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 10)	21 746 410	(24 570 854)
Crédito por assinatura		
Dotação do exercício líquida de reversões (Nota 18)	(812 014)	3 020 573
	20 934 396	(21 550 281)

34 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Dotação do exercício		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(270 394)	7 554 550
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	2 555 278	365 778
Investimento em filiais e associadas (Nota 13)	-	60 000
	2 284 884	7 980 328
Reversão do exercício		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	(1 681 438)	-
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(1 551 968)	(388 426)
	(3 233 406)	(388 426)
	(948 522)	7 591 902

Conforme referido na Nota 2.2, a 30 de Junho de 2019, o Banco procedeu à reexpressão decorrente de uma correcção das perdas esperadas por imparidade para a rubrica de Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no montante de mKz 7 640 850.

35 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Dotações do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	113 061
Outros activos (Nota 15)	646 333	1 097 198
Reversões do exercício		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	(637 551)	-
Outros activos (Nota 15)	(28 594)	-
	(19 812)	1 210 259

36 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2020	30-06-2019 (Reexpresso)
Garantias e avales prestados	94 315 666	212 405 673
Garantias e avales recebidos	(481 930 968)	(464 651 336)
Compromissos assumidos perante terceiros	40 309 557	36 398 308
Depósito e guarda de valores		
BNA	(1 443 961 421)	(630 863 380)
CEVAMA	173 066 981	(341 790 103)
Responsabilidades por prestação de serviços		
Custódia de títulos	425 818 720	388 339 573
Bilhetes do Tesouro	711 497	9 162 376
Custódia de valores BNA (Soyo)	9 452 032	15 107 890
Outras responsabilidades por prestação de serviços	33 072 097	27 594 733
Valores consignados	1 833 277	1 526 042
Crédito mantido no activo	(642 328 533)	(673 417 269)
Crédito abatido ao activo		
Capital	(216 360 353)	(197 116 123)
Juros vencidos	(117 518 032)	(105 666 492)
Outras contas extrapatrimoniais	(39 096)	(35 594)
Crédito concedido por terceiros (Nota 6)	89 243 261	90 710 201

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo BAI e de acordo com os requisitos da IFRS 9 (mKz 46 859 634). Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

30-06-2020	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	6 909 801	482 999	11 165 745	72 278	18 075 546	555 277
Compromissos assumidos perante terceiros	4 299 150	834 784	24 484 938	145 804	28 784 088	980 587
	11 208 951	1 317 783	35 650 683	218 081	46 859 634	1 535 864
31-12-2019	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Garantias e avales prestados	26 408 472	71 967	95 059 749	651 883	121 468 221	723 850
Compromissos assumidos perante terceiros	17 909 094	-	18 489 214	-	36 398 308	-
	44 317 566	71 967	113 548 963	651 883	157 866 529	723 850

Refira-se que, para as exposições objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva, consequentemente os créditos objecto de imparidade de acordo com o modelo de análise colectiva, em 30 de Junho de 2020 ascendem a mKz 35 650 683 e imparidade no montante de mKz 218 081.

A desagregação por *stage* das garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é apresentada de seguida:

	30-06-2019				31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Garantias e avales prestados	10 728 013	371 489	6 976 044	18 075 546	186 986 581	16 951 962	8 467 130	212 405 673
Compromissos assumidos perante terceiros	23 670 198	2 426 326	2 687 565	28 784 088	25 539 003	8 285 511	2 573 794	36 398 308
	34 398 210	2 797 815	9 663 609	46 859 634	212 525 584	25 237 473	11 040 924	248 803 981

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar / ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui o montante de mKz 55.710.881 relativo a créditos documentários com datas de vencimento anteriores a 30 de Junho de 2020 e encerradas pelos respectivos correspondentes, mas cuja negociação com os clientes ainda se encontra em curso. Esta rubrica inclui ainda as garantias prestadas pelo Banco à AGT sob a forma de títulos de dívida pública no montante de mKz 18 276 346 no âmbito dos processos de inspecção tributária em curso (Notas 9 e 14).

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

O valor apresentado na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 20 280 750 (31 de Dezembro de 2019: mKz 16 877 945) relativo a uma linha de crédito irrevogável concedida ao BAI Europa.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.4. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 18.

37 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BAI:

- a) Titulares de participações qualificadas
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos
- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco
- d) Outras entidades
 - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Os accionistas, subsidiárias e outras participações, assim como outras entidades sob controlo do Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2020, são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que directa ou indirectamente são controladas pelo Banco		
BAI Micro Finanças, S.A.	100,00%	Angola
BAI Europa S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde S.A.	83,85%	Cabo Verde
BAI Center S.A.	100,00%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	20,00%	Angola
BAIGEST S.A.	96,00%	Angola
BAI SGPS, S.A.	n.a	Angola
Novenge, S.A.	n.a	Angola
GRINER Engenharia S.A.	2,30%	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Novinvest S.A.	n.a	Angola
Griner Gana	n.a	Gana
Griner Cabo Verde	n.a	Cabo Verde
Fundação BAI	100,00%	Angola
Nome da entidade relacionada	%	Sede
Membros do Conselho de Administração do BAI		
José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Mário Alberto dos Santos Barber - Vice Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Luís Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executiva	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Administradora Executiva	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo	n.a	n.a
Membros do Conselho Fiscal do BAI		
Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a
Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI		
Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Alice Escórcio - Vice Presidente	n.a	n.a
Ana Regina Victor - Secretária	n.a	n.a
Comissão de Remunerações		
Joaquim D.David - Presidente	n.a	n.a
Augusto Paulino Almeida - Secretário	n.a	n.a
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins - Membro	n.a	n.a

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Outras Entidades Relacionadas

FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	25,64%	Luxemburgo
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	n.a	Angola
Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola
Hotel Terminus Ndanlatando	n.a	Angola
IMOGESTIN SA	n.a	Angola
Sodecom, S.A.	n.a	Angola
FIPA II	45,00%	Luxemburgo
Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
AL 13 Indústria LDA	n.a	Angola
Novibay Lda	n.a	Angola
ITE - S.A.	n.a	Angola
Sociedade Ivestur	n.a	Angola
Emimopa Empresa Imóveis Paiva Lda	n.a	Angola
Invespa Investimentos Paiva Lda	n.a	Angola
Sagrime Sociedade Agro Industrial Nhime Lda	n.a	Angola
African Real Estate Construction Lda	n.a	Angola
IMSA - Sociedade Negócios e Desenvolvimento	n.a	Angola
Empreendimentos Angolanos Hotelaria Lda	n.a	Angola
Angola Capital Partners Llc	n.a	Delaware
Drill Go PT	n.a	Portugal
Drill Go AO	n.a	Angola
ACP, LLC	47,50%	Delaware
ACP Advisors	33,33%	Delaware

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	30-06-2020				31-12-2019	
	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Total	Total
Activos						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 560 332	-	14 560 332	26 447 050
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	270 323 661	-	270 323 661	263 133 406
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3 558 905	6 387 423	9 946 328	9 459 288
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	116 536	116 536	116 536
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	8 861 909	65 136	8 927 045	8 927 045
Crédito a clientes	151 255	1 135 143	8 036 634	3 616 916	12 939 948	26 273 939
Crédito directo	154 463	1 223 465	14 996 852	15 633 787	32 008 567	31 573 623
Imparidade da carteira de crédito	(3 209)	(88 322)	(6 960 218)	(12 016 870)	(19 068 619)	(5 299 683)
Activos não correntes detidos para a venda	-	-	7 314 326	-	7 314 326	6 631 491
Outros activos	-	-	14 476 563	173 377	14 649 940	12 616 268
Total do Activo	151 255	1 135 143	327 132 329	10 359 387	338 778 115	353 605 022
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	-	12 722	350 310	363 032	81 222
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	2 859 499	20 808 083	9 997 525	8 300 951	41 966 058	35 878 310
Outros passivos	7 949	24 561	316 975	-	349 485	1 058 128
Provisões	-	-	3 216	-	3 216	3 216
Total do Passivo	2 867 448	20 832 644	10 330 438	8 651 260	42 681 791	37 020 875
Extrapatrimoniais						
Garantias recebidas	75 148	1 177 507	5 424 706	6 197 212	12 874 573	12 856 162
Crédito abatido ao activo	-	-	6 282	20 574 974	20 581 256	14 440 007
Crédito por assinatura	-	238 597	2 772 694	-	3 011 291	2 260 029
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	20 280 750	-	20 280 750	16 879 695

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Margem financeira	30-06-2020				31-12-2019	
	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Total	Total
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	1 307 328	-	1 307 328	1 809 870
Juros de crédito a clientes	11 824	85 827	1 388 323	1 069 410	2 555 384	1 402 258
Juros e rendimentos similares	11 824	85 827	2 695 651	1 069 410	3 862 712	3 212 128
Juros de recursos de clientes	(4 901)	(96 745)	(28 239)	(109 951)	(239 836)	(166 794)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	(2 202)	(2 202)	(3 691)
Juros e encargos similares	(4 901)	(96 745)	(28 239)	(112 153)	(242 038)	(170 485)
Margem financeira	6 923	(10 919)	2 667 413	957 257	3 620 674	3 041 644

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o montante global de caixa e disponibilidades bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	30-06-2020	31-12-2019
BAI Europa, S.A.	12 910 127	25 226 299
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	-	(3 048)
BAI Cabo Verde, S.A.	1 650 204	1 225 821
Imparidade disponibilidades em instituições financeiras	-	(2 023)
Total	14 560 332	26 447 050

Aplicações em outras instituições de crédito	30-06-2020	31-12-2019
BAI Europa, S.A.	243 369 000	238 690 353
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(24 342)	(240 824)
BAI Cabo Verde, S.A.	27 519 771	25 174 941
Imparidade de operações de mercado monetário interbancário	(540 768)	(491 064)
Total	270 323 661	263 133 406

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 28.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preço praticado pelo BAI, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

38 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor	
	Custo Amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado			Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
		(Nível 1)	(Nível 2)			(Nível 3)
30 de Junho de 2020						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	308 908 348	-	-	-	308 908 348	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	255 289 315	-	-	-	255 289 315	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	551 850 767	-	-	-	551 850 767	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	74 071 260	18 672 368	92 743 628	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	116 536	116 536	
Investimentos ao custo amortizado	1 094 233 177	-	-	-	1 094 233 177	
Crédito a clientes	388 279 858	-	-	990 447	389 270 305	
Outros activos	21 032 430	-	-	12 108 717	35 167 983	
Ativos financeiros	2 619 593 895	-	74 071 260	31 888 068	2 727 589 081	
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	22 266 307	-	-	-	22 266 307	
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 462 090 868	-	-	-	2 462 090 868	
Passivos financeiros	2 484 357 175	-	-	-	2 484 357 175	

	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor de Balanço	Justo Valor	
	Custo Amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado			Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
		(Nível 1)	(Nível 2)			(Nível 3)
31 de Dezembro de 2019						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	333 319 523	-	-	-	333 319 523	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	152 964 900	-	-	-	152 964 900	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	629 718 675	-	-	-	629 718 675	
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	42 715 547	15 634 077	58 349 624	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	116 536	116 536	
Investimentos ao custo amortizado	856 264 416	-	-	-	856 264 416	
Crédito a clientes	448 482 503	-	-	229 032	448 711 535	
Outros activos	43 934 541	-	-	11 318 327	55 252 868	
Ativos financeiros	29 968 970	-	42 715 547	27 297 972	2 502 842 370	
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	22 266 307	-	-	-	22 266 307	
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 462 090 868	-	-	-	2 462 090 868	
Passivos financeiros	2 484 357 175	-	-	-	2 484 357 175	

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos. A taxa de custo de oportunidade foi apurada com base nas taxas juros das emissões mais recentes de dívida pública em moeda nacional para as moedas nacionais e nas yields das Eurobonds na data de referência para as moedas estrangeiras.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas na maturidade e mediante o modelo da *duration* modificada. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois anos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido com sendo o seu valor de balanço.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

	30-06-2020						
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença		
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308 908 348	-	308 908 348	308 908 348	-	-	308 908 348
Disponibilidades em outras instituições de crédito	255 289 315	-	255 289 315	255 289 315	-	-	255 289 315
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	551 850 767	-	551 850 767	551 850 767	-	-	551 850 767
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	92 743 628	92 743 628	-	92 743 628	-	-	92 743 628
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	116 536	-	116 536	-	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	1 094 233 177	-	1 076 325 298	1 076 325 298	(17 907 879)	-	1 094 233 177
Crédito a clientes	388 248 412	990 447	335 645 084	336 635 531	(51 612 881)	-	388 248 412
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 927 045	-	8 927 045	8 927 045	-	8 927 045	8 927 045
Outros activos	33 141 147	12 108 717	21 032 430	33 141 147	-	-	33 141 147
	2 733 458 375	105 959 328	2 557 978 287	2 663 937 615	(69 520 760)	8 927 045	2 733 458 375
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 266 307	-	22 266 307	22 266 307	-	-	22 266 307
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 462 090 868	-	2 462 090 868	2 462 090 868	-	-	2 462 090 868
Outros passivos	47 210 467	-	47 210 467	47 210 467	-	-	47 210 467
	2 531 567 642	-	2 531 567 642	2 531 567 642	-	-	2 531 567 642
	(201 890 733)	(105 959 328)	(26 410 645)	(132 369 973)	(69 520 760)	8 927 045	(201 890 733)

	31-12-2019						
	Valor contabilístico (líquido)	Justo valor de instrumentos financeiros registados no balanço				Activos valorizados ao custo histórico	Valor contabilístico total
		Ao justo valor	Ao custo amortizado	Total	Diferença		
Activo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333 319 523	-	333 319 523	333 319 523	-	-	333 319 523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	152 964 900	-	152 964 900	152 964 900	-	-	152 964 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	629 718 675	-	629 718 675	629 718 675	-	-	629 718 675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	58 349 624	58 349 624	-	58 349 624	-	-	58 349 624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	116 536	-	116 536	-	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	856 264 416	-	852 342 873	852 342 873	(3 921 543)	-	856 264 416
Crédito a clientes	448 711 535	229 032	337 657 424	337 886 456	(110 825 079)	-	448 711 535
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 927 045	-	-	-	-	8 927 045	8 927 045
Outros activos	55 252 868	11 318 327	43 934 541	55 252 868	-	-	55 252 868
	2 543 625 122	70 013 519	2 349 937 936	2 419 951 455	(114 746 622)	8 927 045	2 543 625 122
Passivo							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 999 279	-	5 999 279	5 999 279	-	-	5 999 279
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 285 011 806	-	2 285 011 806	2 285 011 806	-	-	2 285 011 806
Outros passivos	37 146 236	-	37 146 236	37 146 236	-	-	37 146 236
	2 328 157 321	-	2 328 157 321	2 328 157 321	-	-	2 328 157 321
	(215 467 801)	(70 013 519)	(21 780 615)	(91 794 134)	(114 746 622)	8 927 045	(215 467 801)

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade de a instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do período de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	30-06-2020		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308 908 348	-	308 908 348
Disponibilidades em outras instituições de crédito	255 329 526	40 211	255 289 315
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	582 323 610	30 472 843	551 850 767
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	92 743 628	-	92 743 628
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	1 110 050 730	15 817 553	1 094 233 177
Crédito a clientes	667 469 204	279 220 792	388 248 412
Outros activos	41 623 503	8 482 356	33 141 147
	3 058 565 085	334 033 755	2 724 531 330
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	94 222 183	3 118 858	91 103 325
Compromissos assumidos perante terceiros	40 309 557	-	40 309 557
	134 531 740	3 118 858	131 412 882
	3 193 096 825	337 152 613	2 855 944 212

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2019		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333 319 523	-	333 319 523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	153 013 888	48 988	152 964 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	655 565 585	25 846 910	629 718 675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	58 349 624	-	58 349 624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	869 579 767	13 315 351	856 264 416
Crédito a clientes	686 958 465	238 246 930	448 711 535
Outros activos	63 353 669	8 100 801	55 252 868
	2 820 257 057	285 558 980	2 534 698 077
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e créditos documentários	147 061 410	4 249 089	142 812 321
Compromissos assumidos perante terceiros	13 553 170	-	13 553 170
	160 614 580	4 249 089	156 365 491
	2 980 871 637	289 808 069	2 691 063 568

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola e entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco encontra-se em produção desde Dezembro de 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);

- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;
- A situação de pandemia Covid-19 foi um evento que impactou de forma relevante o normal desenvolvimento da actividade económica, tanto por limitações no exercício e no padrão de consumo e de investimento, assim como por restrições significativas na forma de operar de quase todos os sectores da economia. Este contexto de excepção justificou a implementação de diferentes medidas de protecção às famílias e às empresas, pelo que o Banco, em face destas alterações materiais e formais, alterou os cenários macroeconómicos do ajustamento *forward looking* dos factores de risco do modelo de análise colectiva e ajustou o modelo de análise individual de cálculo de perdas esperadas por imparidade. Para melhor compreender os impactos da pandemia sobre a actividade dos clientes sujeitos a análise individual, o Banco realizou entrevistas e inquéritos específicos aos mesmo.
- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade, ajustada aos cenários esperados para a evolução dos agregados macroeconómicos. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

— O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

	30-06-2020		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	308 908 348	-	308 908 348
Disponibilidades em outras instituições de crédito	239 585	255 049 730	255 289 315
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	59 469 413	492 381 354	551 850 767
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	92 671 519	72 109	92 743 628
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	1 094 233 177	-	1 094 233 177
Crédito a clientes	368 949 550	19 298 863	388 248 412
Outros activos	33 141 147	-	33 141 147
	1 957 729 275	766 802 055	2 724 531 331

	31-12-2019		
	Angola	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	333 319 523	-	333 319 523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	77 800	152 887 100	152 964 900
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	58 862 922	570 855 753	629 718 675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	52 029 431	6 320 193	58 349 624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	856 264 416	-	856 264 416
Crédito a clientes	430 337 103	18 374 432	448 711 535
Outros activos	55 252 868	-	55 252 868
	1 731 007 731	748 437 478	2 534 698 077

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2016, de 16 de Maio, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta a dívida soberana da República de Angola, sendo que, em 30 de Junho de 2020, representavam 100% (2019: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 09/2019, de 27 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os activos e passivos brutos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	30-06-2020			
	Exposição a		Não sujeito a	
	Taxa fixa	Taxa variável	risco de taxa de juro	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	308 908 348	308 908 348
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	255 329 526	255 329 526
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	582 323 610	-	-	582 323 610
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	82 862 105	-	9 881 523	92 743 628
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	116 536	116 536
Investimentos ao custo amortizado	1 110 050 730	-	-	1 110 050 730
Crédito a clientes	20 888 949	646 580 255	-	667 469 204
Outros activos	-	-	41 623 503	41 623 503
	1 796 125 394	646 580 255	615 859 436	3 058 565 085
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 266 307	-	-	22 266 307
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 175 571 869	20 534	1 286 498 465	2 462 090 868
Outros Passivos	-	-	47 210 467	47 210 467
	1 197 838 176	20 534	1 333 708 932	2 484 357 175
	598 287 218	646 559 721	(717 849 496)	574 207 910

	31-12-2019			
	Exposição a		Não sujeito a	
	Taxa fixa	Taxa variável	risco de taxa de juro	Total
Activos				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	333 319 523	333 319 523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	153 013 888	153 013 888
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	655 565 585	-	-	655 565 585
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	48 931 708	-	9 417 916	58 349 624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	116 536	116 536
Investimentos ao custo amortizado	869 579 767	-	-	869 579 767
Crédito a clientes	12 267 283	674 691 182	-	686 958 465
Outros Activos	-	-	63 353 669	63 353 669
	1 586 344 343	674 691 182	72 888 121	2 333 923 646
Passivos				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 033 084 362	169 514 069	1 082 413 375	2 285 011 806
Recursos de clientes e outros empréstimos (à prazo)	5 999 279	-	-	5 999 279
Outros Passivos	-	-	37 146 236	37 146 236
	1 039 083 641	169 514 069	1 119 559 611	2 328 157 321
	547 260 702	505 177 113	(1 046 671 490)	5 766 325

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios, líquidos de imparidade, e os proveitos e custos do período, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2020			31-12-2019		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Spread médio	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Spread médio
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	661 858 051	7 206 069	1%	361 523 763	13 976 670	3,87%
Títulos e valores mobiliários	1 069 209 596	51 949 936	5%	628 377 531	81 881 225	13,03%
Crédito a clientes	674 541 313	25 331 822	4%	542 946 971	49 533 639	9,12%
	2 405 608 960	84 487 827		1 532 848 265	145 391 534	
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 584 005	101 368	6%	694 923 027	42 031 627	6,05%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 101 710 949	26 143 242	2%	23 541 285	424 141	1,80%
	1 103 294 954	26 244 610		718 464 312	42 455 768	

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“*mismatch*”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 30 de Junho de 2020, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue (em milhões de Kz):

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	65 803	4 822	-	-	60 982	2,00%	1 220
à vista - 1 mês	280 798	78 451	163	-	202 510	1,92%	3 881
1 - 2 meses	63 977	177 753	-	-	(113 776)	1,75%	(1 991)
2 - 3 meses	198 513	208 464	1 175	-	(8 776)	1,58%	(139)
3 - 4 meses	6 833	-	-	-	6 833	1,42%	97
4 - 5 meses	4 757	-	-	-	4 757	1,25%	59
5 - 6 meses	31 921	277 661	-	(2 196)	(243 543)	1,08%	(2 638)
6 - 7 meses	12 778	-	-	-	12 778	0,92%	117
7 - 8 meses	142 445	-	-	-	142 445	0,75%	1 068
8 - 9 meses	45 570	-	-	-	45 570	0,58%	266
9 -10 meses	4 192	-	-	-	4 192	0,42%	17
10 - 11 meses	5 808	-	-	-	5 808	0,25%	15
11 - 12 meses	8 990	407 411	91 011	-	(307 410)	0,08%	(256)
	872 385	1 154 562	92 349	(2 196)	(187 630)		1 716
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							1 716
Margem de Juros							116 486
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							1%

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	346 602	83 273	163	-	263 492	0,08%	211
1 - 3 meses	262 490	386 217	1 175	-	(122 552)	0,32%	(392)
3 - 6 meses	43 511	277 661	-	2 196	(234 150)	0,72%	(1 686)
6 - 12 meses	219 784	407 411	91 011	-	(96 616)	1,43%	(1 382)
1 - 2 anos	202 200	252 869	39 908	-	(10 761)	2,77%	(298)
2 - 3 anos	339 128	2 937	220	-	336 411	4,49%	15 105
3 -4 anos	239 209	2 799	95	-	236 505	6,14%	14 521
4 - 5 anos	15 414	1 155	132	-	14 391	7,71%	1 110
5 -7 anos	105 847	-	-	-	105 847	10,15%	10 743
7 - 10 anos	63 383	6 409	782	-	57 756	13,26%	7 658
10 -15 anos	12 409	5 945	-	-	6 464	18,84%	1 218
15 - anos	4 657	-	-	-	4 657	22,43%	1 045
>20 anos	38 154	-	-	-	38 154	26,03%	9 931
Total	1 892 788	1 426 676	133 486	2 196	599 598		57 785
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							57 785
Fundos Próprios Regulamentares							314 936
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							18%

Em 31 de Dezembro de 2019, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro é como segue (em milhões de Kz):

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda Temporal	Activos	Passivos	extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	426 060	87 232	7 364	-	346 192	0,08%	277
à vista - 1 mês	220 031	351 650	1 400	-	(130 220)	0,32%	(417)
1 - 2 meses	108 556	207 020	1 531	-	(96 933)	0,72%	(698)
2 - 3 meses	90 369	545 598	200 030	-	(255 199)	1,43%	(3 649)
3 - 4 meses	384 911	200 482	36 116	-	220 546	2,77%	6 109
4 - 5 meses	305 683	1 661	412	-	304 433	4,49%	13 669
5 - 6 meses	219 437	2 093	306	-	217 650	6,14%	13 364
6 - 7 meses	66 137	1 201	-	-	64 936	7,71%	5 007
7 - 8 meses	26 509	-	-	-	26 509	10,15%	2 691
8 - 9 meses	86 375	4 825	465	-	82 016	13,26%	10 875
9 -10 meses	25 988	5 311	-	-	20 677	18,84%	3 896
10 - 11 meses	7 062	-	-	-	7 062	22,43%	1 584
11 - 12 meses	10 981	-	-	-	10 981	26,03%	2 858
	1 978 100	1 407 073	247 625	-	818 651		55 566
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							55 566
Margem de Juros							295 313
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							19%

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	extrapatrimoniais		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	66 051	1 293	-	-	64 758	2,00%	1 295
1 - 3 meses	360 009	85 939	7 364	-	281 434	1,92%	5 394
3 - 6 meses	80 130	85 830	936	-	(4 764)	1,75%	(83)
6 - 12 meses	139 901	265 820	464	-	(125 455)	1,58%	(1 986)
1 - 2 anos	51 726	-	-	-	51 726	1,42%	733
2 - 3 anos	8 203	-	-	-	8 203	1,25%	103
3 - 4 anos	48 627	207 020	1 531	-	(156 862)	1,08%	(1 699)
4 - 5 anos	2 636	-	-	-	2 636	0,92%	24
5 - 7 anos	52 474	-	-	-	52 474	0,75%	394
7 - 10 anos	16 974	-	-	-	16 974	0,58%	99
10 -15 anos	2 941	-	-	-	2 941	0,42%	12
15 - anos	2 383	-	-	-	2 383	0,25%	6
>20 anos	12 961	545 598	200 030	-	(332 607)	0,08%	(277)
Total	845 016	1 191 500	210 325	-	(136 159)		4 013
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							4 013
Fundos Próprios Regulamentares							103 920
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							4%

Nos termos do artigo 6.º do Aviso n.º 8/2016, de 16 de Maio, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro é como segue (em milhões de Kz):

	30-06-2020					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(1 206)	(603)	(302)	302	603	1 206
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(3 056)	(1 528)	(764)	764	1 528	3 056
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 900)	(1 450)	(725)	725	1 450	2 900
Investimentos ao custo amortizado	(52 337)	(26 169)	(13 084)	13 084	26 169	52 337
Crédito a clientes	(17 447)	(8 723)	(4 362)	4 362	8 723	17 447
	(76 946)	(38 473)	(19 236)	19 236	38 473	76 946
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(6 930)	(3 465)	(1 733)	1 733	3 465	6 930
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11 437)	(5 718)	(2 859)	2 859	5 718	11 437
	(18 367)	(9 184)	(4 592)	4 592	9 184	18 367
	(95 313)	(47 657)	(23 828)	23 828	47 657	95 313

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

	31-12-2019					
	Variação das taxas de juro					
	-200 bp	-100 bp	-50 bp	+50 bp	+100 bp	+200 bp
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(56 674)	(28 337)	(14 168)	14 168	28 337	56 674
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(225)	(112)	(56)	56	112	225
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(812)	(406)	(203)	203	406	812
Investimentos ao custo amortizado	(71 246)	(35 623)	(17 811)	17 811	35 623	71 246
Crédito a clientes	(35 917)	(17 959)	(8 979)	8 979	17 959	35 917
	(164 874)	(82 437)	(41 217)	41 217	82 437	164 874
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(5 492)	(2 746)	(1 373)	1 373	2 746	5 492
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11 909)	(5 954)	(2 977)	2 977	5 954	11 909
	(17 401)	(8 700)	(4 350)	4 350	8 700	17 401
	(182 275)	(91 137)	(45 567)	45 567	91 137	182 275

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

	30-06-2020					
	Dólar dos Estados Unidos da América			Indexados	Outras moedas	Total
	Kwanzas	Euros				
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	141 832 856	164 695 346	2 331 918	-	48 228	308 908 348
Disponibilidades em outras instituições de crédito	239 584	240 563 526	11 832 772	-	2 653 433	255 289 315
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	59 469 413	463 383 906	28 997 448	-	-	551 850 767
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	20 919 799	24 987 682	72 109	46 764 038	-	92 743 628
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13 751	-	-	102 785	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	258 521 569	640 786 399	-	194 925 209	-	1 094 233 177
Crédito a clientes	202 604 922	185 252 455	391 035	-	-	388 248 412
Activos não correntes detidos para venda	17 305 820	-	-	-	-	17 305 820
Outros activos tangíveis	91 482 027	-	-	-	-	91 482 027
Activos intangíveis	2 950 377	-	-	-	-	2 950 377
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 927 045	-	-	-	-	8 927 045
Activos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-
Activos por impostos diferidos	9 169 719	-	-	-	-	9 169 719
Outros activos	24 817 430	2 886 464	5 436 453	-	800	33 141 147
	838 254 312	1 722 555 778	49 061 735	241 792 032	2 702 461	2 854 366 318
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	22 232 019	11 009	15 397	-	7 882	22 266 307
Recursos de clientes e outros empréstimos	724 766 731	1 628 378 552	96 366 873	8 667 216	3 911 496	2 462 090 868
Provisões	2 092 909	875 583	148 452	-	1 914	3 118 858
Passivos por impostos correntes	3 101 404	-	-	-	-	3 101 404
Passivos por impostos diferidos	91 792	-	-	-	-	91 792
Outros passivos	41 678 879	3 569 037	1 961 518	-	1 033	47 210 467
	793 963 734	1 632 834 181	98 492 240	8 667 216	3 922 325	2 537 879 696
	44 290 578	89 721 597	(49 430 505)	233 124 816	(1 219 864)	316 486 622

	31-12-2019					
	Kwanzas	Dólar dos Estados Unidos da América		Indexado ao Dólar dos Estados Unidos da América	Outras moedas	Total
		Euros				
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	182 369 796	147 523 904	3 186 797	-	239 026	333 319 523
Disponibilidades em outras instituições de crédito	77 800	121 535 525	25 749 924	-	5 601 652	152 964 901
Aplicações em instituições de crédito	57 936 447	545 484 657	26 297 571	-	-	629 718 675
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	35 068 367	21 910 978	42 332	1 327 947	-	58 349 624
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116 536	-	-	-	-	116 536
Investimentos ao custo amortizado	250 912 719	450 611 216	-	154 740 481	-	856 264 416
Crédito a clientes	213 872 685	234 322 174	516 676	-	-	448 711 535
Activos não correntes detidos para venda	17 652 164	-	-	-	-	17 652 164
Outros activos tangíveis	66 739 277	-	-	-	-	66 739 277
Activos intangíveis	2 846 897	-	-	-	-	2 846 897
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	8 927 045	-	-	-	-	8 927 045
Activos por impostos correntes	2 035 858	-	-	-	-	2 035 858
Activos por impostos diferidos	8 803 348	-	-	-	-	8 803 348
Outros activos	39 521 622	4 982 774	10 104 157	-	644 315	55 252 868
	886 880 561	1 526 371 228	65 897 457	156 068 428	6 484 993	2 641 702 667
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 962 255	9 164	24 816	-	3 044	5 999 279
Recursos de clientes e outros empréstimos	739 887 128	1 424 712 063	107 269 693	11 230 940	1 911 982	2 285 011 806
Provisões	2 078 045	236 844	511 839	-	8 017	2 834 745
Passivos por impostos correntes	12 465 948	-	-	-	-	12 465 948
Passivos por impostos diferidos	78 679	-	-	-	-	78 679
Outros passivos	24 025 449	56 577 719	4 576 958	-	17 046	85 197 172
	784 497 504	1 481 535 790	112 383 306	11 230 940	1 940 089	2 391 587 629
	102 383 057	44 835 438	(46 485 849)	144 837 488	4 544 904	250 115 038

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

Moeda	30-06-2020					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(64 569 283)	(32 284 641)	(16 142 321)	16 142 321	32 284 641	64 569 283
Euros	9 884 297	4 942 148	2 471 074	(2 471 074)	(4 942 148)	(9 884 297)
Outras moedas	243 973	121 986	60 993	(60 993)	(121 986)	(243 973)
	(54 441 013)	(27 220 507)	(13 610 253)	13 610 253	27 220 507	54 441 013

Moeda	31-12-2019					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	(37 934 585)	(18 967 293)	(9 483 646)	9 483 646	18 967 293	37 934 585
Euros	9 297 170	4 648 585	2 324 292	(2 324 292)	(4 648 585)	(9 297 170)
Outras moedas	(908 981)	(454 490)	(227 245)	227 245	454 490	908 981
	(29 546 396)	(14 773 198)	(7 386 599)	7 386 599	14 773 198	29 546 396

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto).

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 567% e a 465%, respectivamente. Este Instrutivo define como mínimo um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O regulador definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez. O Banco apresenta rácios de observação de 1 a 3 meses em 1.536%, de 3 a 6 meses em 1.565% e 6 a 9 meses em 1.324%. O regulador definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez.

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

O BAI gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 2/16, de 28 de Abril, Instrutivo n.º 18/16, de 8 de Agosto e a carta do BNA ref.: 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do período em curso não auditados.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/16), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 4/16) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 5/16).

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de períodos anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do período anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do período em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.
2. Elementos negativos dos Fundos Próprios de Base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de períodos anteriores; (iii) resultado líquido negativo do período anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do período em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/14, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

3. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

Deduções – Compreendem:

(i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso n.º 2/16. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

- a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou
- b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 9/16, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 30 de Junho de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar é o seguinte:

		30-06-2020	31-12-2019
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares			
Risco operacional		27 363 013	27 363 013
Risco de mercado		22 870 618	15 126 004
Risco de crédito e de contraparte		124 160 668	131 230 788
	A	174 394 299	173 719 805
Fundos próprios regulamentares	B	314 936 146	295 313 068
Fundos próprios de base	C	314 765 395	295 142 317
Fundos próprios de base Sem Impostos diferidos e dívida subordinada	D	305 595 676	286 338 969
Rácio de solvabilidade regulamentar	E=B/A*10%	18,06%	17,00%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base	F=C/A*10%	18,05%	16,99%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base sem imposto diferido e dívida subordinada	G=D/A*10%	17,52%	16,48%

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

40 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

Até à data de aprovação do presente relatório, as emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2020 não tiveram impactos nem se estimam impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

41 – Eventos subsequentes

BAIGEST - Contrato de prestações acessórias

O Conselho de Administração aprovou, em 27 de Julho de 2020, o plano de capitalização da BAIGEST no sentido de dotar a sociedade de capital suficiente para desenvolver e potenciar a sua actividade de gestão de fundos de investimentos por via de prestações acessórias de capital no montante de mKz 500 000 a ser desembolsado em 3 anos em função da necessidade de manutenção do rácio de solvabilidade regulamentar mínimo de 10%.

BAI Center - Aumento de capital

O BAI, na qualidade de accionista único da BAICenter, decidiu proceder ao aumento do capital social desta entidade por via de conversão parcial do financiamento concedido a título de suprimentos no montante de mEUR 10 000 (mECV 1 102 650), e subsequentemente, à redução do capital social no mesmo montante para a cobertura dos resultados transitados negativos.

Taxa de custódia aplicável às reservas excedentárias

De acordo com o Instrutivo n.º 14/2020 de 04 de Agosto do BNA, as reservas excedentárias depositadas no BNA passam a estar sujeitas a aplicação de uma taxa de custódia de 0,1% ao dia sobre o excedente de mKz 3 000 000.

Legislação tributária - Alterações

(i) Lei 26/20, de 20 de Julho – Alteração ao Código do Imposto Industrial (CII)

- Aumento da taxa de retenção na fonte nos pagamentos a fornecedores estrangeiros passando de 6,5% para 15%;
- Aumento da taxa de Imposto Industrial, de 30% para 35%, para os rendimentos do sector bancário, de seguros, operadoras de telecomunicação e empresas petrolíferas;
- Exclusão da relevância fiscal no apuramento do lucro tributável dos proveitos e custos com diferenças cambiais não realizadas;
- Acréscimo à colecta de Imposto Industrial dos custos sujeitos a tributação autónoma (despesas não documentadas e confidenciais);
- Passam a não ser aceites como custos dedutíveis as provisões constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

(ii) Lei n.º 21/20, de 9 de Julho – Alteração ao Código Geral Tributário (CGT)

- O prazo de reclamação da liquidação de tributos e outros actos administrativos de conteúdo tributário é aumentado de 15 para 30 dias contados a partir da notificação, devendo a sua decisão ser emitida no prazo máximo de 60 dias;
- O crédito tributário apenas pode ser utilizado para a extinção da obrigação tributária em que o contribuinte se apresente como o titular do encargo, nos termos da lei. São, portanto, afastadas todas as situações em que o contribuinte actue enquanto substituto tributário;
- De acordo com Lei do OGE 2020 Revisto, o prazo para a caducidade das obrigações tributárias referentes ao exercício de 2015 vigora, excepcionalmente, até 31 de Dezembro de 2021;
- Fica afastado o dever de sigilo profissional das entidades públicas sempre que a informação for solicitada no âmbito de um procedimento de fiscalização.

(iii) Lei n.º 28/20, de 22 de Julho - Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (CIRT)

- Redefinição dos escalões e actualização das taxas de retenção na fonte aplicáveis aos rendimentos do grupo A, cuja taxa máxima passa para 25%.

(iv) Lei n.º 20/20, de 9 de Julho - Código do Imposto Predial (CIP)

- Doravante torna-se obrigatório a apresentação de um exemplar do contrato de arrendamento do imóvel arrendado, devidamente selado, na Repartição Fiscal, dentro de 10 dias a contar da sua celebração. O não cumprimento desta obrigação é punível com multas e juros de 25% e 1% ao mês, respectivamente;
- Estão isentas de IVA as transmissões e as locações de quaisquer bens imóveis;
- O Imposto Predial sobre a detenção do imóvel é liquidado até Março do ano seguinte e pode ser pago até seis prestações seguidas.

O Banco se encontra a avaliar e a obter esclarecimentos da AGT sobre a aplicação destas alterações com vista ao apuramento dos impactos nas demonstrações financeiras.

AGT – decisão do recurso hierárquico em sede de IRT

Em 13 de Agosto de 2020, a AGT emitiu uma notificação com a decisão do recurso hierárquico apresentado pelo Banco sobre a correcção em sede de IRT relativo ao exercício de 2014, tendo proferido despacho de indeferimento. O Banco efectuou o pagamento integral do imposto e acréscimos legais no montante de mKz 510 318, tendo, não obstante, avançado com a impugnação judicial do processo.

Aumento significativo do risco de crédito do Estado

No passado dia 8 de Setembro de 2020, a agência de notação financeira Moody's reviu em baixa o rating da dívida da República de Angola, tendo-se verificado uma deterioração significativa da notação externa, de B3 para Caa1. Esta deterioração de rating tem impacto tanto ao nível das perdas esperadas de “Investimentos ao custo amortizado”, como ao nível das perdas esperadas de “Crédito a clientes”, dado que o Banco aplica as metodologias e pressupostos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO do BNA.

BAI - Banco Angolano de Investimentos, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS CONDENSADAS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes em milhares de Kwanzas – mKz, excepto quando expressamente indicado)

Decorrente da avaliação efectuada pelo Conselho de Administração este evento resultaria no aumento significativo do risco de crédito do Estado Angolano e conseqüente agravamento no nível de perdas por imparidade reconhecidas para Crédito a clientes e Investimentos ao custo amortizado, no montante estimado de cerca de Kz 96 mil milhões (com base nos dados de 30 de Junho), dos quais aproximadamente Kz 86 mil milhões decorrentes dos títulos de dívida pública Angolana, levando a um resultado negativo de Kz 39 mil milhões e uma redução de 5,58 pontos percentuais no rácio de solvabilidades regulamentar para 11,80%.

O Banco encontra-se a monitorizar os actuais e potenciais impactos desta situação, não obstante o Banco mantém níveis de capital apropriados e robustos para fazer face aos potenciais impactos da actual conjuntura económica.

Usando o canal BAI directo, o BAI oferece a oportunidade as empresas de rentabilizarem o seu capital em Kwanzas num prazo de 48 horas. O “Depósito a prazo Flash” é garantia de rentabilidade.

Parecer do Auditor Externo

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas Intercalares

Ao Conselho de Administração
do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

1. Procedemos à revisão limitada das demonstrações financeiras individuais condensadas anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço Individual Condensado em 30 de Junho de 2020 (que evidencia um total de 2.854.376.027 milhares de Kwanzas e um total de Capital próprio de 316.509.444 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado líquido de 53.963.408 milhares de Kwanzas, a Demonstração Individual Condensada dos Resultados, a Demonstração Individual Condensada do Rendimento Integral, a Demonstração Individual Condensada das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração Individual Condensada de Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findos naquela data, bem como o Anexo às demonstrações financeiras individuais condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas demonstrações financeiras individuais condensadas de acordo com as normas internacionais de relato financeiro, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devidas a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre estas demonstrações financeiras individuais condensadas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola sobre Trabalhos de Exame Simplificado - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada pelo Auditor Independente da Entidade. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspectos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34). Estas normas exigem igualmente que demos cumprimento a todos os requisitos éticos relevantes.
4. Uma revisão limitada em conformidade com as Normas Técnicas consiste num trabalho destinado a proporcionar um nível de segurança moderada. O auditor executa procedimentos que consistem principalmente em indagações ao Conselho de Administração e a outros no seio do Banco conforme apropriado, na aplicação de procedimentos analíticos e na avaliação da evidência obtida.
5. Os procedimentos executados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.



Bases para a conclusão com reservas

6. Com referência a 1 de Janeiro de 2018, no âmbito da adopção da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos financeiros ("IFRS 9"), o Banco adoptou um novo modelo para o reconhecimento e mensuração de imparidade para crédito e responsabilidades extrapatrimoniais relativas a garantias e avales prestados a clientes. Contudo, conforme referido na Nota 2.4 do anexo às demonstrações financeiras, em 31 de Dezembro de 2019 a implementação do modelo de imparidade colectiva não se encontrava concluído pelo Banco, apresentando ainda algumas limitações e encontrava-se, portanto, em fase de revisão. Neste contexto, o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2019, emitido em 26 de Março de 2020, incluía uma reserva por limitação de âmbito relativamente a este assunto. Com referência a 30 de Junho de 2020, e conforme divulgado na Nota 2.4 do Anexo, verificaram-se evoluções significativas no modelo de imparidade colectiva, tendo-se mitigado ou resolvido algumas das limitações verificadas em períodos anteriores, pelo que o assunto não tem impacto na nossa conclusão sobre a posição financeira em 30 de Junho de 2020. Não obstante, não estamos em condições de concluir quanto aos potenciais efeitos deste assunto nos resultados do período e de períodos anteriores, sendo a nossa opinião também modificada devido aos possíveis efeitos desta matéria na comparabilidade das quantias do período corrente com as quantias dos números correspondentes.
7. Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos ("ABANC") e o Banco Nacional de Angola ("BNA") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária, e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma nas suas demonstrações financeiras. Neste contexto, o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2019, emitido em 26 de Março de 2020, incluía uma reserva por desacordo relativamente a este assunto. Apesar de se constatar que a tendência de descida observada na taxa de inflação permite suportar um entendimento de que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e no período de seis meses findo em 30 de Junho de 2020, não corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, o Banco não procedeu à reexpressão das quantias comparativas para os períodos anteriormente apresentados, nem dos saldos de abertura de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária. Tal como em exercícios anteriores, não obtivemos a informação suficiente que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras individuais condensadas do Banco em 30 de Junho de 2020, que entendemos serem materiais.
8. Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco e a sua apresentação deveria ter sido precedida, ou realizada em conjunto, com a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, as quais, tendo em consideração que o Banco tem investimentos em subsidiárias, são exigidas pelas Normas Internacionais de Relato financeiro. Nesta data, as referidas demonstrações financeiras consolidadas não estão ainda preparadas.

Conclusão com reservas

9. Com base na nossa revisão limitada, excepto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita no parágrafo n.º 6 e dos efeitos das matérias descritas nos parágrafos n.º 7 e n.º 8 das "Bases para a conclusão com reservas", nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras individuais condensadas anexas, não apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A, em 30 de Junho de 2020, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).



Ênfase

10. Sem modificar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção que nas Notas 3.6, 9 e 10 do Anexo às demonstrações financeiras individuais condensadas são divulgados os impactos resultantes da pandemia Covid-19 nos resultados e balanço do Banco, estimados pelo Conselho de Administração com base na melhor informação disponível em 30 de Junho de 2020. Esta estimativa inclui pressupostos que, caso se venham a concretizar de forma diferente, podem ter um efeito material no valor dos impactos apresentados.

Luanda, 30 de Setembro de 2020

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:



Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)



Sílvia Silva
(Partner)

Aumentar as receitas dos comerciantes ficou mais fácil com a solução “Correspondente Bancário BAI” oferecendo aos seus clientes a possibilidade de utilização dos serviços BAI

A green tractor with a front loader is working in a field. The field is divided into two sections: one with harvested, golden-brown crops and another with tall, green crops. In the background, there are large, rounded rock formations under a cloudy sky.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

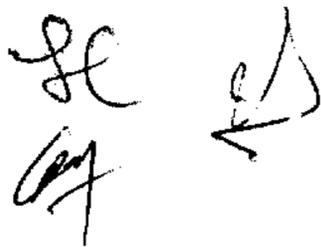
**BAI- BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS
CONSELHO FISCAL**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais, nomeadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais, e estatutárias, submetemos à consideração de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas do 1º Semestre de 2020 do Banco Angolano de Investimentos, S.A., que evidenciam um total do Activo de 2.854.376.027 milhares de Kwanzas, um total do Passivo de 2.537.866.583 milhares e Capitais Próprios que ascendem a 316.509.444 milhares de Kwanzas.

1. Tivemos a oportunidade, no semestre em consideração, de acompanhar periodicamente a actividade do Banco através de informação contabilística e de gestão e contactos quer com a Administração quer com diversas áreas funcionais do Banco, nomeadamente as de Contabilidade e Finanças, Auditoria Interna e de Planeamento e Controlo.
2. No período a que se refere o Relatório e Contas, no exercício das nossas funções e com a profundidade e extensão possíveis, efectuámos as análises que, nas circunstâncias, se afiguraram necessárias e examinámos o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas.
3. Os Auditores Externos (Ernst & Young Angola, Lda.) exprimiram algumas reservas nos pontos 6, 7 e 8 do seu Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Individuais Intercalares, mas concluem que, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos parágrafos 6, 7 e 8 das "Bases para a conclusão com reservas", nada chegou ao seu conhecimento que as Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas não apresentem de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 30 de Junho de 2020, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, para efeitos de relato intercalar.
4. Nestes termos, tendo em conta o Parecer dos Auditores Externos, concluimos o seguinte:
 - (a) O Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais Condensadas respeitantes ao 1º semestre do ano em curso, estando de acordo com os registos contabilísticos, satisfazem as disposições legais e estatutárias;
 - (b) O exercício relativo ao 1º Semestre de 2020 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido no montante de 53.963.408 milhares de



**BAI- BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS
CONSELHO FISCAL**

Kwanza, observada a prática legalmente permitida e economicamente aconselhável de constituir provisões destinadas a contribuir para a estabilidade do seu património;

(c) Os critérios valorimétricos utilizados e as políticas seguidas são consistentes com os aplicados em períodos anteriores.

5. Considerando que os documentos mencionados em (2) permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, propomos:

(a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao 1º Semestre de 2020.

Luanda, 30 de Setembro de 2020



Júlio Sampaio
(Presidente)



Moisés Joaquim
(Vogal)



Isabel Lopes
(Vogal Suplente)